



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.138

João Pessoa - Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 26.808, DE 25 DE JANEIRO DE 2006

Aprova o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, que é publicado anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, 25 de janeiro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

TÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA CAPÍTULO I

Das Finalidades e da Organização Seção I

Das Finalidades

Art. 1º A Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, Autarquia Pública Estadual, instituída pela Lei nº 3.461, de 12 de janeiro de 1967, e regulamentada pelo Decreto nº 4.341, de 09 de maio de 1967, subordinada administrativamente à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico e tecnicamente ao Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, nos termos da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, tem por finalidade o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, em toda a circunscrição do Estado da Paraíba, com funções executora e administradora, regendo-se pelas disposições da legislação específica e do presente Regimento.

Art. 2º A Junta Comercial poderá desconcentrar seus serviços mediante convênios com órgão da Administração Direta, autarquias, fundações públicas e entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º Compete à Junta Comercial:

I – executar os serviços de registro de empresas mercantis, neles compreendidos:

a) o arquivamento dos atos relativos à constituição, alteração, dissolução e extinção de empresas mercantis, das declarações de firmas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, bem como dos atos relativos a consórcio e a grupo de sociedades de que trata a Lei de Sociedades por Ações;

b) o arquivamento dos atos concernentes à sociedade mercantil estrangeira autorizada a funcionar no país;

c) o arquivamento de atos ou documentos que, por determinação legal, sejam atribuídos ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e daqueles que possam interessar ao empresário ou às empresas mercantis;

d) a autenticação dos instrumentos de escrituração das empresas mercantis registradas e dos agentes auxiliares do comércio, nos termos de lei própria;

e) a emissão de certidões dos documentos arquivados.

II – elaborar a tabela de preços de seus serviços, observados em Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

III – processar, em relação aos agentes do comércio:

a) habilitação, nomeação, efetivação e cancelamento da matrícula dos tradutores públicos e dos intérpretes comerciais;

b) a efetivação e o cancelamento da matrícula de leiloeiros, trapicheiros e administradores de armazéns gerais;

IV – elaborar o seu Regimento Interno e suas alterações, bem como as resoluções de caráter administrativo, necessárias ao fiel cumprimento das normas legais;

V – expedir carteiras de exercício profissional para agentes auxiliares do comércio, titulares de firma mercantil individual e administradores de sociedades mercantis, registradas no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, conforme instrução normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

VI – proceder ao assentamento dos usos e das práticas mercantis;

VII – prestar ao Departamento de Registro do Comércio – DNRC as informações necessárias;

a) à organização, à formação e à atualização do cadastro nacional das empresas mercantis em funcionamento no país;

b) à realização de estudos para o aperfeiçoamento dos serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

c) ao acompanhamento e à avaliação da execução dos serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

d) à catalogação dos assentamentos de usos e práticas mercantis procedidos;

VIII – organizar, formar, atualizar e editar, observadas as instruções normativas do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, o Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEE, integrante do Cadastro Nacional de Empresas Mercantis – CNE.

Parágrafo único. A competência da Junta Comercial referente aos agentes auxiliares do comércio, aos trapiches e aos armazéns gerais será exercida com a observância do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, de legislação própria e das Instruções Normativas do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Seção II

Da Organização

Art. 4º A Estrutura Básica da Junta Comercial do Estado da Paraíba é composta de:

I – Presidência, com função diretiva e representativa;

II – Vice-Presidência com função de assessoria e auxílio à Presidência;

III – Plenário com função deliberativa superior;

IV – Vogais, com função deliberativa inferior;

V – Procuradoria Jurídica, com função fiscalizadora e de consultoria;

VI – Assessoria Técnica, com função de preparo e relato de documentos a serem submetidos à deliberação da Junta;

VII – Secretaria Geral, com função administrativa;

VIII – Delegacia, com função representativa regional nas zonas em que for dividida a área de sua jurisdição;

IX – Escritórios Regionais, como agentes locais descentralizados com atuação nas zonas para as quais forem designados.

CAPÍTULO II

Da Organização e Atribuições da Presidência e da Vice-Presidência

Art. 5º A Presidência da JUCEP tem por finalidade dirigir e superintender todos os serviços da repartição e zelar pelo fiel cumprimento das normas legais e regulamentares.

Parágrafo único. O Presidente e o Vice-Presidente serão nomeados por livre escolha pelo Governador do Estado, escolhidos entre os Vogais, na forma prevista em Lei própria.

Art. 6º O Gabinete do Presidente será composto de 01 (uma) Secretária, 01 (um) motorista, ambos de livre escolha do Presidente, e de 01 (um) assessor dentre os servidores com as atribuições e os encargos que lhe forem fixados.

Art. 7º Ao Presidente, incumbe:

I – dirigir e representar, judicial e extrajudicialmente, a Junta;

II – dar posse aos Vogais e convocar os suplentes;

III – convocar e presidir as Sessões Plenárias;

IV – superintender os serviços da Junta, da Delegacia e dos Escritórios;

V – propor ao Governo do Estado a nomeação, a admissão ou a contratação de pessoal administrativo;

VI – zelar pelo fiel cumprimento das normas legais e executivas;

VII – cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário;

VIII – orientar e coordenar os serviços da Junta, através da Secretaria Geral;

IX – assinar, com os Vogais, as Atas e as Resoluções aprovadas em Plenário;

X – despachar com o Secretário-Geral;

XI – distribuir à Procuradoria Jurídica os processos que tiverem de ser submetidos ao seu exame e parecer;

XII – baixar Portarias e Instruções de execução de serviços;

XIII – exarar despachos, observada a legislação aplicada;

XIV – submeter, anualmente, à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, depois de aprovados pelo Plenário, a Proposta Orçamentária, a Prestação de Contas e o Plano de Trabalho para o exercício seguinte, observados os prazos legais;

XV – apresentar, anualmente, ao Departamento Nacional de Registro do Comércio e à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico relatório do exercício anterior, o que será feito, impreterivelmente, até o dia 20 de janeiro;

XVI – distribuir os processos de competência das Turmas e do Plenário aos Vogais, proferindo os despachos de expediente;

XVII – designar dia para julgamento de processos e recursos de competência do Plenário, nomeando os vogais relatores e revisores;

XVIII – receber, instruir e encaminhar ao Governador do Estado representação de terceiros contra nomeação de Vogal e suplentes;

XIX – comunicar-se, em matéria de serviço, com autoridade de igual nível;

XX – designar e dispensar os membros de seu Gabinete;

XXI – praticar, em relação ao pessoal da Junta, os atos que, pela legislação aplicável, forem de sua competência;

XXII – designar e dispensar os ocupantes de funções gratificadas das Divisões e dos Núcleos da Secretaria Geral;

XXIII – assinar as Carteiras de comerciantes ou industriais e de outros devida-

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@auniao.com.br

3218.6518



mente inscritos na Junta;

XXIV – exercitar os demais poderes e praticar os atos que lhe forem atribuídos pela Legislação Federal ou Estadual ou que estiverem implícitos em sua competência;

XXV – declarar, de ofício, o registro mercantil, a anotação e o cancelamento do referenciado registro dos auxiliares do comércio;

XXVI – delegar poderes ao Secretário-Geral, para decidir qualquer processo ou assunto de natureza administrativa cuja apreciação seja de sua alçada.

Art. 8º Ao Vice-Presidente, incumbe:

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições;

III – efetuar correição permanente dos serviços e do pessoal administrativo da Sede, da Delegacia Regional e dos Escritórios;

IV – representar contra irregularidades de que tiver ciência sobre o funcionamento da Sede, da Delegacia e dos Escritórios;

V – promover, como Corregedor, as medidas necessárias ao fiel e rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos neste Regimento.

Parágrafo único. O Vice-Presidente terá 01 (uma) Secretária Particular, com as atribuições e os encargos que lhe forem fixados, nomeada por ato da Presidência.

CAPÍTULO III

Da Organização e Atribuições do Plenário

Art. 9º O Plenário compõe-se do Colégio de Vogais integrantes das 04 (quatro) Turmas, como Órgão Deliberativo Superior e com as mesmas prerrogativas asseguradas aos Membros do Tribunal do Júri, obrigando seus membros a bem desempenhar os deveres de seus cargos, com espírito público e dedicação, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal e as leis do país, tendo em vista o caráter de função pública relevante.

Art. 10. Serão em número de 8 (oito), entre Turmas e Plenárias, as reuniões ordinárias mensais do Colegiado, podendo reunir-se, extraordinariamente, sempre que convocado na forma regimental.

Art. 11. O Plenário será presidido pelo Presidente da Junta e, em suas faltas ou impedimentos, pelo Vice-Presidente.

Parágrafo único. Ocorrendo o impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente, as Sessões Plenárias serão presididas pelo Vogal mais idoso.

Art. 12. Cada Vogal terá direito a um voto nas deliberações, cabendo ao Presidente da Junta, também, o voto de qualidade, sempre fundamentado, utilizando-se dele, somente, quando houver empate na votação.

Art. 13. Ao Plenário, compete:

I – julgar e decidir processos, consultas e matérias de maior relevância;

II – baixar Resoluções;

III – responder a consultas relacionadas com o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

IV – reexaminar, em grau de recurso, os atos ou as decisões das Turmas e da Delegacia;

V – deferir a matrícula e a exclusão dos tradutores públicos e intérpretes comerciais, dos leiloeiros ou dos prepostos desses profissionais;

VI – arbitrar fianças e fixar depósitos ou cauções para o exercício dos ofícios públicos de leiloeiros, tradutores, corretores oficiais de mercadorias e do fiel depositário de armazéns gerais, sempre que a lei não determinar expressamente os respectivos valores;

VII – ordenar a expedição de carteiras de exercício profissional de empresário e de outros devidamente inscritos ou matriculados;

VIII – deliberar, mediante processo regular, sobre a cassação de matrícula e de carteira de exercício profissional expedida pela JUCEP;

IX – dispor sobre o assentamento de usos, costumes ou praxes mercantis;

X – examinar e aprovar a Proposta Orçamentária, a Prestação de Contas e o Plano de Trabalho para o exercício seguinte;

XI – tomar conhecimento e deliberar sobre propostas de iniciativa dos Vogais;

XII – determinar a intervenção na Delegacia Regional e nos Escritórios, em face de irregularidades, devidamente apuradas e comprovadas;

XIII – resolver as dúvidas suscitadas pelo Presidente ou pelos Vogais, sobre a interpretação deste Regimento e suas omissões;

XIV – executar e pôr em prática os atos previstos neste Regimento.

§ 1º Cabe ao Plenário decidir, soberanamente, sobre todas as matérias de competência das Turmas ou da Delegacia, mediante recurso das partes interessadas, da Procuradoria Jurídica ou mediante iniciativa das próprias Turmas e Delegacia.

§ 2º A criação de Delegacia e de Escritórios ocorrerá mediante proposta do Presidente da JUCEP, devidamente fundamentada, com dados estatísticos, contendo a sua viabilidade.

§ 3º A proposta de alteração do número de Vogais e respectivos suplentes, dentro do limite estabelecido pelo artigo 10, da Lei Federal nº 8.934/94, será devidamente fundamentada, ouvido o Governador do Estado.

Seção I

Da Posse e Substituição dos Membros do Plenário

Art. 14. O Presidente e o Vice-Presidente serão empossados pelo Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Art. 15. O Secretário-Geral, os Vogais e os respectivos suplentes serão empossados pelo Presidente.

Art. 16. Somente será dada posse ao Vogal ou ao Suplente que antes haja comprovado os requisitos contidos no art. 11 do Decreto Federal nº 1.800/96.

Art. 17. Serão substituídos em seus impedimentos:

I – o Presidente pelo Vice-Presidente;

II – no caso de impedimento concomitante do Presidente e do Vice-Presidente, serão substituídos pelo Vogal mais idoso;

III – os Vogais pelos seus Suplentes;

IV – o Secretário-Geral pelo Chefe da Divisão de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins ou pelo Chefe da Procuradoria Jurídica;

V – o Chefe da Procuradoria Jurídica pelo seu substituto eventual, Advogado ou Procurador;

VI – os Chefes de Divisão e de Setores por servidores, mediante Portaria do Presidente.

Seção II

Das Sessões do Plenário

Art. 18. O Plenário reunir-se-á, ordinariamente, no máximo, 3 (três) vezes por mês, em dia e hora fixados por Resolução própria.

Parágrafo único. Sempre que for impedido o dia marcado, as Sessões realizar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, facultada a antecipação mediante deliberação dos seus membros.

Art. 19. O Plenário reunir-se-á, extraordinariamente, em Sessões cujo número não excederá o das ordinárias do mesmo mês, por convocação do Presidente da JUCEP, por iniciativa própria ou a requerimento de 2/3 (dois terços) dos Vogais.

§ 1º A convocação extraordinária do Plenário, pelo Presidente, será feita, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por meio de comunicação pessoal, por aviso no órgão oficial ou por comunicação feita em Sessão anterior.

§ 2º Quando a convocação extraordinária for efetuada por 2/3 (dois terços) de Vogais, o requerimento com as respectivas assinaturas deverá ser entregue ao Secretário-Geral, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da realização da Sessão, para que este providencie a convocação, observado o prazo e a forma previstos no parágrafo anterior.

Art. 20. As Sessões do Plenário serão públicas, salvo aquelas de interesse interno, quando, então, a critério do Presidente, poderão ser de caráter privado.

Art. 21. As Sessões do Plenário terão a duração de, no máximo, 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogadas, a requerimento de qualquer um dos Vogais, com a aprovação da maioria de 2/3 (dois terços), destinando-se 1 (uma) hora para o expediente e 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para a ordem do dia.

Art. 22. A hora marcada para as Sessões, o Presidente assumirá a direção dos trabalhos, tendo, à sua direita, o Vice-Presidente; à sua esquerda, o Chefe da Procuradoria Jurídica, e os Vogais tomarão assento em seus lugares juntamente com o Secretário-Geral.

Parágrafo único. As partes que assistirem às Sessões tomarão assento em lugar separado da mesa de reunião.

Art. 23. Ao início da Sessão, o Presidente procederá à verificação do comparecimento e, achando-se presente a maioria de 50% (cinquenta por cento) dos Vogais, declarará aberta a Sessão.

Art. 24. Os primeiros 30 (trinta) minutos do expediente serão destinados:

I – à leitura e à votação da Ata da Sessão anterior;

II – ao relatório da correspondência e das comunicações recebidas e expedidas;

III – ao exame e aos despachos de processos, petições, papéis e documentos.

§ 1º Os restantes 30 (trinta) minutos do expediente serão destinados ao uso da palavra pelos Vogais, previamente inscrito no livro próprio, para discussão de matéria ou de questões de ordem administrativa as quais versem sobre registro do comércio ou sobre seus interesses.

§ 2º O tempo destinado a cada orador, no expediente, será de 10 (dez) minutos improrrogáveis.

Art. 25. Esgotado o expediente, passar-se-á à Ordem do Dia, cuja pauta de julgamento deverá ser anunciada com antecedência mínima de 12 (doze) horas.

Art. 26. No julgamento dos processos em pauta, observar-se-ão as seguintes normas:

I – será obedecida a ordem cronológica de protocolo dos processos em termo de julgamento;

II – será concedida a palavra ao Vogal relator do processo;

III – o Presidente fará uma exposição clara e sucinta do processo, colocando-o em discussão;

IV – o representante da Procuradoria Jurídica poderá interferir, sem direito a voto;

V – os Vogais proferirão seus votos, caso não haja pedido de vista aos autos, o qual só pode ser concedido uma única vez, com prazo comum para todos os Vogais, iniciando o Vogal relator de modo fundamentado e prosseguindo os demais Vogais, encerrando o Presidente, no caso de desempate, fundamentadamente ou não;

VI – o julgamento, uma vez iniciado, ultimar-se-á e não será interrompido pela hora regimental do encerramento do expediente;

VII – as decisões serão tomadas por maioria de votos;

VIII – terminada a votação, não poderá haver modificação de voto;

IX – após a proclamação da decisão, não poderá ser feita apreciação ou crítica sobre a mesma;

X – proferida a decisão, será lançada em ata e ementa.

Parágrafo único. Será admitida a sustentação oral, nos julgamentos, após o relatório, pela parte interessada ou por procurador devidamente habilitado nos autos, pelo prazo de 10 (dez) minutos, desde que previamente requerida, iniciando-se pela parte recorrente.

Art. 27. Os Vogais somente poderão abster-se de votar nos processos em que se julgarem ou forem declarados impedidos.

Art. 28. Poderá o Plenário, entendendo haver necessidade de mais providências, converter o julgamento em diligência.

Art. 29. Os processos retirados de pauta de uma Sessão terão prioridade para julgamento nas Sessões subsequentes.

Art. 30. Poderá qualquer Vogal pedir vista do processo.

§ 1º O processo com vistas será julgado, obrigatoriamente, no máximo, na segunda Sessão subsequente.

§ 2º Se houver mais de um pedido de vista ao processo, o prazo será comum para todos.

Art. 31. A não habilitação para proferir o voto só cabe com fundamento em razões de ordem técnica, regimental ou jurídica.

Art. 32. Quando é dado prosseguimento a algum julgamento adiado, os votos já proferidos pelos Vogais que não comparecerem à Sessão subsequente serão computados.

Art. 33. Esgotada a Ordem do Dia, se houver tempo restante, será o mesmo destinado a explicações e a exposições, por parte dos Vogais que não o puderem fazer durante o expediente, em tempo nunca inferior a 5 (cinco) minutos ou superior a 10 (dez) minutos.

Art. 34. O Vogal que estiver fazendo uso da palavra poderá tê-la interrompida somente pelo Presidente.

Art. 35. Não se admitirão apartes à palavra do Presidente nem debates paralelos, durante a exposição ou as explicações dos Vogais.

Art. 36. O tratamento nas Sessões do Plenário será protocolar e na linguagem própria, competindo ao Presidente fazer cumprir o protocolo e cancelar os pronunciamentos, as palavras ou as expressões impróprias.

Art. 37. O requerimento dos Vogais sobre qualquer matéria poderá ser oral ou escrito, a critério do Presidente.

Art. 38. O Vogal que, Membro de Turma, tiver servido de relator de processo na Turma, não poderá, em grau de recurso, no Plenário, servir como relator.

Art. 39. As decisões e as atas das Sessões do Plenário serão lavradas pelo Secretário-Geral ou por quem o substituir.

Seção III

Dos Afastamentos e Remuneração dos Membros do Plenário

Art. 40. O Presidente, o Vice-Presidente ou o Vogal que não comparecerem a 3 (três) Sessões consecutivas ou a 4 (quatro) intercaladas, mensalmente, sem motivo justificado, perderão o mandato.

Art. 41. O Presidente, o Vice-Presidente e os Vogais farão jus a diárias e a transportes, quando, em serviço, afastarem-se da sede ou na forma que dispuser a legislação estadual.

Art. 42. O Presidente e o Vice-Presidente farão jus à gratificação de jetons por Sessão Plenária a que comparecerem, e os Vogais, pelo comparecimento às Turmas e ao Plenário, ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do salário básico pago ao servidor do Estado.

Art. 43. O Presidente, o Vice-Presidente e os Vogais não perderão a remuneração a que fazem jus, quando se ausentarem de suas atividades em virtude de doença, luto, casamento ou serviços obrigatórios por lei.

Art. 44. A cassação do mandato dos Vogais far-se-á por não comparecimento às Sessões, na forma do Art. 40 deste Regimento, e nos casos de improbidade, omissões ou atos delituosos praticados no desempenho da função, mediante processo em que lhe seja assegurado amplo direito de defesa.

Art. 45. A presença do Presidente, do Vice-Presidente e dos Vogais aos atos previstos neste Regimento será comprovada através de assinatura no livro de presença, o qual será fiscalizado pela Secretaria Geral.

Art. 46. Os Suplentes de Vogais, quando convocados, em razão do afastamento dos Titulares, terão direito a perceber a remuneração a eles atribuídas pela participação nas Sessões de Turmas e Plenário.

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

CAPÍTULO IV**Dos Vogais**

Art. 47. Os Vogais e os respectivos Suplentes são em número de 14 (quatorze) e serão nomeados pelo Governador do Estado, exceto o representante da União, na forma da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, dentre brasileiros que satisfaçam as seguintes condições:

- I – terem idade mínima de 26 (vinte e seis) anos;
- II – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- III – não ser condenado por crime cuja pena vede o acesso a cargo, emprego e funções públicas ou por crime de prevaricação, falência fraudulenta, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a propriedade, a fé pública e a economia popular;

IV – serem ou terem sido, por mais de 5 (cinco) anos, titular de firma mercantil individual, sócio ou administrador de sociedade mercantil, valendo, como prova, para esse fim, certidão expedida pela Junta Comercial, dispensados dessa condição os representantes da União e das classes de Advogados, Economistas, Contadores e Administradores;

V – ter mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício da profissão, quando se tratar de representante das classes de Advogados, Economistas, Contadores e Administradores;

VI – estar quite com o serviço militar e eleitoral.

Art. 48. Os Vogais e os Suplentes serão escolhidos da seguinte forma:

I – a metade dos Vogais e seus Suplentes, dentre os nomes indicados, em listas tríplices, pelas entidades patronais de grau superior e pelas Associações Comerciais com jurisdição em nosso Estado;

II – 01 (um) Vogal e seu Suplente, representantes da União, conforme o art. 51;

III – 04 (quatro) Vogais e respectivos Suplentes, representando, respectivamente, a classe de Advogados, Economistas, Contadores e Administradores, todos mediante indicação, em lista tríplice, dos Conselhos Seccionais ou Regionais dos Órgãos corporativos destas categorias profissionais;

IV – os demais Vogais e seus Suplentes, por livre escolha do Governador do Estado.

Parágrafo único. As listas referidas neste artigo, contendo, cada uma, proposta de 03 (três) nomes para Vogal e de 03 (três) para Suplente, deverão ser remetidas até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato, devidamente protocoladas, sendo considerada, com relação a cada entidade omissa, a última lista que inclua pessoa que não exerça ou tenha exercido mandato de Vogal.

Art. 49. São incompatíveis para a participação no Colégio de Vogais desta Junta Comercial os parentes consanguíneos ou afins na linha ascendente ou descendente e na colateral, até o segundo grau, bem como os sócios da mesma sociedade mercantil.

Parágrafo único. Em caso de incompatibilidade para a escolha de novo membro, serão seguidos, sucessivamente, os critérios da precedência na nomeação, da precedência na posse ou do mais idoso.

Art. 50. Os servidores públicos em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, mesmo no desempenho de cargo em comissão ou função gratificada, não poderão ser nomeados Vogais ou Suplentes.

Art. 51. Serão nomeados:

I – pelo Governador do Estado, os Vogais e respectivos Suplentes, referidos nos incisos I e III do Art. 48, e os de sua livre escolha referidos no inciso IV do mesmo Artigo;

II – pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o Vogal e o Suplente representante da União, referidos no inciso II do Art. 48.

Art. 52. Qualquer pessoa poderá representar fundamentadamente ao Governador do Estado contra a nomeação de Vogal e Suplentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da posse.

Parágrafo único. Julgada procedente a representação, será feita nova nomeação, que, se for o caso, recairá dentro dos nomes constantes das listas referidas no Art. 48 deste Regimento.

Art. 53. O mandato de Vogal ou Suplente será de 04 (quatro) anos, permitida apenas uma reeleição, independentemente da(s) entidade(s) que represente(m), contados da Sessão inaugural do Plenário.

Seção I**Da Posse, Remuneração e Substituição dos Vogais**

Art. 54. A posse dos Vogais e respectivos Suplentes será feita pelo Presidente, ocorrendo dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do(s) interessado(s).

§ 1º A posse poderá ser dada, mediante procuração pública específica.

§ 2º Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se a posse não ocorrer nos prazos previstos no “caput” deste artigo.

Art. 55. A ocorrência de vaga de Suplente, em razão também da vacância do titular, implica necessariamente uma nova nomeação.

Art. 56. Os Vogais serão remunerados por presença, recebendo, a título de jetons, por cada reunião a que comparecerem, o equivalente a 60% (sessenta por cento) do vencimento básico pago ao servidor do Estado.

Art. 57. O Vogal e seu Suplente perderão o mandato:

I – se obtiverem mais de 3 (três) faltas consecutivas às Sessões do Plenário ou de Turmas ou 12 (doze) alternadas no mesmo ano, sem justo motivo;

II – por conduta incompatível com a dignidade do cargo, após a instauração de processo administrativo, facultando o contraditório e a ampla defesa, sob pena de nulidade.

§ 1º A justificativa de falta deverá ser entregue à Secretaria Geral até a primeira Sessão Plenária seguinte à sua ocorrência, mediante protocolo.

§ 2º O primeiro número inteiro superior à metade dos membros do Colégio de Vogais comunicará às autoridades ou às entidades competentes a perda do mandato.

§ 3º A deliberação pela perda do mandato afasta o Vogal ou Suplente do exercício de suas funções, de imediato, com perda da remuneração correspondente, após a publicação da deliberação de vacância no Diário Oficial do Estado.

Seção II**Das Prerrogativas**

Art. 58. Compete aos Vogais, para o pleno e devido exercício de suas funções e prerrogativas:

I – relatar os processos que lhes forem distribuídos;

II – proferir voto nos julgamentos;

III – propor diligências necessárias à instrução dos processos;

IV – pedir vista de processo em julgamento;

V – solicitar informações sobre quaisquer processos em pauta de julgamento à Secretaria-Geral e aos demais órgãos;

VI – denunciar ao Presidente ou ao Vice-Presidente irregularidades no serviço administrativo.

Seção III**Da Suspeição**

Art. 59. Os Vogais, a Procuradoria Regional ou as partes poderão suscitar, mediante requerimento ao Presidente da Junta, impedimento de Vogal, fazendo-o justificadamente, cabendo àquela autoridade decidir “ad referendum” da maioria dos Vogais presentes.

Parágrafo único. Suscitado o impedimento do Presidente da Junta ou da Turma, o requerimento será submetido à decisão do Plenário ou da Turma, conforme o caso, o qual aceitará ou rejeitará por maioria de votos.

Art. 60. A suspeição é legítima, se fundada em:

I – particular interesse na decisão do processo;

II – parentesco consanguíneo ou afim, com alguma das partes ou algum dos procuradores, até terceiro grau;

III – amizade íntima ou inimizade capital com qualquer das partes;

IV – ser Vogal ou qualquer de seus consanguíneos ou afins, até terceiro grau, interessado direto em transação em que haja intervindo ou estejam para intervir algumas das partes.

Seção IV**Das Sessões de Turmas**

Art. 61. Na Sessão inaugural do Plenário, a qual iniciará a cada mandato, os Vogais nomeados, o Presidente e o Vice-Presidente serão distribuídos em Turmas de membros, denominadas de Primeira, Segunda, Terceira e Quarta, procedendo-se à eleição de Presidente para cada uma.

Parágrafo único. A Primeira, Segunda e Terceira Turmas funcionarão na sede da JUCEP, em João Pessoa, e a Quarta Turma, na Delegacia Regional na Cidade de Campina Grande, sua composição obedecendo, tanto quanto possível, ao princípio de paridade das representações.

Art. 62. As Turmas de Vogais, como órgão deliberativo inferior, reunir-se-ão, extraordinariamente, 4 (quatro) vezes por semana, cada Turma, em dia e hora fixados mediante

Resolução do Plenário.

Parágrafo único. Sempre que for impedido o dia marcado, as Sessões de Turmas realizar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, facultada a antecipação mediante prévia deliberação do Plenário.

Art. 63. As Turmas reunir-se-ão, extraordinariamente, em Sessões cujo número não excederá o das ordinárias do mesmo mês, quando convocadas pelos respectivos Presidentes ou a requerimento de qualquer um de seus membros, sempre notificados.

§ 1º Considera-se motivo justificado para convocação a falta de *quorum* para a instalação das Sessões Ordinárias, o acúmulo de processos das mesmas e a solicitação das partes.

§ 2º A convocação extraordinária da Turma será realizada por edital fixado junto à sala das sessões ou mediante notificação pessoal, com, pelo menos, 12 (doze) horas de antecedência, cientes, no mínimo, 2 (dois) de seus membros e o Secretário-Geral.

Art. 64. As Sessões de Turmas terão a duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogadas a requerimento de qualquer dos membros, com a aprovação dos demais.

Art. 65. Ao início das Sessões, o Presidente procederá à verificação do comparecimento e, achando-se presente a maioria dos membros, declarará aberta a Sessão.

Art. 66. Os primeiros 30 (trinta) minutos da Sessão serão destinados:

I – à leitura e à votação da ata da Sessão anterior;

II – ao relatório das comunicações feitas às Turmas;

III – ao exame e ao despacho de processos, petições, papéis e documentos;

IV – ao uso da palavra pelos membros da Turma para questões ou exposições de matéria de ordem administrativa ou que versem sobre o registro do comércio, ou seja, sobre seus interesses, em tempo nunca superior a 5 (cinco) minutos.

Art. 67. No julgamento dos processos, observar-se-ão as seguintes normas:

I – será obedecida a ordem cronológica de protocolo dos processos em termos de julgamento;

II – será concedida a palavra ao membro relator do primeiro processo da pauta e assim sucessivamente;

III – o membro relator lerá seu relatório;

IV – o Presidente fará uma exposição clara e sucinta do processo;

V – o Chefe da Procuradoria Jurídica poderá interferir, oralmente, sem direito a voto, durante 10 (dez) minutos improrrogáveis, por solicitação do Presidente, dos Membros da Turma ou quando a matéria encontrar-se contraditória;

VI – o Vogal relator proferirá seu voto, de modo fundamentado, e será seguido pelos demais membros da Turma;

VII – havendo empate no julgamento, o Presidente da Turma proferirá o voto de desempate;

VIII – o julgamento, uma vez iniciado, ultimar-se-á e não será interrompido pela hora regimental do encerramento do expediente;

IX – as decisões serão tomadas por maioria de votos, desde que presente a maioria dos membros da Turma, desimpedidos;

X – processo algum será submetido a julgamento, sem que tenha obedecido à tramitação regimental;

XI – proferida a decisão, será lançada em ata a ementa.

Art. 68. Os membros das Turmas somente poderão abster-se de votar naqueles processos em que se julgarem ou forem declarados impedidos.

Art. 69. Poderá a Turma, entendendo haver necessidade de mais providências, converter o julgamento em diligência.

Art. 70. Os pedidos de vista serão regulados pelas disposições do Art. 30, parágrafos 1º e 2º.

Art. 71. Os processos retirados da pauta de julgamento de uma Sessão terão prioridade na Sessão seguinte.

Art. 72. Excepcionalmente, poderá ser concedida pela Turma urgência para julgamento de processo que se encontra em pauta e, em termos, quando se tratar de matéria comprovadamente inadmiável, mediante requerimento de um membro da Turma, com despacho favorável do Presidente.

Parágrafo único. O requerimento de urgência será admitido durante os primeiros 30 (trinta) minutos da Sessão.

Art. 73. As Atas das Sessões de Turma serão lavradas pelo Secretário-Geral ou por funcionário previamente por ele designado.

Art. 74. Dos Atos e Decisões das Turmas, cabe recurso para o Plenário, interposto pelas partes ou pela Procuradoria Jurídica.

CAPÍTULO V**Da Organização e Atribuições da Procuradoria Jurídica**

Art. 75. A Procuradoria Jurídica é composta de Advogados ou Procuradores, com notável conhecimento no Direito de Empresas, Registro Mercantil e Atividades Afins, chefiada por qualquer um deles, pertencente ou não ao quadro efetivo, designado por Ato do Governador do Estado, com mais de 03 (três) anos no efetivo exercício, devidamente inscritos na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 76. Ao Chefe da Procuradoria, compete:

I – Internamente:

a) fiscalizar o fiel cumprimento das normas legais e executivas em matéria de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

b) emitir parecer nos recursos dirigidos ao Plenário e nas demais matérias de sua competência;

c) promover estudos para assentamento de usos e práticas mercantis;

d) participar das Sessões do Plenário e das Turmas;

e) requerer diligência e promover responsabilidade perante os órgãos e poderes competentes;

f) recorrer ao Plenário de decisão singular ou de Turma, em matéria de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

g) exercer as demais atribuições e praticar os atos que estiverem implícitos em sua competência ou que vierem a ser atribuídos em leis ou em normas federais ou estaduais;

II – Externamente:

a) oficial junto aos órgãos do Poder Judiciário, nas matérias e questões relacionadas com a prática dos atos de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

b) recorrer ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, das decisões do Plenário, em matéria de Registro de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

c) colaborar com a elaboração de trabalhos técnicos promovidos pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Parágrafo único. A Procuradoria terá uma (01) Secretária, nomeada pelo Presidente, com as atribuições e os encargos que forem atribuídos ou fixados.

CAPÍTULO VI**Da Assessoria Técnica**

Art. 77. A Assessoria Técnica é diretamente subordinada à Procuradoria Regional e é o órgão preparador e relator de documentos a serem submetidos à decisão das Turmas e do Julgador Singular.

Art. 78. A Assessoria Técnica compõe-se de Assessores Técnicos, observando-se, quanto à sua investidura, os requisitos estabelecidos no § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994.

Parágrafo único. A Assessoria Técnica contará com um Coordenador nomeado em comissão por livre escolha pelo Governador do Estado, pertencente ou não ao quadro efetivo.

Art. 79. Incumbe à Assessoria Técnica:

I – preparar, instruir e relatar os pedidos de arquivamento e registro de documentos a serem julgados em seus aspectos técnicos, com base na legislação aplicável;

II – assessorar as Sessões de Turmas, prestando informações e esclarecimentos, quando solicitados;

III – exercer plantões diários, para prestar informações às partes interessadas;

IV – participar das reuniões ou Sessões para as quais forem convocados;

V – desempenhar as missões que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Junta, procedendo, quando solicitadas, às pesquisas e à coordenação de elementos destinados a estudos de matéria de interesse da Junta.

Art. 80. O preparo e o relato dos documentos pelos Assessores Técnicos far-se-ão, obedecendo às seguintes normas:

I – A distribuição dos documentos entre os Assessores será feita alternadamente, conforme registro em livro próprio;

II – Recebidos os documentos, os Assessores deverão devolvê-los preparados e relatados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo justificado;
 III – O relatório dos Assessores consistirá em parecer, concluindo:
 a) pelo deferimento do documento, caso o mesmo esteja em ordem, com a declaração expressa de que foram cumpridas as formalidades legais e regulamentares;
 b) pela formulação de diligência ou exigência, devidamente fundamentada, na hipótese de inobservância de disposições legais e regulamentares.

CAPÍTULO VII

Da Organização e Atribuições da Secretaria Geral

Art. 81. Ao Secretário-Geral, incumbe:

I – Supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução dos serviços de registro e administração;
 II – Exercer o controle sobre os prazos recursais e fazer incluir, na pauta das Sessões Plenárias, os processos de recursos a serem apreciados, solicitando ao Presidente a convocação de Sessão Extraordinária, quando necessário;
 III – Despachar com o Presidente e participar das Sessões Plenárias;
 IV – Baixar ordens de serviços, instruções e recomendações, bem como exarar despachos para execução e funcionamento dos serviços a cargo da Secretaria Geral;
 V – Assinar as certidões expedidas ou designar servidor para esse fim;
 VI – Elaborar estudos de viabilidade de criação de Delegacias;
 VII – Verificar a correção e os estudos sobre a tabela de preços;
 VIII – Visar e controlar os atos e documentos enviados para publicação no órgão de divulgação;
 IX – Colaborar com a elaboração de trabalhos técnicos promovidos pelo DNRC;
 X – Exercer as demais atribuições e praticar os atos que estiverem implícitos em sua competência ou vierem a ser atribuídos em leis ou em outras normas federais ou estaduais.
 Art. 82. O Gabinete do Secretário Geral será composto de 01 (uma) Secretária particular.

Seção I

Das Atribuições das Divisões da Secretaria Geral

Subseção I

Da Divisão do Registro

Art. 83. A Divisão do Registro do Comércio, que tem, a seu cargo, o registro público do comércio, diretamente subordinada ao Secretário-Geral, compõe-se dos seguintes Núcleos:

I – Núcleo de Protocolo e Informações Cadastrais;
 II – Núcleo de Autenticação de Livros Mercantis;
 III – Núcleo de Arquivo e Expedição de Certidões.

Art. 84. Ao Diretor da Divisão do Registro do Comércio, incumbe:

I – Autuar, instruir e sanear os processos relativos às sociedades anônimas, firmas individuais e coletivas, bem como os documentos e os papéis sujeitos a registro do comércio, encaminhando-os ao Secretário-Geral;
 II – Substituir o Secretário-Geral em suas faltas ou impedimentos, por determinação do Presidente;
 III – Colaborar com o preparo de matérias destinadas ao Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
 IV – Promover o encaminhamento de papéis em trânsito para as diversas dependências;
 V – Elaborar a relação de documentos que devem ser apreciados nas Sessões de Turmas;
 VI – Coordenar e supervisionar todos os trabalhos afetos aos Núcleos que lhe são subordinados;

VII – Exercer todas as atribuições e praticar atos que se contiverem em sua competência ou que lhe vierem a ser atribuídos pelo Secretário-Geral.

Art. 85. Ao Núcleo de Protocolo e Informações Cadastrais, compete:

I – Registrar, em livro próprio, os documentos protocolados e encaminhá-los ao Diretor da Divisão do Registro do Comércio, mediante guia;
 II – Anotar, nas fichas competentes, o movimento de todos os processos em andamento, prestando, quando necessário, todos os esclarecimentos e as informações a respeito dos mesmos e demais esclarecimentos acerca dos atos que foram protocolados.

Art. 86. Ao Núcleo de Autenticação de Livros Mercantis, incumbe:

I – Receber, registrar e preparar os livros mercantis sujeitos à autenticação na forma da lei;

II – Devolvê-los devidamente autenticados às partes, verificando antes o pagamento dos emolumentos;

III – Organizar e manter atualizados os índices e os fichários dos livros e documentos autenticados e os determinados por despacho.

Art. 87. Ao Núcleo de Arquivo, Autenticações, Certidões e Documentação, incumbe:

I – Realizar a guarda e conservação de todos os documentos de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

II – Atender a todos os pedidos de informações, mediante requerimento;

III – Devolvê-los devidamente autenticados às partes;

IV – Diligenciar buscas solicitadas por quaisquer interessados, mediante requerimento;

V – Controlar as saídas do arquivo de processos e documentos, mediante protocolo;
 VI – Conferir, relacionar e classificar os documentos conforme a sua natureza e efetuar buscas, prestar informações e apresentar documentos arquivados, quando solicitados por parte interessada;

VII – Fornecer certidões e cópias xerográficas dos arquivamentos de documentos de sociedades comerciais, quando solicitadas por parte interessada;

VIII – Arquivar os requerimentos e os ofícios requisitórios das certidões e a cópia autêntica de todas as certidões expedidas.

Subseção II

Da Divisão de Apoio Administrativo

Art. 88. A Divisão de Apoio Administrativo abrange todas as atividades administrativas relacionadas com pessoal, material, almoxarifado, correspondências administrativas, manutenção e compõe-se do Núcleo de Serviços Gerais.

Art. 89. Ao Diretor da Divisão de Apoio Administrativo, incumbe:

I – Executar todas as atividades administrativas relacionadas com pessoal e correspondência, segundo as normas prescritas pelos órgãos competentes, bem como sugerir todas as medidas necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços administrativos;

II – Coordenar sistematicamente todos os assuntos relativos aos funcionários, executar e fiscalizar as medidas de caráter administrativo que forem adotadas;

III – Colaborar com a organização do quadro de pessoal;

IV – Organizar todo o expediente relativo à posse e demais providências complementares;

V – Providenciar o processamento da licença e o afastamento em geral dos servidores;

VI – Requerer a aquisição de material de expediente, consumo e permanente, com as respectivas estimativas;

VII – Preparar expediente relativo à designação e à movimentação de servidores;

VIII – Organizar os assentamentos individuais dos servidores, mantendo-os devidamente atualizados;

IX – Expedir boletins de frequência dos servidores dentro do prazo legal.

Parágrafo único. Ao Setor de Serviços Gerais, compete:

I – supervisionar a limpeza geral, zelando pela conservação dos móveis, máquinas, equipamentos eletro-eletrônicos, utensílios e pela boa aparência dos setores;

II – requisitar, receber e distribuir o material aos diversos setores;

III – manter o controle das quantidades de material distribuído e do consumo, fornecendo mediante requisição e elaborando estatística através de balancetes;

IV – manter a guarda e a conservação de todo o material de consumo, expediente e permanente;

V – providenciar reparos nos equipamentos e nas dependências;

VI – controlar o recebimento das correspondências de cunho administrativo, assim como da parte interna, com registro em livro próprio, arquivando aquelas de sua área, e, quando solicitado, providenciar a sua expedição.

Subseção III

Da Divisão de Contabilidade

Art. 90. A Divisão de Contabilidade abrange todas as atividades relacionadas com receitas e despesas e compõe-se dos seguintes núcleos:

I – Núcleo de Orçamento e Processamento da Despesa;

II – Núcleo de Pagamentos.

Art. 91. Ao Diretor da Divisão de Contabilidade, incumbe:

I – Executar todas as tarefas relacionadas com as receitas e as despesas, contabilizando e elaborando o orçamento e acompanhando a sua aplicação, seguindo as normas prescritas pelos órgãos competentes;

II – Elaborar balancetes, proposta orçamentária e balanço geral, encaminhando-os ao Presidente e ao Tribunal de Contas do Estado, dentro do prazo legal;

III – Acompanhar o saldo bancário diário e mensal;

IV – Coordenar e supervisionar todos os trabalhos afetos aos núcleos subordinados.

Art. 92. Ao Núcleo de Orçamento e Processamento da Despesa, incumbe:

I – Fornecer todos os elementos que importem em modificação do débito ou crédito do pessoal;

II – Escrever, em documentos próprios, as verbas consignadas no orçamento e nos créditos;

III – Acompanhar o orçamento e seu processamento de despesa;

IV – Elaborar quadros demonstrativos mensais da situação orçamentária;

V – Elaborar a proposta orçamentária.

Art. 93. Ao Núcleo de Pagamentos, incumbe:

I – Ter, a seu cargo, o movimento financeiro;

II – Receber, dos estabelecimentos bancários, os valores e quaisquer outras verbas pertencentes à JUCEP;

III – Efetuar os respectivos pagamentos após a devida autorização;

IV – Proceder às escriturações devidas, aos balancetes mensais e à emissão de relatório financeiro.

CAPÍTULO VIII

Dos Objetivos, Sede e Organização da Delegacia Regional de Campina Grande

Seção I

Dos Objetivos e Jurisdição

Art. 94. A Delegacia Regional é um órgão representativo local, com sede na Cidade de Campina Grande e jurisdição nos municípios relacionados no parágrafo único deste artigo, e tem por finalidade a execução do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

Parágrafo único. Os municípios a que se refere o caput deste artigo são Alagoa Grande, Alagoa Nova, Arara, Areia, Areal, Aroeira, Barra de São Miguel, Barra de Santa Rosa, Boqueirão, Cabaceiras, Camalaú, Campina Grande, Congo, Cubati, Cuité, Lagoa Seca, Livramento, Massaranduba, Montadas, Monteiro, Natuba, Nova Floresta, Nova Palmeira, Olivedos, Ouro Velho, Pedra Lavrada, Picuí, Pocinhos, Prata, Puxinanã, Queimadas, Remígio, Seridó, São João do Cariri, São João do Tigre, São João dos Cordeiros, São Sebastião de Lagoa de Roça, São Domingos do Cariri, São Sebastião de Umbuzeiro, Serra Branca, Serra Redonda, Soledade, Sumé, Taperoá e Umbuzeiro.

Art. 95. A Delegacia Regional tem, como zona de sua jurisdição, em tudo que couber, a competência atribuída à JUCEP, e, de seus atos e decisões, cabe recurso, interposto pela Procuradoria Jurídica ou pelas partes ao Plenário da Junta, com o processamento idêntico ao adotado em relação às Turmas.

Seção II

Da Organização e Atribuições

Art. 96. A Turma de Vogal da Delegacia Regional será constituída de 03 (três) Vogais e 03 (três) Suplentes, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por apenas mais um mandato, cujo provimento se fará com observância do disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, sendo:

I – 02 (dois) Vogais e 02 (dois) Suplentes nomeados pelo Governador do Estado, mediante indicação da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba e de Associação Comercial;

II – 01 (um) Vogal e 01 (um) Suplente nomeados livremente pelo Governador do Estado.

Art. 97. A Delegacia será dirigida por 01 (um) Delegado e 01 (um) Vice-Delegado, ambos nomeados em comissão pelo Governador do Estado, sendo o Gabinete do Delegado composto de 01 (uma) Secretária Particular.

Parágrafo único. Os Vogais formarão uma Turma Única, que funcionará e terá competência na forma prevista neste Regimento.

Art. 98. O Delegado e o Vice-Delegado terão, no que couber, as atribuições definidas neste Regimento para o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente.

Art. 99. Os serviços administrativos e de orientação jurídica terão a mesma organização prevista para a Secretaria-Geral e para a Procuradoria Jurídica, compondo-se de:

I – 01 (um) Subsecretário, nomeado em comissão, com funções administrativas, o qual terá, no que couber, as atribuições definidas no presente Regimento para o Secretário-Geral;

II – 02 (Dois) Assessores Técnicos subordinados ao Delegado, os quais terão, no que couber, as atribuições definidas no presente Regimento.

CAPÍTULO IX

Da Jurisdição, Objetivos, Sede, Funcionamento, Organização e Atribuições dos Escritórios Regionais

Seção I

Dos Objetivos, Sede e Funcionamento

Art. 100. Os Escritórios Regionais, como órgãos representativos locais, com sedes em Patos, Sousa, Guarabira, Cajazeiras, Catolé do Rocha e Itabaiana, com área de atuação nos Municípios relacionados respectivamente nos parágrafos deste artigo, têm por finalidade receber e examinar todos os processos que lhes forem apresentados, encaminhando-os à sede da JUCEP e recusando aqueles que não estiverem devidamente instruídos, sem, contudo, apreciar o seu conteúdo jurídico.

§ 1º Os Municípios sob a área de atuação do Escritório com sede na Cidade de Patos são Água Branca, Boa Ventura, Cacimba de Areia, Catingueira, Conceição, Condado, Coremas, Curral Velho, Desterro de Malta, Diamante, Emas, Ibiara, Igaracy, Imaculada, Itaporanga, Junco do Seridó, Juru, Mãe D'Água, Malta, Manaíra, Nova Olinda, Olho D'Água, Passagem, Patos, Paulista, Pedra Branca, Piancó, Princesa Isabel, Quixaba, Salgadinho, Santana dos Garrotes, Santana de Mangueira, Santa Luzia, Santa Terezinha, São José de Caiana, São José do Bonfim, São José de Espinharas, São José de Sabugi, São Mamede, Serra Grande, Tavares, Teixeira e Várzea.

§ 2º Os Municípios sob a área de atuação do Escritório Regional com sede na Cidade de Sousa são Aparecida, Bernardino Batista, Lagoa, Lastro, Marisópolis, Pombal, Santa Cruz, São Bentinho, São Domingos de Pombal, São Francisco, Sousa e Vieirópolis.

§ 3º Os Municípios sob a área de atuação do Escritório Regional com sede na Cidade de Guarabira são Alagoinha, Araçagi, Arara, Araruna, Bananeiras, Belém, Borborema, Cacimba de Dentro, Caiçara, Casserengue, Cuité, Cuitegi, Dona Inês, Duas Estradas, Guarabira, Itapororoca, Lagoa de Dentro, Logradouro, Mulungu, Pilões, Pilõesinhos, Pirpirituba, Riachão, Solânea, Serraria, Serra da Raiz, Sertãozinho, Sossego e Tacima.

§ 4º Os Municípios sob a área de atuação do Escritório Regional com sede na Cidade de Cajazeiras são Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Carrapateira, Monte Horebe, Nazarezinho, Poço Dantas, Poço de José de Moura, Santa Helena, Santarém, São João do Rio do Peixe, São José da Lagoa Tapada, São José de Piranhas, Triunfo e Uiraúna.

§ 5º Os Municípios sob a área de atuação do Escritório Regional com sede na Cidade de Catolé do Rocha são Belém do Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Catolé do Rocha, Jericó, Mato Grosso, Riacho dos Cavalos, São Bento e São José do Brejo do Cruz.

§ 6º Os Municípios sob a área de atuação do Escritório Regional com sede na Cidade Itabaiana são Caldas Brandão, Gurinhém, Itatuba, Juarez Távora, Ingá, Itabaiana, Juripiranga, Mogeiro, Pedra de Fogo, Pilar, Riachão do Poço, Salgado de São Félix, São José dos Ramos e São Miguel de Itaipu.

Art. 101. A sede da Junta Comercial em João Pessoa independe da jurisdição ora estabelecida para os Escritórios Regionais e a Delegacia, podendo receber e dar curso à formulação de atos requeridos por empresas sediadas em qualquer município, ficando, contudo, a parte interessada obrigada a acompanhar todos os demais estágios do ato requerido junto à entidade de origem.

Seção II

Da Organização e Atribuições

Art. 102. Os Escritórios Regionais serão dirigidos por um Chefe, nomeado em comissão, pelo Governador do Estado, mediante indicação do Presidente da JUCEP, pertencente ou não ao quadro efetivo.

Art. 103. Aos Chefes de Escritórios, incumbe:

I – Receber, mediante fornecimento de comprovante, os documentos apresentados pelas partes, verificando se foram cumpridos os requisitos a eles inerentes;

II – Calcular a taxa devida pelo ato a ser formalizado, observada a tabela de taxas

e emolumentos em vigor, confeccionando a guia para recolhimento à agência do(s) Banco(s) credenciados;

- III – Remeter à sede da JUCEP, devidamente comprovados, os requerimentos e os demais papéis que lhe forem apresentados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- IV – Receber, mediante entrega de cartão de protocolo, os livros comerciais e fiscais e/ou fichas de contabilidade, verificando os termos de abertura e encerramento neles lançados, providenciando a respectiva autenticação, obedecendo às normas específicas;
- V – Encaminhar, mensalmente, à Secretaria-Geral relatório de suas atividades;
- VI – Encaminhar ao Presidente da Junta as denúncias formuladas, por escrito, dos empresários ou comerciantes, contra falhas e irregularidades cometidas pelo Escritório;
- VII – Observar as normas e as instruções da JUCEP, no âmbito de suas atribuições.

CAPÍTULO X

Dos Atos e da Ordem dos Serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins

Art. 104. Aplicar-se-á, nestes atos e serviços, o disposto na Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, no Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e nas Instruções Normativas do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Finais

Art. 105. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Legislação Federal e Estadual pertinentes e, ainda, pelo Plenário, através de Resoluções.

Art. 106. O presente Regimento Interno poderá ser modificado através de Resolução do Plenário, sob proposta justificada de emenda, de iniciativa do Presidente ou de, pelos menos, 2/3 (dois terços) do Colégio de Vogais, com a devida homologação do Governador do Estado.

Art. 107. Para reciclagem, discussão, atualização de conhecimentos e absorção de novas tecnologias, será realizado, semestral ou anualmente, o Encontro Estadual dos servidores da JUCEP.

Art. 108. Fica revogada a Resolução de nº 04/1980.

Art. 109. O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2006.

(Assinaturas e nomes dos membros do Conselho de Administração)

FERNANDO RODRIGUES DE MELO - Diretor Presidente
 DARLAN PIRES DE LACERDA - Vice-Presidente
 JOSÉ PETRÔNIO Q. GABEIRA - Secretário Geral
 FLAVIANO JORGE DE SOUSA - Assessor Jurídico
 VOGAIS
 JOSÉ CARLOS FERNANDES
 JOSÉLIO PAULO NETO
 ALMIR JOSÉ DE CARVALHO
 GIUSEPPE MARCONI C. SOUZA
 DIOMÉDES T. DE CARVALHO
 GERALDO DE M. MADRUGA
 JOSÉ RENATO DE C. OLIVEIRA
 ADRIÃO PIRES BEZERRA
 ANTONIO EDUARDO A. DE MORAES
 MANOEL LÉIAS DE F. NETO
 NALDA FERROS LIMA
 FERNANDO M. DE ALMEIDA

Secretarias de Estado

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 068

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1259-04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ELISA PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 98.350-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 069

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5390-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora ANTÔNIA LUCENA DE CARVALHO, Professora, matrícula nº 61.598-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 070

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3818-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora GISÉLIA SOARES DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 131.293-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, in fine da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 071

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3188-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor MARCÍLIO JUSTINIANO RODRIGUES, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 91.721-4, lotado na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, in fine da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº 072

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 838-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora JOSEFA ALVES DOS SANTOS QUIDUTE, Atendente, matrícula nº 149.221-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, 210 e 197, XV, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº 073

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4776-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor FRANCISCO DE ASSIS SILVA, Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 62.461-6, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, in fine, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº 074

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2720-04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARINETE FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.648-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº 075

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2661-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor MESMAR FERREIRA DE LIMA, Operário I-1, matrícula nº 6.113-1, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº 076

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2682-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARLY DE LYRA RAMOS, Técnica de Nível Médio, matrícula nº 111.475-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 40, §1º, II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2006

(Assinatura)
SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº0016-2006

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
4490-05	REGINALDO PEREIRA DA COSTA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	57.479-1
4933-05	ENY GOMES DE MEDEIROS	REVISÃO DE APOSENTADORIA	45.020-1
4582-05	AFRÂNIO ATAÍDE BEZERRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	67.039-1
4678-05	JOSÉ MARIA DA SILVA MADRUGA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	87.759-0
4932-05	MAX JUSTUS PACHECO LIEBIG	REVISÃO DE APOSENTADORIA	458.332-9
4513-05	MARIA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	56.154-1
2421-05	MARIA LUZINETE PRIMO DE ARAÚJO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	57.207-1

João Pessoa, 24 de janeiro de 2006

(Assinatura)
SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº0017-2006

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
4434-05	ELVIDIO PORFÍRIO DE BRITO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	46.849-5
4954-05	FERNANDO MARINHO DE LIMA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	93.864-5
6026-05	PAULO BARBOSA DE ALMEIDA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	14.859-8
3708-05	MARIA IEDA FERREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	62.576-1
4857-05	MARIZÉLIA DE MIRANDA DANTAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	90.926-2

João Pessoa, 24 de janeiro de 2006

(Assinatura)
SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº018-2006

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de aposentadoria:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
2832-04	MARIA SALUSTIANO DA CONCEIÇÃO	131.257-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 24 de janeiro de 2006

(Assinatura)
SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº0019-2006

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
4750-05	WALQUIRIA PEIXOTO VELOSO BORGES PEREIRA DE LIMA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	68.722-7
4579-05	AFRÂNIO DE ARAGÃO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	39.771-7
4584-05	ARAMIS ALVES AYRES	REVISÃO DE APOSENTADORIA	77.686-6
4580-05	LUIZ GONZAGA DE CARVALHO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	74.194-9
4644-05	FRANCISCA DE FÁTIMA PIRES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	56.805-8

João Pessoa, 25 de janeiro de 2006

SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº 027/2006/SEDS

Em 25 de janeiro de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANTONIO ALVARES DE FARIAS**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 063.129-9, do cargo, em comissão, de Delegado Titular da **Delegacia de Vigilância Geral da Capital**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 028 /2006/SEDS

Em 25 de janeiro de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANTONIO ALVARES DE FARIAS**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 063.129-9, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Titular da **Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio da Capital**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 029 /2006/SEDS

Em 25 de janeiro de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GILSON FERNANDES DE BRITO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 076.511-2, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Titular da **Delegacia de Vigilância Geral da Capital**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 026 /2006/SEDS

Em 25 de janeiro de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GILSON FERNANDES DE BRITO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 076.511-2, do cargo, em comissão, de Delegado Titular da **Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio da Capital**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 025 /2006/SEDS

Em 25 de janeiro de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CARLOS ANTONIO AIRES DE ALBUQUERQUE**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.511-2, para responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Diretor da **Divisão de Polícia Interestadual - POLINTER**, sediada nesta Capital, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.



HARRISON TARGINO
Secretário

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 06/2006/SEDAP

João Pessoa, 20 de janeiro de 2006.

Dispõe sobre o procedimento a ser observado para comercialização de vacinas contra brucelose.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 67 de 07 de julho de 2005, c/c art. 18, inciso XV do Decreto nº 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária - SUDA, e

Tendo em vista a necessidade da SEDAP padronizar os procedimentos de revenda de vacinas contra a brucelose no Estado da Paraíba,

RESOLVE

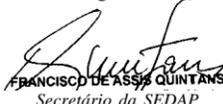
Art. 1º - A comercialização de vacinas contra brucelose será realizada exclusivamente por estabelecimentos comerciais devidamente cadastrados na SEDAP/CDA e será fiscalizada pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária.

I - A aquisição das vacinas só será permitida mediante apresentação de receita própria, conforme anexo 1, emitida por médico veterinário cadastrado na SEDAP/Coordenadoria de Defesa Agropecuária

II - A receita do médico veterinário ficará retida no estabelecimento comercial e deverá conter nome completo e assinatura do mesmo, registro no Conselho de Medicina Veterinária, número de cadastro na SEDAP, número de doses a serem adquiridas, locais e data.

Art. 2º - O estabelecimento comercial fica obrigado a comunicar mensalmente, no escritório da área correspondente à unidade local da SEDAP, a compra, a venda e o estoque de vacina contra brucelose, em modelo próprio, devendo fazer constar todos os dados especificados nos anexos 2, 3 e 4.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado.


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário da SEDAP

ANEXO 1 RECEITUÁRIO PARA COMPRA DE VACINA CONTRA BRUCELOSE

Médico veterinário: _____
Cadastro no serviço de defesa oficial estadual - Nº: _____
CRMV- _____
Endereço e telefone para contato: _____

Vacina: ____B19____
Número de doses: _____ (_____)

Local e data.

Assinatura e carimbo do médico veterinário.

ANEXO 2 RELATÓRIO DE COMERCIALIZAÇÃO DE VACINA B19 CONTRA BRUCELOSE

Estabelecimento Comercial: _____ Município: _____ UF: _____
Endereço e Telefone: _____
Relatório do Período de : _____
COMPRA:

Data	Laboratório	Partida	N.º de frascos	N.º de doses	Vencimento

Observações:
Local e data:
Nome e Assinatura do Responsável:

ANEXO 3 RELATÓRIO DE COMERCIALIZAÇÃO DE VACINA B19 CONTRA BRUCELOSE

Estabelecimento Comercial: _____ Município: _____ UF: _____
Endereço e Telefone: _____
Relatório do Período de : _____

VENDA:
Nome e CRMV do Médico Veterinário Laboratório Partida N.º de frascos N.º de doses Vencimento

Observações:
Local e data:
Nome e Assinatura do Responsável:

Anexo 4 RELATÓRIO DE COMERCIALIZAÇÃO DE VACINA B19 CONTRA BRUCELOSE

Estabelecimento Comercial: _____ Município: _____ UF: _____
Endereço e Telefone: _____
Relatório do Período de : _____

ESTOQUE ATUAL:

Data	Laboratório	Partida	N.º de frascos	N.º de doses	Vencimento

Observações:
Local e data:
Nome e Assinatura do Responsável:

PORTARIA Nº 05/2006/SEDAP

João Pessoa, 20 de janeiro de 2006.

Dispõe sobre o procedimento a ser observado para o cadastramento de médicos veterinários autônomos e estabelece modelos de receituário, atestados de vacinação, relatório mensal e atestados zoossanitários.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 67 de 07 de julho de 2005, c/c art. 18, inciso XV do Decreto nº 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária - SUDA, e

considerando a necessidade da SEDAP cadastrar médicos veterinários, não pertencentes ao serviço de defesa oficial estadual para, sem ônus para o Estado, executarem as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas, constantes do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal, na forma estabelecida na legislação federal vigente,

considerando ainda que os atestados firmados por Médicos Veterinários devidamente cadastrados, serão pela SEDAP, através de sua Coordenadoria de defesa Agropecuária.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o cadastramento de médicos veterinários não pertencentes ao serviço público para, sem ônus para o Estado, executarem as atividades de vacinação ao de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Parágrafo único - O cadastramento terá validade por prazo indeterminado, podendo ser suspenso pela SEDAP - Coordenadoria de Defesa Agropecuária, no caso de descumprimento das normas estabelecidas para execução das atividades mencionadas neste artigo.

Art. 2º - Os médicos veterinários cadastrados obrigam-se a:

I - Cumprir a legislação vigente referente ao Programa de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose;

II - Ter conhecimento da legislação específica da Defesa Sanitária Animal e das Normas referentes à profilaxia das doenças infecciosas, infecto-contagiosas ou parasitárias, objeto de programas federal e estadual de controle ou erradicação;

III - Os Atestados Zoossanitários só poderão ser expedidos após inspeção direta dos animais pelo Médico Veterinário que atestará a saúde dos mesmo e o cumprimento das exigências de ordem sanitária estabelecidas para cada espécie, devendo conter prazo de validade;

IV - Enviar, até o quinto dia útil do mês subsequente, ao Escritório da Defesa

Agropecuária da circunscrição correspondente, o relatório das vacinações realizadas no mês anterior, por município, nas propriedades assistidas pelo mesmo, na forma constante do Anexo IV, a esta Portaria;

V - Participar das reuniões para as quais seja convocado;

VI - Manter a disposição do serviço oficial de defesa a segunda via dos atestados de vacinação contra brucelose e zoossanitários emitidos.

Art. 3º - Os documentos necessários para Cadastramento de Médicos Veterinários para realização da vacinação contra Brucelose e emissão de atestado zoossanitário:

a)- Cópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV - PB); e Certidão de Regularidade Fiscal;

b) - Comprovante de Endereço;

c) Cópia da Carteira de Identidade;

d) Preenchimento do Requerimento para Cadastramento; (Anexo V)

e) - Cópia do comprovante de pagamento da taxa de cadastro;

f) Encaminhar para o Escritório Local da ULSAV's SEDAP de seu Município, os documentos acima relacionados, juntamente com o requerimento devidamente preenchido.

Art. 4º - Estabelecer os Modelos abaixo especificados;

I - Receituário para compra de vacina contra a brucelose (Anexo I);

II - Atestado de vacinação contra brucelose, com marcação de animais (Anexo II);

III - Atestado de vacinação contra brucelose, sem marcação de animais (Anexo III);

IV - Relatório Mensal de Atividades de vacinação contra a brucelose (Anexo IV);

V - Modelo de Atestado Zoossanitário para Caprino e Ovino (Anexo VI);

VI - Modelo de Atestado Zoossanitário para demais espécies (Anexo VII).

Parágrafo único - O receituário e os atestados mencionados nos incisos I, II e III, respectivamente, deverão ser numerados sequencialmente pelo médico veterinário cadastrado.

Art. 5º - Procedimentos adotados para a vacinação de Brucelose;

a) - A aquisição da vacina contra Brucelose deverá ser feita através da apresentação de receituário emitido por Médico Veterinário Cadastrado na SEDAP - Coordenadoria de Defesa Agropecuária, junto aos estabelecimentos comerciais cadastrados;

b) A comprovação da vacinação será realizada através do Atestado de Vacinação emitido por Médico Veterinário cadastrado na SEDAP - Coordenadoria de Defesa Agropecuária, devendo esse atestado ser encaminhado ao escritório local da ULSAV/SEDAP da jurisdição em que está localizada a propriedade.abrangência do Município em que está localizada a propriedade.

Art. 6º - Os Médicos Veterinários só estarão aptos à emissão de atestados zoossanitários, bem como à execução da vacinação contra brucelose através de Portaria publicada no Diário oficial do Estado.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário da SEDAP

**Anexo I
RECEITUÁRIO PARA COMPRA DE VACINA CONTRA BRUCELOSE**

Médico veterinário: _____
Cadastro no serviço de defesa oficial estadual - Nº: _____
CRMV-_____
Endereço e telefone para contato: _____

Vacina: ____B19____
Número de doses: _____ (_____)

Local e data.

Assinatura e carimbo do médico veterinário.

**Anexo II
ATESTADO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE COM MARCAÇÃO**

Atesto que foram vacinadas _____ (_____) bezerras contra brucelose e **marcadas** com V_____, de propriedade do(a) Sr(a). _____, na Propriedade _____, cadastrada no serviço de defesa oficial estadual sob o nº _____, localizada no município de _____, U.F. _____.

A vacina utilizada foi a B19, do laboratório _____, partida nº _____, fabricada em _____ e com validade até _____.

Local e data de vacinação

Médico veterinário
Carimbo - CRMV e nº de cadastro no serviço de defesa oficial estadual

**Anexo III
VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE SEM MARCAÇÃO**

PROPRIETÁRIO:
PROPRIEDADE:
CADASTRO DA PROPRIEDADE NO SERVIÇO DE DEFESA OFICIAL Nº :
MUNICÍPIO: _____ U.F.: _____

Atesto, para os devidos fins, que usando vacina B19 contra brucelose, do laboratório _____, partida nº _____, fabricada em _____ e com validade até _____, foram vacinadas as seguintes bezerras:

(número, nome, idade e raça)

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.

Local e data de vacinação

Médico veterinário
Carimbo - CRMV e nº de cadastro no serviço de defesa oficial estadual.

**Anexo IV
RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DE VACINAÇÃO
CONTRA BRUCELOSE**

MÊS / ANO:
MUNICÍPIO:

Data	Proprietário	Município	Propriedade	Bezerra Vacinadas	Raça
------	--------------	-----------	-------------	-------------------	------

TOTAL
Vacina _____ Marca: _____ Nº : _____

Partida : _____ Lote: _____

Validade:...../...../..... Certificados referentes abezerras.

Local e data.

Médico Veterinário CRMV Nº _____
Nº Cadastro _____

**Anexo V
REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO DE MÉDICO VETERINÁRIO
PARA REALIZAR VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE.**

O médico veterinário abaixo signatário _____, em obediência a Portaria nº _____, de ____/____/____, da SEDAP, requer o seu cadastramento para executar a vacinação contra a brucelose, prestando, para tanto, as seguintes informações:

Cadastro nº : _____ CRMV nº: _____
Nome: _____
Endereço: _____
Bairro : _____ Cep : _____
Cidade: _____ UF _____
Fone: _____ Fax : _____
CPF: _____ RG : _____
E-mail: _____
Municípios de Atuação: _____

Assinatura do Médico Veterinário

**ANEXO VI
ATESTADO ZOOSSANITÁRIO PARA CAPRINO E OVINO**

Proprietário :
Propriedade :
Município / UF :
Validade:

Espécie	Raça	Nº por Sexo		Total
		Macho	Fêmea	

Atesto para os devidos fins, que na propriedade supra mencionada não foi constatada nenhuma ocorrência de Febre Aftosa nos últimos 60 (sessentas) dias, assim como, nas circunvizinhanças da mesma, nos últimos 30 (trinta) dias, e que o(s) animal(is) acima identificado(s) apresenta(m)-se sem nenhuma sintomatologia de doenças transmissíveis, ou seja:

- () Ausência de hipertrofia ou abscesso dos gânglio superficiais;
- () Os machos reprodutores não apresentam sinais de epididimite;
- () Os caprinos machos e fêmeas não apresentam nenhuma manifestação clínica sugestiva de Artrite encefalite caprina (CAEV).

Estão portanto, de acordo com a Portaria nº 162, de 18 de outubro de 1994, aptos sob o ponto de vista sanitário, para a participação em eventos pecuários na Paraíba.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura Médico Veterinário, carimbo, nº do CRMV E nº Cadastro

**ANEXO VII
ATESTADO ZOOSSANITÁRIO**

Proprietário :
Propriedade :
Município / UF :
Validade:

Espécie	Raça	Nº por Sexo		Total
		Macho	Fêmea	

Atesto para os devidos fins, que na propriedade supra mencionada não foi constatada nenhuma ocorrência de Febre Aftosa nos últimos 60 (sessentas) dias, assim como, nas circunvizinhanças da mesma, nos últimos 30 (trinta) dias, e que o(s) animal(is) acima identificado(s) apresenta(m)-se sem nenhuma sintomatologia de doenças transmissíveis.

Estão portanto, de acordo com a Portaria nº 162, de 18 de outubro de 1994, aptos sob o ponto de vista sanitário, para a participação em eventos pecuários na Paraíba.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura Médico Veterinário, carimbo, nº do CRMV e n.º cadastro

Administração

PORTARIA Nº 017/GS/SEAD

João Pessoa, 23 de janeiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 06.000.898-9/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ROBERTA SITONIO TRIGUEIRO DINIZ** do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601 - Classe A, matrícula n.º 155.984-2, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Table with columns for location (e.g., CAJAZEIRAS, BAYEUX), subject (e.g., HISTORIA, MATEMATICA), candidate name, and exam details. Includes sections for CAJAZEIRAS, BAYEUX, BELEM, BOA VENTURA, BOA VISTA, BONITO DE SANTA FE, BOQUEIRAO, BORBOREMA, BREJO DO CRUZ, BREJO DOS SANTOS, CAAPORA, CACOEIRA DOS INDIOS, CACIMBA DE DENTRO, CAJAZEIRAS, and EDUCACAO FISICA.

Table with columns for location (e.g., CAJAZEIRAS, CALIAS BRANDAO, CAMPINA GRANDE), subject (e.g., EDUCACAO FISICA, MATEMATICA, CIENCIAS, BIOLOGIA), candidate name, and exam details. Includes sections for CAJAZEIRAS, CALIAS BRANDAO, CAMPINA GRANDE, and FISICA.

1107019	MOIANA FREITAS ARNOLD	1484303-PB	77	24	Lista Espera	1113026	NAVONARA TAIAS RAMOS DE MELO	1981820-PB	71	64	Lista Espera
1107028	ANA CRISTINA ANDRADE SILVA SANTOS	1484275-PB	77	25	Lista Espera	1114218	SEVERINO JOVEM DE ARAUJO	602750-PB	71	65	Lista Espera
1107019	ARNALDO FERREIRA DA SILVA	1484511-PB	76	26	Lista Espera	1114218	LUCIENE RAPOSO LEITE	1652701-PB	70	66	Lista Espera
1107014	JOSE RICARDO BIZERRA LIMA	1635361-PB	76	27	Lista Espera	1112002	LUCIANO NEVES DE OLIVEIRA	1927574-PB	70	67	Lista Espera
1103007	CLAYNE MARIA ALVES	936069-PB	75	28	Lista Espera	1114002	RITA MARIA FREIRE DA SILVA ALMEIDA	938007-PB	70	68	Lista Espera
1108006	ROSELIANE GONCALVES DOS SANTOS	1732441-PB	75	29	Lista Espera	1114006	ROSEMEYRE OLIVEIRA DE SANTANA	1269778-PB	70	69	Lista Espera
1108008	SANTIAGO ANDRADE VASCONCELOS	2073905-PB	74	30	Lista Espera	1109018	CLERIDE ERICE PINTO NEVES BARREIRO	1625785-PB	70	70	Lista Espera
1104011	HOSANAN ANTONIO DE SOUZA	1637633-PB	74	31	Lista Espera	0804033	FRANCISCA DARIZE DE LIRA SANTOS	2287583-PB	69	71	Lista Espera
1104016	IRINEU FELICIO DE SOUZA FILHO	1386937-PB	74	32	Lista Espera	1110003	FRANCISCO RAMOS DA SILVA	915657-PB	69	72	Lista Espera
1104022	GERALDO SALES DE VASCONCELOS	1386937-PB	74	33	Lista Espera	1110010	JOSELA ADELINA BEZERRA BRITO	3488776-PB	69	73	Lista Espera
1105024	JOSELA HILARIO DA SILVA	334663-PB	73	34	Lista Espera	1109009	ARMANDO GONCALVES DO NASCIMENTO	1203716-PB	69	74	Lista Espera
1105039	LUCIA DE FATIMA JULIO	168607-PB	73	35	Lista Espera	1114021	SILVIA EVANGELISTA	2444623-PB	69	75	Lista Espera
1105029	JOSIA ALVES NASCIMENTO JUNIOR	1009322-PB	73	36	Lista Espera	1108004	ANDREZA DE OLIVEIRA ANDRADE	1256031-PB	68	76	Lista Espera
1105016	JOSE JONAS MACEDO RODRIGUES	525361-PB	73	37	Lista Espera	1109023	DARCY ARAUJO BARBOSA	1366917-PB	68	77	Lista Espera
1103013	DIOCLECIO BIZERRA DA SILVA	275741-PB	73	38	Lista Espera	1110106	JOSE PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	1304443-PB	68	78	Lista Espera
1104029	MARLENE MACARIO DE OLIVEIRA	1625015-PB	72	40	Lista Espera	1113034	PAULA REJANE FERNANDES	002120391-RN	68	80	Lista Espera
1102018	ADRIANO DE SOUSA BATISTA	1653952-PB	72	41	Lista Espera	1113035	PAULO DA MATA MONTeiro	1887710-PB	68	81	Lista Espera
1102026	FABIA VITORIA MEDEIROS DO NASCIMENTO	2431284-PB	72	42	Lista Espera	1113031	RAMONDA OLIVEIRA SILVA	1119141-PB	68	82	Lista Espera
1106019	MARIA DAS GRACAS ALVES DE OLIVEIRA	1324093-PB	72	43	Lista Espera	1102040	SHELIA MAGDA FERREIRA DE HOLANDA EGITO	09853396-PB	68	83	Lista Espera
1104004	GERUZA BENTO QUINIM Herculano	2908478-PB	72	45	Lista Espera	1114014	SANDRA SUELY DE ARAUJO FARIAS	937238-PB	68	84	Lista Espera
1104022	CICERO DAMAS DA SILVA	2107248-PB	72	49	Lista Espera	1113025	MIGUEL PEREIRA DUARTE	2422500-PB	67	85	Lista Espera
1102029	ANA LUCIA LUCENA DE FARIAS	2814403-PB	71	47	Lista Espera	1110011	ORTES ALMIRON SOUSA	2374748-PB	67	86	Lista Espera
1104024	GLAUCIA BARROS SIQUEIRA FOMTES	2143428-PB	71	47	Lista Espera	1501014	ALYSSON WAGNER CORREA NUNES	2286476-PB	67	87	Lista Espera
1106026	MARIA CLAYNE FERREIRA	2814403-PB	71	48	Lista Espera	1110118	JOSE ROBERTO SOUSA	911708-PB	67	88	Lista Espera
1102040	ARNALDO OLIVEIRA DA SILVA	1485395-PB	70	51	Lista Espera	1110001	YVA DE AGUIAR CAMELO	4818465-PB	67	89	Lista Espera
1102031	ANDREIA DIAS DE ARAUJO	1530880-PB	70	52	Lista Espera	1602001	SILVANA CORDEIRO DA SILVA	3552815-PB	67	90	Lista Espera
1105039	JOSE IVAN FIGUEIRA DE AMORIM	921192-PB	70	53	Lista Espera	1109039	BURIMER FERNANDES DE SOUSA	9379294-PB	66	91	Lista Espera
1105037	LEONARDO DE MELO DANTAS	1568830-PB	70	54	Lista Espera	1114033	VALMIR JORGES VIEIRA	1391188-PB	66	92	Lista Espera
1108014	SUENIO PEREIRA DA SILVA	1065531-PB	70	55	Lista Espera	1108029	AIDA CELIA AZEVEDO COSTA	2137793-PB	66	93	Lista Espera
1106019	AFONSO DA SILVA	1518807-PB	69	58	Lista Espera	1109044	FERNANDA KAROLINE MARTINS LIRA ALVES	2685849-PB	66	94	Lista Espera
1103008	DANIEL DE BRITO RICARTE	238418-PB	69	57	Lista Espera	1110011	MARIA VERONICA MOURA DA SILVA	1070215-PB	66	95	Lista Espera
1105026	JOSIMAR FERNANDES DOS SANTOS	2374702-PB	69	58	Lista Espera	1109031	ELCIETE DIAS DE BRITO	1829014-PB	66	96	Lista Espera
1104012	HUMBERTO VITAL	867932-PB	69	59	Lista Espera	1400705	GISELENE R P L DE OLIVEIRA	2487957-PB	66	97	Lista Espera
1103027	FABIANO CUSTODIO DE OLIVEIRA	2453246-PB	68	60	Lista Espera	1109013	ELISA DINIZ SOARES	1065928-PB	66	98	Lista Espera
1103032	FANTO GUEDES DA SILVA	2659897-PB	68	61	Lista Espera	1114012	SAMIA ANCRIM SANTOS VIEIRA	930087-PB	66	99	Lista Espera
1103006	CLAUDY GONCALVES GOUVEIA	2309622-PB	68	62	Lista Espera	1112021	MARIA DA GLORIA GOMES SILVA	1579320-PB	66	100	Lista Espera
1103012	DEBORA DO NASCIMENTO FERNANDES	2568215-PB	67	63	Lista Espera	1109002	DANIELA CUNHA DE ARAUJO	2545116-PB	66	101	Lista Espera
1105034	KARVALANE DA SILVA ARAUJO	2473010-PB	67	64	Lista Espera	1110013	GILVAN SERRAO LUNA	675256-PB	65	102	Lista Espera
1108001	RONALDO CAVALCANTI CANUTO	756800-PB	67	65	Lista Espera	1115001	WILLIAM DIAS SILVA	1802822-PB	65	103	Lista Espera
1106005	LUCIONE CONTINHO DA SILVA	1065497-PB	67	66	Lista Espera	1110016	JAILTON ANDRE ARAUJO	1794679-PB	65	104	Lista Espera
1107028	TERNONIA SANTOS DE OLIVEIRA	224736-PB	66	60	Lista Espera	1109016	CLARA ARAUJO CAVALCANTI	447784-PB	65	105	Lista Espera
1102034	ANTONIO ALVES LISBOA FILHO	389411-PB	66	68	Lista Espera	1112009	MARCIO LUNA GORCORA	1192033-PB	64	106	Lista Espera
1105031	JULIENNE DO NASCIMENTO WANDERLEY	2307439-PB	66	69	Lista Espera	1601029	ESQUERITAS CARDOZO GONTHM	2512047-PB	64	107	Lista Espera
1104024	JANILSON CESAR ALVES DE ARAUJO	1327722-PB	66	70	Lista Espera	1110032	ELSONIO LEMMA DE SILVA	1302523-PB	64	108	Lista Espera
1104024	MARIA DE FATIMA ANDRADE	254701-PB	65	71	Lista Espera	1111035	LIVIA SORAIA GOMES SILVA LIMA	2644833-PB	64	109	Lista Espera
1102020	ADVALDO ARAUJO DA SILVA	2379881-PB	64	72	Lista Espera	1110113	JOSE MACEDO DE MELO	1269933-PB	63	110	Lista Espera
1105030	JULIANA NOROEGA DE ALMEIDA	249487-PB	64	73	Lista Espera	1110101	JOSE OTTO MENIZ FALCÃO FILMO	1471736-PB	63	111	Lista Espera
1104006	GIOVANA NOROEGA DE ALMEIDA	1271175-PB	64	74	Lista Espera	1114038	WALBER FERREIRA DA SILVA	2720259-PB	63	112	Lista Espera
1105032	JULIO CESAR DA CRUZ SILVA	1930594-PB	64	75	Lista Espera	1110204	JUNIA BARBOSA LUIZ DO REGO	1215186-PB	63	113	Lista Espera
0206019	FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA	1798501-PB	64	76	Lista Espera	1113022	MARTINO SOARES DOS SANTOS JUNIOR	1780326-PB	62	114	Lista Espera
1104021	JADSON LEITE DA SILVA	1489869-PB	64	77	Lista Espera	1112015	MARIA RAONIÇA DE LUCENA	1008460-PB	62	115	Lista Espera
1105012	JOSE RAILTON DA SILVA	1842274-PB	64	78	Lista Espera	1110038	JAILTON SILVA MENDES	701037-PB	62	116	Lista Espera
1103029	FABIO MANACAJÁ WAPFF CHABARRA	2444074-PB	64	79	Lista Espera	1110110	JOSE DO EGITO NEGREIROS PEREIRA	2273005-PB	62	117	Lista Espera
1103013	MARIA DA GLORIA DE SOUSA MELO	2769308-PB	64	80	Lista Espera	1114015	GANDER MARCELINO PATRICIO	1706218-PB	62	118	Lista Espera
1103013	ANA INES GOMES DE SOUSA	977421-PB	64	81	Lista Espera	1109045	FLAVIO DO NASCIMENTO ARAUJO	2172455-PB	62	119	Lista Espera
1108012	SEVERINA MARIA DE MELO AMORIM	2423789-PB	64	82	Lista Espera	1112012	MARGARETE GOMES DO NASCIMENTO	9392511-PB	62	120	Lista Espera
1104028	ANITA DE SOUSA DA SILVA	163108-PB	64	83	Lista Espera	1110011	GILMARA DE CARVALHO CRUZ	2205505-PB	62	121	Lista Espera
1104065	GESTIANDRO DE SOUZA CARDOSO	2222009-PB	64	84	Lista Espera	1112017	MARIA CLAUDIA CAVALCANTI	2629297-PB	62	122	Lista Espera
1105012	GERILANNO ALVES GOMES	1423140-PB	64	85	Lista Espera	1501020	ROSINALVA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	1155077-RN	62	123	Lista Espera
1108009	SEBASTIAO VALDES DOS SANTOS	1791843-PB	63	86	Lista Espera	1109020	DANIELA MEDEIROS DA SILVA	2826539-PB	61	124	Lista Espera
1104017	ISRAEL NASCIMENTO DE ARAUJO	574074-PB	63	87	Lista Espera	1109042	ANDREA CRISTINA MARQUES	3466011-PB	61	125	Lista Espera
1104028	PAULO ROBERTO DUARTE MACEDO	1844571-PB	63	88	Lista Espera	1113020	MARLENE CARVAL DA CUNHA	1504309-PB	60	126	Lista Espera
1104028	MARCEL PEREIRA DO NASCIMENTO NETO	263506-PB	63	90	Lista Espera	1110042	JEFFERSON ALVES DOS SANTOS	1642926-PB	60	127	Lista Espera
1102039	ARMANDO LOPES DA SILVA	268645-PB	63	91	Lista Espera	1109010	ELIANE CRISTINA DO AMARAL	1891113-PB	60	128	Lista Espera
1102042	CARLA ELIZABETH SANTOS DE ANDRADE	2578774-PB	63	93	Lista Espera	1109013	CATARINA MARIA GOMES BRAGA	2640643-PB	60	129	Lista Espera
1107018	JOSELIA COMICIANO GALVINCIO MORAIS	1477109-PB	63	93	Lista Espera	1110011	GISELENE HOSANA BARRO FERNANDES	6191748-PB	60	130	Lista Espera
1107059	MARIA VANUZA SILVA DANTAS DE MACEDO	2001025640-CE	62	94	Lista Espera	1109042	FABIANA OLIVEIRA LEITAO	2655278-PB	60	132	Lista Espera
1103019	ELIAS RICARDO CLEMENTE SOUTO BRASILEIRO	2340878-PB	62	96	Lista Espera	1601034	MAGNOLIA GOMES MARTINS DE FREITAS	4365890-PB	60	134	Lista Espera
1106002	LUCIANA DE ALMEIDA MARTINS	4480748-PB	62	96	Lista Espera	1110016	MARCELO CLEMEDE DE AQUIINO	1181810-PB	60	135	Lista Espera
1108022	VIVIANE FERREIRA RAMOS	2441915-PB	62	97	Lista Espera	1109026	JOAO DE SOUSA NETO	1909528-PB	59	136	Lista Espera
1105022	JOSEFA NEIDE BEZERRA DIAS	1332429-PB	62	98	Lista Espera	1114011	SALOMAO FERNANDES DA SILVA	1484112-PB	59	137	Lista Espera
1104021	ANA MARIA DANTAS DE AZEVEDO	2572775-PB	62	98	Lista Espera	1111008	JOSE CEARATO FERREIRA DA SILVA	1366539-PB	58	138	Lista Espera
1103011	OSLIANE SILVA ARAUJO	39331595-9-MA	62	100	Lista Espera	1113005	LUCIANA RODRIGUES CRICHO	2330555-PB	58	139	Lista Espera
1107030	RAIMUNDO DE PAIVA CAVALCANTI	291838-PB	62	101	Lista Espera	1110006	GEOVANIA DE FARIAS PEREIRA	1989483-PB	58	140	Lista Espera
1105027	JOSIMAR VIEIRA DA SILVA	1174700-PB	62	103	Lista Espera	1601027	CICERO JOSELANDO ALVES DE LIRA	1626532-PB	58	141	Lista Espera
1102017	ARLINDA PERES DA SILVA	1147000-PB	62	104	Lista Espera	1110007	MARIA ROSE LEITE	2614778-PB	58	142	Lista Espera
1105035	KAROLA LEANORA BARROSA DE LOCENA	2651876-PB	61	104	Lista Espera	1601032	JOSE DE SOUSA PEQUENO FILHO	722687-PB	58	143	Lista Espera
1104029	JOAO PAULO VIDAL DOS SANTOS	2448965-PB	61	106	Lista Espera	1110009	GERLANE MENESES DA SILVA	1842908-PB	58	144	Lista Espera
1102023	ARMANDIA DA NOBRA BARBOSA	2029960-PB	61	106	Lista Espera	1110017	VERONISE DE SOUSA BARROS	11062282-PB	58	145	Lista Espera
1108019	EDIANE SOARES DAS NEVES	1897560-PB	61	107	Lista Espera	1113021	MARLI PORTO HENRIQUE	1166532-PB	57	146	Lista Espera
1104023	JANILSON BARROS DO NASCIMENTO	1068508-PB	61	108	Lista Espera	1108033	ALEXIA SILVA BARROS	2211887-PB	57	147	Lista Espera
1104023	LIVIA JONAS DA SILVA	2651739-PB	60	109	Lista Espera	1113008	MARIA JOSMARIA DE ARAUJO SOUSA	1127853-PB	57	148	Lista Espera
1106021	MARIA DAS GRACAS ARAUJO	834041-PB	60	110	Lista Espera	1110028	KILMA SUELY BURTI DINIZ	9391900-PB	56	149	Lista Espera
1104034	MARIA DO SOCORRO RAMALHO DE MELO	480178-PB	60	111	Lista Espera	1407007	JOSE ROMERO SOARES SANTANA	1425654-PB	56	150	Lista Espera
1104028	JOANA D'ARC BEZERRA BRITO	2644865-PB	60	112	Lista Espera	1601039	ROBERTO BARROSA CARVALHO	1634370-PB	56		

Main table containing columns for location (e.g., CAMPINA GRANDE, CARAUBAS), language (e.g., LINGUA PORTUGUESA, INGLÊS), subject (e.g., MATEMÁTICA, CIÊNCIAS), candidate name, and exam details (e.g., 222975-PB, 75, 28, C1, Vaga Normal).

CONCEICAO	LINGUA PORTUGUESA	1802070	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA	1176822-PB	71	2	Cl Vaga Normal
		1802075	JOELMA SOARES PEREIRA	2286311-PB	62	3	Lista Espera
		1702035	LUCIA DE FATIMA RODRIGUES LEITE	885120-PB	62	4	Lista Espera
		1802011	ELIZABETH FERREIRA LIMA	9602140551-CE	51	1	Lista Espera
QUIMICA		1802029	EGIDIO DIAS XAVIER	2467398-PB	49	1	Cl Vaga Normal
CORUMBAS	CIENCIAS	2102024	ROBSON SILVA CAVALCANTI	2277692-PB	54	1	Cl Vaga Normal
EDUCACAO FISICA		1702040	JOSE CAMPINA DINIZ NETO	1390004-PB	66	1	Cl Vaga Normal
		1302012	ANTONIO DO NASCIMENTO ALVES	1357260-PB	59	2	Lista Espera
		0207021	CLEDEMILDO LOIZ GERVAIO	1929390-PB	52	3	Lista Espera
LINGUA INGLESA		1802032	VILMA GOMES DE LACERDA SOUSA	1850924-PB	64	1	Cl Vaga Normal
LINGUA PORTUGUESA		1703009	RITA DE CÁSSIA PACHECO	2511736-PB	74	1	Cl Vaga Normal
		1703010	RAYONARA ANDRADE ESTRELA	3440830-6-SP	65	2	Cl Vaga Normal
		2102026	EMILIA BEZERRA DOS SANTOS PEREIRA	1232603-PB	63	3	Lista Espera
MATEMATICA		1703017	MAXUEL GONCALVES DE OLIVEIRA	2656102-PB	73	1	Cl Vaga Normal
		1703015	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA LOPES	797555-PB	55	2	Cl Vaga Normal
		1302013	FABIO ANDRADE LEITE	2493468-PB	44	3	Cl Vaga Normal
COXIXOLA	MATEMATICA	1602029	JOSE NEVES FILHO	1027001-PB	58	1	Cl Vaga Normal
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	LINGUA INGLESA	0207023	LUCIENE ALVES TEIXEIRA	869575-PB	82	1	Cl Vaga Normal
		0207023	IZABELLA CAROLINE FARIAS	2244243-PB	58	2	Lista Espera
	LINGUA PORTUGUESA	0805003	ROSANGELA VALERIA G DO NASCIMENTO	2360712-PB	59	1	Cl Vaga Normal
CUITE	EDUCACAO FISICA	1302016	ELI RAMOS DA SILVA	1365163-PB	73	1	Cl Vaga Normal
		1501029	MARIZALDO DANTAS JUNIOR	1609373-PB	66	2	Lista Espera
		1501022	CLAUDIAN SANTOS DA SILVA	2430795-PB	51	3	Lista Espera
		0208002	FABRICIO ARAUJO SOARES DE MELLO	2560022-2-SP	50	1	Lista Espera
		1501028	MARIA ELMA DA FONSECA COSTA	1817997-PB	46	5	Lista Espera
		1501023	ESTELA RITA SILVA SILVEIRA	2403571-PB	42	6	Lista Espera
	MATEMATICA	1502003	LACTANIO MARTINS BARROS	2612890-PB	66	1	Cl Vaga Normal
		1502004	RUBEM DA COSTA SILVA	2622660-PB	62	2	Lista Espera
	QUIMICA	1502006	JOSE SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR	2441860-PB	81	1	Cl Vaga Normal
		1502005	EDVALDO SILVA MELO	2440370-PB	70	2	Lista Espera
		1502007	MARIA GORETTI DANTAS LIMA	808485-PB	70	3	Lista Espera
		1502001	ALEXSANDRO DA SILVA	1540226-PB	70	4	Lista Espera
		1502008	RITA DE CÁSSIA ANDRADE DE AZEVEDO	1664643-PB	60	5	Lista Espera
CUITEGI	CIENCIAS	0805004	SILVANA LIGIA MACHADO DE ARAUJO	870143-PR	69	1	Cl Vaga Normal
CORRAL VELHO	MATEMATICA	1803001	GILBERLANDO BARBOSA DE SOUSA	2071510-PB	63	1	Cl Vaga Normal
D'AMABE	MATEMATICA	1806033	ADENILDO TEIXEIRA DE ARAUJO	2029750-PB	74	1	Cl Vaga Normal
DONA INES	LINGUA PORTUGUESA	0805017	RAQUEL LIMA DE ARAUJO	2693174-PB	58	1	Cl Vaga Normal
ESPERANCA	BIOLOGIA	1302023	LERIDA DE OLIVEIRA LUCIANA	1362062-PB	73	1	Cl Vaga Normal
		1302021	DANIEL GREGORIO JUNIOR	1068409-PB	66	2	Lista Espera
		1302022	ELISVAN VIEIRA BORGES	2442865-PB	60	3	Lista Espera
		1302019	ALAN DE ANGELES GUEDES DA SILVA	2445536-PB	54	4	Lista Espera
	LINGUA PORTUGUESA	1302032	LEONARDO ARAUJO DINIZ	2550120-PB	80	1	Cl Vaga Normal
		1409012	CLEONILSON GALEZ DE LIMA	735734-PB	75	2	Cl Vaga Normal
		1302037	VANUZA BATISTA DA COSTA DUARTE	3977631-9-SP	71	3	Lista Espera
		1302025	ALEX GIUSEPPE VALENTIM BORGES	1937241-PB	68	4	Lista Espera
		1302011	FLAVIA RAQUEL DOS SANTOS SERRAFIM	2587799-PB	67	5	Lista Espera
		1302025	CICERO GABRIEL DOS SANTOS	1863413-PB	66	6	Lista Espera
	MATEMATICA	1302041	JEAN RICARDO DOS SANTOS	2547782-PB	87	1	Cl Vaga Normal
		1302039	ERNALDO NASCIMENTO DA SILVA	2183017-PB	61	2	Cl Vaga Normal
		1302042	MARCEL HENRIQUES DA ROCHA	1323152-PB	52	3	Lista Espera
	QUIMICA	1302045	IVANILDO FERNANDES DE LIMA	1097098-PB	81	1	Cl Vaga Normal
		1302044	HERALDO ATAIDE PEREIRA	1242965-PB	76	2	Lista Espera
		1302043	FLAVIANA VIEIRA DA COSTA	2444296-PB	66	3	Lista Espera
FAGUNDES	MATEMATICA	1302046	EDNALDO BERNARDO DE OLIVEIRA	1978786-PB	65	1	Cl Vaga Normal
FREI MARTINHO	MATEMATICA	1502009	MELANIA APARECIDA DANTAS	2033598-PB	58	1	Cl Vaga Normal
GADO BRAVO	MATEMATICA	1302047	IRLANTO CARDOSO DA SILVA	1427673-PB	62	1	Cl Vaga Normal
GUARABIRA	ARTE	0208007	MARIA AMARAL GONDIM DE OLIVEIRA	1412515-PB	80	1	Cl Vaga Normal
		0208005	JOAO BATISTA DE PAULA CAVALCANTI	3428066-PB	70	2	Lista Espera
		0208022	MARIA LUSTRELL LEAL SOARES	527062-PB	69	3	Lista Espera
		0208005	JOSE MARCOS DIAS DA SILVA	1589135-PB	54	4	Lista Espera
		0805021	CARLOS ALBERTO DAMIAO DE LIMA	268749-PB	54	5	Lista Espera
	BIOLOGIA	0805023	EDIVAN DE OLIVEIRA	994989-PB	77	1	Cl Vaga Normal
		0805028	TARCISIO JOSE DOMINGOS COUTINHO	2595758-PB	64	2	Cl Vaga Normal
	EDUCACAO FISICA	0208027	MARCOS ANTONIO FELIX DA SILVA	1427394-PB	81	1	Cl Vaga Normal
		0710022	CARLETO FIANCO DA SILVA	1300622-PB	68	2	Cl Vaga Normal
		0208028	MARGARETH AMORIM DE ARAUJO	946513-PB	65	3	Cl Vaga Normal
		0208019	GISELEZ DE ARAUJO BEZERRA	1981919-PB	63	4	Lista Espera
		0805036	JOUBERT AGUIAR DA COSTA JUNIOR	2488384-PB	62	5	Lista Espera
		0208026	MARCELA ALVAREZ DOS SANTOS	2587251-PB	61	6	Lista Espera
		0209003	SOFIA KARLA DA COSTA FARIAS	1815161-PB	58	7	Lista Espera
		0805032	AMORE AMERICO VIDAL DE SOUZA RANGEL	1549623-PB	56	8	Lista Espera
		0208022	JULIANA ROBERTO DO NASCIMENTO	1678240-PB	55	9	Lista Espera
		0208021	ISABELLE DELGADO DE ARAUJO	2259696-PB	54	10	Lista Espera
		1409014	ALEXSANDRO DOS SANTOS BRASIL	2448669-PB	54	11	Lista Espera
		0805018	SEVERINO DO RAMO GOMES DA SILVA	404867-PB	53	12	Lista Espera
		0208018	FRANCISCO LEONARDO DE ARAUJO LIMA JUNIOR	1552371-PB	52	13	Lista Espera
	EDUCACAO FISICA	0209005	URSULA KATARINE GOMES DE MIRANDA	2159494-PB	48	14	Lista Espera
		0208020	IRANY GUEDES PEREIRA	2251501-PB	48	15	Lista Espera
		0208010	ALEX BARRETO DE LIMA	2479750-PB	46	16	Lista Espera
		0208014	ERSON ROSENO VIANA GOMES	2117022-PB	44	17	Lista Espera
	GEOGRAFIA	0808016	MATSALEM DA SILVA LIMA	1703849-PB	79	1	Cl Vaga Normal
		0808008	ANDRE DA SILVA SANTOS	1712517-PB	79	2	Cl Vaga Normal
		0808025	EZEQUIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	980443-PB	78	3	Lista Espera
		0808004	ALCIONE DE ALMEIDA CRUZ	2249125-PB	78	4	Lista Espera
		0209007	WASHINGTON DOS SANTOS COMPOS	2758107-PB	74	5	Lista Espera
		0906011	ANTONIO SARGIO RIBEIRO DE SOUZA	1172004-PB	74	6	Lista Espera
		0807036	MARIA APARECIDA BEZERRA NUNES	1888229-PB	73	7	Lista Espera
		0209006	ANA ERICA MACALANAS GOMES	2518460-PB	72	8	Lista Espera
		0808029	SANDRA RAQUEL RIBEIRO DA SILVA	2080473-PB	72	9	Lista Espera
		0807008	JOSE ALDENIR DA COSTA FREIRE	1064427-PB	69	10	4.2 Edital
		0906035	JOAO BATISTA BEZERRA DOS SANTOS	2371420-PB	68	11	Lista Espera
		0907000	JOSE NELSON GOMES DE OLIVEIRA	1818262-PB	68	12	Lista Espera
		0808021	REBEKA AMARO DOS SANTOS	2604096-PB	68	13	Lista Espera
		0907001	JOELSON AUGUSTO GUILHERME	1818697-PB	68	14	Lista Espera
		0806023	ELIANE ALICE CABRAL	1010035-PB	67	15	Lista Espera
		0808025	ROBSON FERNANDES SOUZA	071949718-PB	66	16	Lista Espera
		0808033	SEVERINO ALDES FERREIRA	2394430-PB	66	17	Lista Espera
		0806024	ALEXANDRA BEZERRA MORAIS	1506132-PB	66	18	Lista Espera
		0806012	CARLOS EDUARDO BRANCA DA SILVA	2399737-PB	65	19	Lista Espera
		0809001	VERONICA SANTANA VIEIRA	884366-PB	65	20	Lista Espera
		0807023	LUCIA DE FATIMA MOREIRA DE MACEDO	2316766-PB	63	21	Lista Espera
		0807029	LAIS CARLOS SILVA PORFIRIO	2102725-PB	62	22	Lista Espera
		0806011	CARLOS ANTONIO DA COSTA SEGUNDO	2216716-PB	62	23	Lista Espera
		0807021	JULINALDO VIRGILIO DE MORAIS	2274657-PB	60	24	Lista Espera
		0808018	NORMA SORLI BEZERRA DE FREITAS	571578-PB	60	25	Lista Espera
		0808017	MONICA CARNEIRO FARIAS	1911807-PB	59	26	Lista Espera
		0807038	MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	2285074-PB	59	27	Lista Espera
		0807034	MARCIA VIEIRA DOS SANTOS	2766734-PB	58	28	Lista Espera
		0805019	EDNALDO LOPES DE OLIVEIRA	851138-PB	58	29	Lista Espera
		2005038	JACINTA DE SENNA MOREIRA	570828-PB	58	30	Lista Espera
		0808034	SEVERINO DO RAMOS BARRETO SOARES	1397587-PB	58	31	Lista Espera
		0816002	ACICIO FIANCO FERREIRA	1973309-PB	56	32	Lista Espera
		0808023	ROSELIANDIA COSTA RODRIGUES	2465880-PB	56	33	Lista Espera
		0808024	ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	3809858-6-PR	56	34	Lista Espera
		0807004	MARIA DE JESUS DA SILVA	1808228-PB	56	35	Lista Espera
		0807026	LUCIANO ANDRADE DE OLIVEIRA	2443927-PB	56	36	Lista Espera
		1903002	FRANCISCO SIMAO DE LIMA	574248-PB	55	37	Lista Espera
		0904002	ROSELIANE MACEDO SOUZA	2101819-PB	55	38	Lista Espera
		0807025	LUCIANA DE FIGUEIREDO FERMINO	2159134-PB	55	39	Lista Espera
		0807035	MARCOS ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA	2093515-PB	54	40	Lista Espera
		0807020	JOAO HENRIQUES DIAS RIBEIRO FRANCO	2607825-PB	54	41	Lista Espera
		0808026	ROMILDO RODRIGUES DA SILVA	2240897-PB	54	42	Lista Espera
		0808035	SHIRLEANDRO SOARES PACHECO	1641279-PB	54	43	Lista Espera
		0804039	GUSTAVO MARIA ALVES LIMA	1672322-PB	54	44	Lista Espera
		0804035	GERSON BATISTA DE MORAIS	942870-PB	53	45	Lista Espera
		0806026	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	2256139-PB	53	46	Lista Espera
		0806026	FABIANA ANDRADE DE MEDEIROS ALVES	1704417-PB	52	47	Lista Espera
		0807010	JOSE LEONARDO RODRIGUES	2475070-PB	52	48	Lista Espera
		0807015	JOSEANE DE FATIMA BENTO CORDEIRA	1742935-PB	52	49	Lista Espera
		0808040	VALDEMIR RIBEIRO CAVALCANTE	158252-PB	52	50	Lista Espera
		0808010	MARIA LUCIA ALVES SERRAFIM	1782466-PB	52	51	Lista Espera
		0807005	JOAO BATISTA DA SILVA	1008469-PB	51	52	Lista Espera
		0806028	FABRICIO LIMA ALMEIDA	2214170-PB	50	53	Lista Espera
		0808020	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	2808913-PB	50	54	Lista Espera
		0807011	JOSE MARCOS RIBEIRO DA ROCHA	1761450-PB	48	55	Lista Espera
		0804021	ELIANE CRISTINA DE ANDRADE SOARES	211262-PB	48	56	Lista Espera
		0807018	JOSEANE MARIA DO SOCORRO DE A DUTRA	2331812-PB	47	57	Lista Espera
HISTORIA		0810003	CENES DUARTE RIBEIRO	1667745-PB	85	1	Cl Vaga Normal
		0810024	JOSIAS FAUSTINO DA SILVA	155810-PB	84	2	Cl Vaga Normal
		0812018	MILTON CARVALHO DE MACEDO	346507-PB	84	3	Cl Vaga Normal
		0809013	ANDREA CARLA RODRIGUES TROCHATO	1741300-PB	83	4	Lista Espera

Table with columns for location (e.g., ITABAIANA, ITAPORANGA, JOAO PESSOA), subject (e.g., GEOGRAFIA, FISICA, HISTORIA), candidate name, ID, score, and status (e.g., Lista Espera, C1 Vaga Normal).

0308010	ERIK LUCIA LIMA DE MENDONÇA	1859029-PB	52	161	Lista Espera
0308025	FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE	1603900-PB	52	162	Lista Espera
0310009	MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE	5354559-PB	52	163	Lista Espera
0310015	JOSELEIDE DE OLIVEIRA BARBOSA RODRIGUES	825377-PB	52	164	Lista Espera
0314024	VALDIRNEGO DIAS DA SILVA	1731024-PB	52	165	Lista Espera
2102033	ERUNA RIBEIRO DE SOUSA	2466523-PB	52	166	Lista Espera
0310030	LINDENBERG AZEVEDO CAVALCANTI	1482232-PB	51	167	Lista Espera
0313035	ROSILENE DE LIMA CARDOSO	1139895-PB	51	168	Lista Espera
0313072	PATRICIA MARIA DE ALBUQUERQUE	1884186-PB	51	169	Lista Espera
0313016	POLYDOR FILHO PASCOA	2231320-PB	50	170	Lista Espera
0711021	EDSON FRANCISCO SOARES DOS SANTOS	1605207-PB	50	171	Lista Espera
0399033	JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO	272521-PB	50	172	Lista Espera
0312031	MARTA VERISSIMO FIGUEIREDO DE SOUZA	9326121-50	50	173	Lista Espera
0312034	MICHELLE FERREIRA GUERRA DE ANDRADE LIMA	2028071-PB	50	174	Lista Espera
2201029	SANDRA MEDEIROS CAVALCANTE	854278-PB	50	175	Lista Espera
0314008	SANDRO DA SILVA OLIVEIRO	1211489-PB	50	176	Lista Espera
0398029	GABRIEL PEREIRA LUNA DE MENEZES	2085406-PB	49	177	Lista Espera
0314011	SEVERINO DA SILVA SANTOS	1280840-PB	49	178	Lista Espera
0711028	JOSE RAIMUNDO MONATO DA SILVA	1828531-PB	49	179	Lista Espera
2086006	JOSÉ DIOGENES REZEDA	1663302-PB	48	180	Lista Espera
0312018	MARIA TOLANDA MENDES DE MESQUITA	4729202-PB	48	181	Lista Espera
0312005	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE C CANDIDO	1558405-PB	48	182	Lista Espera
0313024	MARIA LUIZIANA FERREIRA GUEDES	1329621-PB	48	183	Lista Espera
0313014	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MENEZES	1015955-PB	48	184	Lista Espera
0306015	ANA MONICA CORREIA	1514692-PB	44	185	Lista Espera
0308016	FELICIA JULIA ALVES DE SOUSA	2594037-PB	44	186	Lista Espera
1830305	KARLA CELIA CABRAL MARTINS	2478190-PB	44	187	Lista Espera
0399001	GILDASIO RODRIGUES TEIXEIRA	1035812-PB	43	188	Lista Espera
0306025	ANTONIO FERNANDO DE SOUSA MELO	8441057-SP	42	189	Lista Espera
0307018	CLAUDIA RIBEIRO FONSECA	939674-PB	42	190	Lista Espera
0314031	VERA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	285741-PB	40	191	Lista Espera
0310023	KLEBER MAGNO TOSCANO PAULINO	724303-PB	40	192	Lista Espera
0399012	IRINEUMA BATISTA DE SOUSA	1069305-PB	40	193	Lista Espera

0407006	PAULO ADRIANO DOS SANTOS MENDES	1279942-PB	82	45	Lista Espera
0403039	DOMINGOS GALOBERTE DE OLIVEIRA	1245919-PB	81	46	Lista Espera
0407027	PETRA RAPALLO SOUTO	2107782-PB	80	47	Lista Espera
0408013	WILANITA MENDES DE OLIVEIRA	1099394-PB	80	48	Lista Espera
0407024	DAITE CAVALCANTI LALIS	6792187-9-PB	80	49	Lista Espera
0407024	PATRICIA EMANUELA TORRES CAVALCANTE	1324200-PB	80	50	Lista Espera
0406018	KATIA LUCIA LINS DA SILVA	1782728-PB	80	51	Lista Espera
0406018	GLAUCIA MARIA SIEMTEI FEITOSA LIRA	921454-PB	80	52	Lista Espera
0406040	LISE MARIA TORRES DE MELO	933124-PB	79	53	Lista Espera
0407025	PATRICIA SANTANA SILVA	2022286-PB	78	54	Lista Espera
0412000	LUCIA DE FATIMA HELENA CIRIACO	1514454-PB	78	55	Lista Espera
0405022	ANDERLENE FERNANDES DE LIMA	2663948-PB	78	56	Lista Espera
0406002	ELAINE DAMIAO VIEIRA	2456580-PB	78	57	Lista Espera
0407031	RAIMUNDA DE SOUSA SOARES	785917-PB	78	58	Lista Espera
0406028	ROVANY DE ARAUJO RODRIGUES	1224352-PB	78	59	Lista Espera
0406011	GEORGIA MILIRIA B DE ALANCAR F COSTA	1662305-PB	77	60	Lista Espera
0405032	CRISTIANE DE ALBUQUERQUE FOCHA	1628967-PB	76	61	Lista Espera
0412013	ANDRÉIA MARIA DE SOUSA LESTI	2248148-PB	76	62	Lista Espera
0405011	ANA CAROLINE MOREIRA CAVALCANTE	2615827-PB	76	63	Lista Espera
0712025	CARLA ALECSANDRA DE MELO BONIFACIO	1484321-PB	76	64	Lista Espera
0412012	MARIA ELIZABETH SOUZA SILVA	1514416-PB	75	65	Lista Espera
0406003	EMANUELE FELIX DO NASCIMENTO	07368594-0-PE	75	66	Lista Espera
0405018	ANA MARIA BARRETO	2640004-PB	75	67	Lista Espera
0405024	ANTONIA MARIA JOSE MACHADO F PEREIRA	785917-PB	75	68	Lista Espera
0406028	ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE SOUSA	2208936-PB	74	69	Lista Espera
0407034	RENATA DE BRITO RIBEIRO DE MORAES	1738088-PB	74	70	Lista Espera
0406014	CLAUDIA OLIVEIRA SANTOS	225317-PB	74	71	Lista Espera
0405019	RIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	225645-PB	74	72	Lista Espera
0405020	ANA PAULA DE SOUSA	1990530-PB	74	73	Lista Espera
0405021	ANA PAULA SILVA DE CAMPOS	5331914-3C	73	74	Lista Espera
0405009	ANA CAROLINA GUEDES DE CARVALHO	1482929-PB	72	75	Lista Espera
0407008	MARIA BETANIA DE MORAIS	1232324-PB	72	76	Lista Espera
0712027	CLEVDISTONE CHAVES DOS SANTOS	2114243-PB	72	77	Lista Espera
0406019	JANA MARIA FERREIRO MORAES	219125-PB	72	78	Lista Espera
0407019	MICHELLE PINHEIRO DE LIMA	2133698-PB	72	79	Lista Espera
0712028	ELIDA CYBELE CAZE DE ANDRADE DOURADO	3296086-PB	71	80	Lista Espera
0407001	LUIS DE MELO DINIZ	346302-PB	71	81	Lista Espera
1306007	JEVALDO ALVES DE ARAUJO	446734-PB	70	82	Lista Espera
0407023	PATRICIA BARBOSA SOTTO M DE ALBUQUERQUE	1540912-PB	70	83	Lista Espera
0408004	SOENIA FREIRE DE JESUS	2477234-PB	70	84	Lista Espera
0405028	CIRO SADAT DE CARVALHO SILVA	1810818-PB	70	85	Lista Espera
0406003	VANDERLEIA CALISTO LIMA	584267-PB	70	86	Lista Espera
0406006	EVELINE ALVARES DOS SANTOS	1927107-PB	70	87	Lista Espera
0405010	ANA CAROLINA VIEIRA BASTOS	4202931-PB	68	88	Lista Espera
1306008	MARTA SOUZA COSTA BARRETO	1109490-PB	68	89	Lista Espera
0406020	IZABEL VASCONCELOS MORAES	27846370-8-SP	68	90	Lista Espera
0408002	SÔNIA MARIA DOS SANTOS SOARES DA SILVA	1254443-AL	66	91	Lista Espera
0407032	RANIELLY TRAJANO DE SOUSA	2680747-PB	66	92	Lista Espera
0406029	JEANE CARLA BARBOSA	467497-PB	66	93	Lista Espera
0406007	FABIANA CORREIA BIONE DE ARAUJO	1533025-PB	66	94	Lista Espera
0408008	FRANCO NASCIMENTO DE LIMA	2667188-PB	65	95	Lista Espera
0407022	WILENE DA SILVEIRA JACOME	1582454-PB	64	96	Lista Espera
0406012	CLEBER ALBUQUERQUE DOS SANTOS	3212159-PB	64	97	Lista Espera
0406017	GREYCE CHRISTINE DE ARAUJO CORDEIRO	2468317-PB	64	98	Lista Espera
0406028	JANE ALVES BROMZADO	598494-PB	64	99	Lista Espera
0406014	JOSEVANY RODRIGUES CARREIRO	1687970-PB	64	100	Lista Espera
0406016	GORETTI DE FATIMA DA COSTA FARIAS	680336-PB	62	101	Lista Espera
0407010	MARIA DE LOURDES AMARAL DA SILVA	200148962-NE	62	102	Lista Espera
0406013	NORBERTA FERNANDES VASCONCELOS	1183062-PB	60	103	Lista Espera
0407018	MARLYNE KARLA DELGADO DE AQUINO	1710539-PB	60	104	Lista Espera
0406009	FLAVIANO CABRAL SILVA	1771516-PB	58	105	Lista Espera
0409014	ANA EMILIA DE OLIVEIRA MIRANDA	1226040-PB	58	106	Lista Espera
0407033	RENATO DO AMARAL MOURÃO GONCALVES	290334-PB	58	107	Lista Espera
0406005	ENRICH SEVERINO DOS SANTOS	401104-PB	58	108	Lista Espera
0405008	ANA CAROLINA BRAGA DE ANDRADE	2052324-PB	57	109	Lista Espera
0712026	CAROLINA COELHO NEPES	685110-PB	56	110	Lista Espera
1804003	DANIELLE SERAFIM MURDES	2651849-PB	56	111	Lista Espera
0406026	JANAINA AMARAL BOTELHO LIMA	1791397-PB	56	112	Lista Espera
0407017	RAELLI BARTOLOMEU BARRETO	3357957-PB	56	113	Lista Espera
0407006	MARCONI DO NASCIMENTO RODRIGUES	18785064-1-SP	54	114	Lista Espera
0405037	DENISE DA SILVA LIRA	2219395-PB	52	115	Lista Espera
0406016	JONANA DANC ANDRADE DE SOUSA	1852004-PB	52	116	Lista Espera
0408007	TERESA CRISTINA COSTA F DE ALBUQUERQUE	330866-PB	50	117	Lista Espera
0408003	SÔNIA PEREIRA DE OLIVEIRA DANTAS	515688-PB	46	118	Lista Espera
0406021	ARCINE CELESTINO DE ARAUJO	2028721-PB	46	119	Lista Espera

Main table containing exam results for various subjects like Matemática, História, Física, Química, etc., listing candidates, scores, and status.

2309015	JOSÉ LENIVALDO PEREIRA DA COSTA	2285441-PB	72	3	Lista Espera
1410004	ARISTOTELES FERNANDES GONCALVES LACERDA	2423684-PB	69	4	Lista Espera
0409001	JOSEMAR GAIAS	2744044-PB	68	5	Lista Espera
2309016	JOSÉ CARLOS CARVALHO DE ANDRADE	5284728-PB	65	6	Lista Espera
1603024	ADRIANO PEREIRA TEIXEIRA	2327781-PB	64	7	Lista Espera
2204029	RIANE FRANCISCA SOARES	2327771-PB	62	8	Lista Espera
0714007	DANIELA GUEDES BARROSA	2373131-PB	56	9	Lista Espera
0819003	NETA PAULA DE CARVALHO	1904213-PB	56	10	Lista Espera
0907003	JOEL JOSÉ DE SOUSA	2030823-PB	52	11	Lista Espera
1310010	JOSE GILDO CAMPOS SILVA	3212765-PB	50	12	Lista Espera
0714008	EDGÊNIO BASTOS DE OLIVEIRA	3277060-PB	44	13	Lista Espera
1705002	MARIA LUCIA DA ROBEIRA	782082-PB	44	14	Lista Espera
HISTORIA					
0907001	MONTQUE LEANDRO DA SILVA	2010373-PB	83	1	CI Vaga Normal
1310023	ROSE COELHO DA SILVA	1323290-PB	74	2	CI Vaga Normal
1310021	MARILSON PEREIRA DOS SANTOS	1619512-PB	72	3	Lista Espera
1310013	ANA NERI RAMOS DE LIMA	2510979-PB	68	4	Lista Espera
2309010	MARIA LUCIA ALVES RIBEIRO SOUSA	1523218-PB	62	5	Lista Espera
2309022	HIGLINO TRAJANO DE ARAUJO NETO	2568897-PB	60	6	Lista Espera
1310017	JOSE MACHADO DA NOBREGA	769875-PB	58	7	Lista Espera
1603028	JULIA MORAES ROCHA MENDES	6305478-PB	56	8	Lista Espera
2010032	JOSE ADRIELSON FERREIRA DA SILVA	2466592-PB	54	9	Lista Espera
2309020	CRÉVIO ADELINO DA ROCHA	519847-PB	54	10	Lista Espera
2309021	CRIVIANA RAFAEL SOUSA DA SILVA	2617473-PB	53	11	Lista Espera
LINGUA PORTUGUESA					
1310022	JOAO TAVARES DA SILVA NETO	1489868-PB	74	1	CI Vaga Normal
MATEMATICA					
2309040	RENILDO BARROSA DE FORTES	3034187-PB	75	1	CI Vaga Normal
2312028	CESAR QUEIROZ DE SOUSA	4820268-PB	63	2	CI Vaga Normal
MONTADAS					
MATEMATICA					
1310026	GILMAR VERISSIMO DA SILVA	869595-PB	67	1	CI Vaga Normal
MONTEIRO					
EDUCAÇÃO FÍSICA					
1603031	ROGERIO SIMÕES MACIEL	1485742-PB	63	1	CI Vaga Normal
1606018	ILDO NEVES DE AMARAL	2186444-PB	60	2	Lista Espera
1603029	LIZIANE MORAES DE ALENCAR	5013716-PB	52	3	Lista Espera
1603028	CRISÓLOGO PEREIRA DOS SANTOS	1023843-PB	50	4	Lista Espera
FISICA					
1606020	INACIO MANE DE LIMA	1036986-PB	70	1	CI Vaga Normal
0609027	ARMANDO ALVES DE MENEZES	5578026-PB	66	2	Lista Espera
LINGUA INGLESA					
1606021	JOSIRARIO NASCIMENTO	1099046-PB	89	1	CI Vaga Normal
1604002	SANDRA APARECIDA DE LIMA FERREIRA PRATA	1153435-PB	70	2	CI Vaga Normal
1604003	VERONICA TEIXEIRA PEREIRA	1983940-PB	67	3	Lista Espera
1603033	CASSIA JAMES DE ALMEIDA FALCAO	6244643-PB	66	4	Lista Espera
1603036	ISOLDA ALVES LIBERAL	2246594-PB	65	5	Lista Espera
1603037	ILIDORO ROCHA DOS SANTOS	1145393-PB	60	6	Lista Espera
1603040	MARIA DAS DORES SAMPAIO NOVAES MAYER	3135451-PB	54	7	Lista Espera
1604004	WALDEMAR FREITAS DE OLIVEIRA	4831568-PB	50	8	Lista Espera
MATEMATICA					
1604007	CLAUDIANA GOMES NOGUEIRA	4680141-PB	64	1	CI Vaga Normal
QUIMICA					
1604016	LUCIA PINTO FERREIRA DE MORAIS	4126709-PB	66	1	CI Vaga Normal
NAZAREZINHO					
QUIMICA					
2103020	GERALDA VIEIRA MACIEL FERREIRA	614890-PB	54	1	CI Vaga Normal
NOVA FLORESTA					
MATEMATICA					
1502015	EMANUEL ADRIANO DANTAS	2449800-PB	79	1	CI Vaga Normal
OLHO D'ÁGUA					
LINGUA INGLESA					
1804013	EDJA MAGNA ALVES FERREIRA	2467424-PB	55	1	CI Vaga Normal
PATOS					
BIOLOGIA					
1705022	MARINALDO MAGALHÃES DANTAS	2096813-PB	70	1	CI Vaga Normal
1311003	FABRICIO CORREIA DINIZ	1883825-PB	69	2	CI Vaga Normal
1705018	LACIANO DE BRITO JUNIOR	2146630-PB	68	3	CI Vaga Normal
1705011	ANA CARLA DANTAS DE MEDEIROS	2654586-PB	66	4	CI Vaga Normal
2006028	ANA ALINE JUSTINO SOARES	9095029000-CE	60	5	CI Vaga Normal
1705016	FLAVIO NOBREGA GONÇALVES	2685348-PB	58	6	CI Vaga Normal
1705017	HILDEBRTO MORAIS DE CARVALHO	842305-PB	51	7	CI Vaga Normal
1311002	DOMINGOS LOPES RAMALHO	2247408-PB	48	8	CI Vaga Normal
CIENTIAS					
1705029	GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	3073619-PB	63	1	CI Vaga Normal
EDUCAÇÃO FÍSICA					
1705033	ARCELIO DE BRITO COSTA	2389023-PB	90	1	CI Vaga Normal
1311004	ADINOR FREIRE DE CARVALHO JUNIOR	2258833-PB	78	2	CI Vaga Normal
1705037	JOSE CLAUDIO DE SOUSA WANDERLEY MONTEIRO	1096712-PB	74	3	Lista Espera
1705036	JOANA LUCIA ALVES RIBEIRO SOUSA	9342812-PB	64	4	Lista Espera
1410005	FRANCISCO JORDANO R DO NASCIMENTO	1451111-PB	69	5	Lista Espera
0609030	BIGLITA RANGEL DA COSTA	1717064-PB	62	6	Lista Espera
1704016	ELIZABETH SOARES PEREIRA	1330600-PB	60	7	Lista Espera
1705038	KATHARINA THELMA MARCAJA FERREIRA	2160152-PB	60	8	Lista Espera
1706002	MARIA DO CARMO CAVALCANTE LINS	871042-PB	60	9	Lista Espera
1766004	RONYREI BATISTA KAVIER DE SA	2210447-PB	56	10	Lista Espera
1410002	GLENER LAURENTINO DA SILVA	1485004-PB	54	11	Lista Espera
0609033	RISTENIO GALDINO DE ARAUJO	2193610-PB	54	12	Lista Espera
0609032	DANIEL SANDRO MEDEIROS	0685341755-PB	54	13	Lista Espera
FISICA					
1706012	RONIERE ALVES MOREIRA	1933812-PB	86	1	CI Vaga Normal
1311006	JAILSON ALVES DAS NEVES	2218972-PB	67	2	CI Vaga Normal
PATOS					
FISICA					
1706011	RODRIGO NUNES DA SILVA	2757906-PB	58	3	CI Vaga Normal
GEOGRAFIA					
1706033	GIOVANNA MARIA DE OLIVEIRA F LEITAO	1228391-PB	91	1	CI Vaga Normal
1706023	SILVANA RODRIGUES DANTAS	2217170-PB	75	2	Lista Espera
1706023	EDILSON MORAES NUNES	2249494-PB	74	3	Lista Espera
1707008	LIZIA TAVARES DE PAULA	1369442-PB	74	4	Lista Espera
1707010	MARCEL EDILSON GERVASIO DA SILVA	1332536-PB	72	5	Lista Espera
1707025	MARIA VALDIRENE PEREIRA NOVO	1393689-PB	72	6	Lista Espera
1707018	MARIA HELENA DE ALMEIDA	2366446-PB	71	7	Lista Espera
1707023	MARIA DE Fátima SOUSA	781753-PB	70	8	Lista Espera
1804019	MARIVALDA EVANGELISTA LEITE	1151011-PB	70	9	Lista Espera
1707025	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	828003-PB	66	10	Lista Espera
1707014	SOLANGE CASTRO FERNANDES	1449271-PB	65	11	Lista Espera
1707020	MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE LIMA	1320039-PB	65	12	Lista Espera
1706003	MARCELO SILVA DE MORAIS	1444600-PB	62	13	Lista Espera
1707011	MARCIA MEIRA DE VASCONCELOS	974852-PB	62	14	Lista Espera
1804018	GEORGINA JOSE LOPES DA SILVA	2315152-PB	60	15	Lista Espera
1707013	MARCOS ALVES MORAES	1173305-PB	59	16	Lista Espera
1708015	TELLA GOMES RIBEIRO	2388210-PB	58	17	Lista Espera
1707014	MARCOS ANTONIO DE SOUSA	1394760-PB	58	18	Lista Espera
1707027	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LIMA	1161983-PB	57	19	Lista Espera
1706024	EDIVANIA WINGLEIDE FERREIRA DE MEDEIROS	2670371-PB	56	20	Lista Espera
1706025	MARCUS FERREIRA DANTAS	115298-PB	56	21	Lista Espera
1707004	KATIA LAURINDO GOMES	115298-PB	56	22	Lista Espera
1706020	DALVANI DE OLIVEIRA MEDEIROS	1389080-PB	55	23	Lista Espera
1707015	MARIA ADELAIDE MORAIS DE MORAIS	2573879-PB	54	24	Lista Espera
1708001	MARLENE ALVES DE SOUSA	1449243-PB	48	25	Lista Espera
1707016	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	1211220-PB	46	26	Lista Espera
1708019	VERONICA MARIA DE MEDEIROS MORAIS	176922-PB	40	27	Lista Espera
HISTORIA					
1709032	JOSE FERREIRA JUNIOR	2658693-BA	94	1	CI Vaga Normal
1709001	EDILSON DE LUCENA MEDEIROS	1242735-PB	85	2	CI Vaga Normal
1710005	HELANE MEDEIROS DIAS	1333441-PB	81	3	Lista Espera
1709020	GILDEVAN DA COSTA SILVA	1765695-PB	80	4	Lista Espera
1708030	ANTONIO JUSTINO DO NASCIMENTO	1304883-PB	78	5	Lista Espera
1709008	EMANUELA LUCIO NOBREGA DE SOUSA	1662730-PB	78	6	Lista Espera
1709001	GILSON RENEZIO DOS SANTOS	1096133-PB	78	7	Lista Espera
1804023	JOSEFA NAUBIA ALVES DE BRITO MARQUES	2666357-PB	77	8	Lista Espera
1710028	MARIA PIRES DE ALMEIDA GALDINO	778226-PB	73	9	Lista Espera
1710010	MARCELO GREGORIO DE SOUSA	1373394-PB	72	10	Lista Espera
2006031	FRANCISCO HORLEY OLIVEIRA MENDES	2328828-PB	71	11	Lista Espera
1711007	RODRIGUES BORGES DA NOBREGA	2247460-PB	71	12	Lista Espera
2309024	MARIA ELA DE ANDRADE	1473191-PB	71	13	Lista Espera
1708004	DEGLIE ROBSON DE MEDEIROS AMARO	2726056-PB	70	14	Lista Espera
1721003	LUCIA MARQUES COSTA	445866-PB	69	15	Lista Espera
1709007	ELSON PEREIRA DE MELO	2093721-PB	65	16	Lista Espera
1711001	MARCELO MOURA PALMEIRA	1354559-PB	65	17	Lista Espera
1804023	FRANCISCO RAJIMONDO DA SILVA	154493-PB	64	18	Lista Espera
1705019	GIGLILIA RAQUEL RODRIGUES BRITO	1333118-PB	63	19	Lista Espera
1804002	CLAUDIA MARTINS FERREIRA	240375-PB	62	20	Lista Espera
1710001	ARCILIO FERREIRA GOMES	96029143645-CE	59	21	Lista Espera
1710016	MARIA APARECIDA CARREIRO BANDEIRA	1965845-PB	58	22	Lista Espera
2303021	ALDIA FERNANDES MOREIRA	3247086-PB	58	23	Lista Espera
1804008	MARILINDA SOARES DE SOUSA	1354280-PB	58	24	Lista Espera
1709026	JOANA D'ARC SOUZA MARXIMIANO	1040998-PB	58	25	Lista Espera
1708033	HELENA MORAIS DANTAS	272882-PB	56	26	Lista Espera
1710018	MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO NOBREGA	2193871-PB	54	27	Lista Espera
2006022	DANIELA SAMARA FARIAS DE LIMA	2608036-PB	52	28	Lista Espera
1705035	JOSIMAR GOMES DA SILVA	1333123-PB	50	29	Lista Espera
1710004	LAURICÉLIA SILVA MOREIRA FARIAS	2124143-PB	50	30	Lista Espera
1708019	ALBERTO DA SILVA BRASILEIRO	2466990-PB	49	31	Lista Espera
1604025	ROSANGELA CLEITE DE OLIVEIRA SILVA	4734786-PB	47	32	Lista Espera
LINGUA INGLESA					
0609034	GERTHRODES HELENA C DE ARAUJO	2185058-PB	90	1	CI Vaga Normal
2103025	MARIA ALANE MENDES CAMPOS	1550467-PB	88	2	CI Vaga Normal
PATOS					
LINGUA INGLESA					
1712001	FABIANIA FERREIRA DA SILVA	2414024-PB	85	3	CI Vaga Normal
1710031	CITILINA CASTRO NOBREGA	1131917-PB	85	4	CI Vaga Normal
1713004	VILMA RAQUEL MEDEIROS LEITAO	1234148-PB	85	5	CI Vaga Normal
1712012	KELSON BARROSA FERREIRA	2451628-PB	84	6	CI Vaga Normal
1712008	ROSANGELA DANTE DA SILVA	1510122-PB	81	7	Lista Espera
1711026	ARINALVA VIEIRA DE SOUSA ALVES	1658644-PB	79	8	Lista Espera
1711019	ALINE PASSIANS DOIRA DE M MARRAHO	4529712-PB	76	9	Lista Espera
1711022	DILMA PRATA CONDEIRO DA SILVA	1183567-PB	75	10	Lista Espera
1711024	ANA MARIA DA SILVA FERREIRA	1333069-PB	74	11	Lista Espera
1712015	LILIAN SIMONE DE SOUSA MEDEIROS	1274114-PB	73	12	Lista Espera
1712009	JOSE CARLOS COSTA SANTOS	2270650-PB	69	13	Lista Espera
1712016	LUCIA BATISTA LIMA DE LUCENA	1766170-PB	69	14	Lista Espera
1711018	ADRIANA ROCHA DE OLIVEIRA	1393358-PB	68	15	Lista Espera
1712008	JOSE ANTONIO ARAUJO DE ALMEIDA	2226598-PB	67	16	Lista Espera
1713002	SOELEY DE SOUSA LIMA	1068825-PB	67	17	Lista Espera
1711028	BERLANDIA WARRIGON DA SILVA	1727268-PB	66	18	Lista Espera
1712021	PATRICIA DA SILVA ALMEIDA	2265694-PB	66	19	Lista Espera
1712029	MARIA VERONICA DA NOBREGA DA SILVA	2670401-PB	65	20	Lista Espera
1712040	SARA BRITO DE OLIVEIRA MEIRA	866608-PB	65	21	Lista Espera
1711019	ECILIA DE FATIMA MEDEIROS DE SOUSA	2451793-PB	64	22	Lista Espera
1712023	MARIA DO CARMO DE MEDEIROS	8612626-PB	63	23	Lista Espera
1712027	ROSANETE LOPES BERNARDO ROMANO	24			

Table with columns for location (e.g., EDUCACAO FISICA, FISICA, GEOGRAFIA), candidate name, ID, score, and status (e.g., Lista Espera, Vaga Normal). The table is organized into sections for different municipalities and subjects.

LÍNGUA PORTUGUESA				SAPE				GEOGRAFIA			
0705004	LAURITA CELESTE DE OLIVEIRA FERREIRA	2589168-PB	50	8	Lista Espera	0708026	EDILSON GONCALVES GOMES	1045187-PB	72	2	Lista Espera
0705014	ANA CLAUDIA SALES FERNANDES	1552101-PB	88	1	CI Vaga Normal	0901008	CELINALDO ALVES DOS SANTOS	2155971-PB	65	2	Lista Espera
0707006	YANNA DA ROCHA GONCALVES	5458836-PB	81	2	CI Vaga Normal	0901021	ROSIVANIA AUGUSTO DA SILVA	2406899-PB	60	5	Lista Espera
0705035	CELIA MARIA DA SILVA MARQUES	2250451-PB	76	6	CI Vaga Normal	0708031	MARCILIO JOSE FAIACO CONTINHO	1010590-PB	58	5	Lista Espera
0706019	LUCILEIA DE ALBUQUERQUE MELO	2146143-PB	74	4	CI Vaga Normal	0708029	JOSIANEIA PEIXO DA CUNHA SOUZA	1803563-PB	58	6	Lista Espera
0705034	FRANCISCO DO CARNEIRO MAURICIO DANTAS	1119405-PB	74	5	CI Vaga Normal	0901010	ERIKA LIDIANE PERILZARO GUSTAVO DA SILVA	1782021-PB	58	6	Lista Espera
0714033	FABRICA NUNES GASTRO	1067814-PB	72	6	CI Vaga Normal	0901013	JOSE CLAUDIO FERREIRA ELIAS	1780621-PB	56	8	Lista Espera
0705026	EDVINGENS MORAIS DE MEDEIROS DUARTE	821892-PB	70	7	CI Vaga Normal	0901017	MARCIA CRISTA GONCALVES FERNANDES	2291969-PB	54	10	Lista Espera
0706039	MORANI FERNANDES DANTAS MINTZ	846303-PB	68	8	CI Vaga Normal	0901019	MARIA SALETE FRUTUOSO DA SILVA	2546812-PB	54	10	Lista Espera
0706030	MARIA EMANUELE RODRIGUES MONTEIRO	2035007-PB	68	9	CI Vaga Normal	0901023	RONALDO DE ALBUQUERQUE RAMOS	1081976-PB	56	13	Lista Espera
0706017	KARINA AMERICA DE ALMEIDA	1813070-PB	67	10	CI Vaga Normal	0901022	VERA LUCIA DOS SANTOS	1877398-PB	53	12	Lista Espera
0714034	ONILDO DA CUNHA BATISTA	1202872-PB	66	11	CI Vaga Normal	0901021	GEORGE DE BARROS SOUZA	2245247-PB	50	13	Lista Espera
0706024	MARCIO LUIS DE OLIVEIRA FERREIRA	2211154-PB	66	12	CI Vaga Normal	HISTORIA					
0706008	JAKSON GOMES DOS SANTOS	2403336-PB	66	13	CI Vaga Normal	0901028	JOAO BOSCO VIEIRA DE MOURA	866663-PB	75	1	CI Vaga Normal
1402017	JOSEFA REJANE LUIZ FERREIRA	1850423-PB	63	14	CI Vaga Normal	0902002	SANDRA REGINA GOMES SALVIANO	1463180-PB	71	2	Lista Espera
0705015	JUICE DA SILVA EUGENIO	2685605-PB	60	15	CI Vaga Normal	0708040	MARIZA ALEXANDRE DA SILVA	2019951-PB	68	3	Lista Espera
0705020	DIVANILSE EMANUELA A COSTA GUEDES	2367640-PB	60	16	CI Vaga Normal	0902001	SANDRA DE SOUZA MORAIS	2149645-PB	61	4	Lista Espera
0705010	ADELMO PEREIRA DOS SANTOS	1817531-PB	58	17	Lista Espera	0901034	PADAMES DAS NEVES SILVA	4151156-PB	57	5	Lista Espera
0714031	AMILTON FRANCISCO GOMES	5083220-PB	54	18	Lista Espera	0901026	DANIEL BALTAZAR DE MENDONÇA	2083092-PB	54	6	Lista Espera
MATEMATICA						0902003	SEVERINO DO RAMOS LINS	494871-PB	48	7	Lista Espera
0707018	ALYSSON ESPREITO DE MELO	1801934-PB	79	1	CI Vaga Normal	LÍNGUA INGLESA					
0707021	RONALDO DA SILVA ROZES	1813086-PB	74	2	CI Vaga Normal	0708042	VALMIR PONTES DO NASCIMENTO	775671-PB	85	1	CI Vaga Normal
0707009	ALDECK MENEZES DE OLIVEIRA	2004626-PB	69	3	CI Vaga Normal	0707028	ALICE MARIA ALVES DE OLIVEIRA LINS	850409-PB	76	2	Lista Espera
0707018	HELIO MANOEL LOPES PIETO	1148531-PB	62	4	CI Vaga Normal	0902008	LADISONIA RODRIGUES DE SOUZA	2499005-PB	67	4	Lista Espera
1410025	CITILENE JOVINO DE SOUZA	2056515-PB	50	5	CI Vaga Normal	LÍNGUA PORTUGUESA					
0707026	MARCIO ROMERO LIRA SOUZA	2250107-PB	42	6	CI Vaga Normal	0709010	ROMALDO BATISTA DOS SANTOS	1332285-PB	80	1	CI Vaga Normal
QUÍMICA						0902018	ELIANE CORREIA DE SOUZA ARAUJO	2655488-PB	69	2	Lista Espera
0707037	PABLO ALEXANDRE SANTOS	1333106-PB	84	1	CI Vaga Normal	0708044	ANDRE PEDRO DA SILVA	1803461-PB	60	4	CI Vaga Normal
0707033	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	2250154-PB	82	2	CI Vaga Normal	0902013	SETE CLEIDE SILVA SANTOS	1985262-PB	67	2	CI Vaga Normal
SANTA RITA						0709002	JACQUELINE MARIA DE OLIVEIRA	2397317-PB	66	5	CI Vaga Normal
0708002	JOSEMAR GOMES DE MORAIS	4369234-PB	80	3	CI Vaga Normal	0902001	SIMONE NICASSIO LIMA	2371259-PB	65	6	Lista Espera
1503023	JOSE RICARDO DA COSTA	2517884-PB	78	4	CI Vaga Normal	0709008	MARIA APARECIDA DE MELO B OLIVEIRA	17136400-PB	62	7	Lista Espera
0707036	EUCLEIDES DOS SANTOS LEAL NETO	1761026-PB	64	5	CI Vaga Normal	0902011	ANA PAULA DO NASCIMENTO CARVALHO	2674629-PB	60	8	Lista Espera
0708001	JERFON MARGARETHA ANCHIUM	1738488-PB	63	6	CI Vaga Normal	0902012	MICHELLE CIBELLE ALVES QUINIM	6772758-PB	58	9	Lista Espera
0707035	ELISANGELA GARCIA SANTOS RODRIGUES	2101368-PB	58	7	CI Vaga Normal	MATEMATICA					
0708003	MARCEL RAMBOJA DANTAS	2521594-PB	55	8	CI Vaga Normal	0903008	JOSE CEZAR ALVES DE SOUZA	1476452-PB	70	1	CI Vaga Normal
0707040	IRIVAN ALVES RODRIGUES	2581253-PB	54	9	CI Vaga Normal	0709014	ELIDIANE ANDRE LIMA DE FREITAS	1624992-PB	60	2	CI Vaga Normal
0707039	HELTON LUIS DE SOUZA BARBOSA	2651167-PB	53	10	CI Vaga Normal	0709013	JENNAN KLECY DA SILVA	2162241-PB	58	3	CI Vaga Normal
SANTANA DOS GARROTES						QUÍMICA					
LÍNGUA INGLESA						0709018	MANOEL MESSIAS IZIDRO DA SILVA	2033187-PB	78	1	CI Vaga Normal
1806023	VAGNA LUCIA SALVIANO DE GOIS	1884798-PB	78	1	CI Vaga Normal	0709019	ROBINSON ALVES TAVARES	2467344-PB	46	2	CI Vaga Normal
1806021	GILMAR PASSOS DE LIMA	2032757-PB	56	2	Lista Espera	SERRA REDONDA					
SAO BENTIMIO						EDUCACAO FISICA					
FISICA						1403020	IZARA CRISTINA OLIVEIRA GUIMARAES	2109993-PB	75	1	CI Vaga Normal
1402022	EVANDRO SOUZA ARAUJO	1134154-PB	64	1	CI Vaga Normal	1403018	PEDRO DA COSTA AGUIAR NETO	21494123-PB	66	2	Lista Espera
SAO BENTO						1403015	CHARLES DA SILVEIRA RIBEIRO	1829554-PB	58	3	Lista Espera
CIENCIAS						1403023	ARIANNE JENAINA CAMPELO BARBOSA	2464224-PB	50	4	Lista Espera
1904033	AVANI VIEIRA DA COSTA	2357177-PB	44	1	CI Vaga Normal	1403021	JEAN AUGUSTO SALES	1371957-PB	50	5	Lista Espera
GEOGRAFIA						1403022	JURANDIR OLINTO ALVES	6872888-PB	49	6	Lista Espera
2104017	EDNEIDE PEDRO CARVALHO DA SILVA	263644-PB	76	1	CI Vaga Normal	LÍNGUA PORTUGUESA					
2104019	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO BARBOSA	2491342-PB	64	2	Lista Espera	1403025	WELLINGTON JOSE DE FIGUEIREDO JUVENICIO	2593899-PB	64	1	CI Vaga Normal
1719018	DAGVAN MONTEIRO FORNIGA	1423456-PB	58	3	Lista Espera	SERRARIA					
1904037	SEBASTIAO GOMES BRAGA	1628346-PB	54	4	Lista Espera	MATEMATICA					
1904035	JOSELOID LUCENA DINIZ	1678085-PB	54	5	Lista Espera	1403028	ANDREA DOS SANTOS ARAUJO	2455299-PB	52	1	CI Vaga Normal
1904036	PEDRO FERREIRA DE OLINDA	823939-PB	50	6	Lista Espera	SOBRADO					
HISTORIA						LÍNGUA PORTUGUESA					
1904039	ALEXANDRE ANDRE NETO	1513649-PB	79	1	CI Vaga Normal	0903027	REGINALDO DO ROGO MONTEIRO	2157084-PB	71	1	CI Vaga Normal
1719021	AFRANIO DE MEDEIROS NOBREGA	2021259-PB	70	2	Lista Espera	QUÍMICA					
1719022	FABIANA GOMES MONTEIRO	2244205-PB	56	3	Lista Espera	0709027	JOCLEMA MARIA DE OLIVEIRA	1928157-PB	68	1	CI Vaga Normal
1905001	CELILMA FLORES DANTAS	1753074-PB	56	4	Lista Espera	SOBRADO					
LÍNGUA INGLESA						QUÍMICA					
1905007	JAILTON MEDEIROS DE ARAUJO	2113066-PB	74	1	CI Vaga Normal	0903030	BETANIA MARIA REZES CARNEIRO	2074654-PB	64	2	Lista Espera
LÍNGUA PORTUGUESA						SOLANEA					
1719026	BERORA FELINTO PEREIRA	2468524-4-SP	61	1	CI Vaga Normal	BIOLOGIA					
1905009	DORALICE DE FREITAS FERNANDES	2456412-PB	54	2	CI Vaga Normal	1403030	ALDENICE DE SOUZA LAUREANO GALDINO	1230064-PB	61	1	CI Vaga Normal
MATEMATICA						CIENCIAS					
1905014	CARLOS MAGNO FARIAS RODRIGUES	1442371-PB	67	1	CI Vaga Normal	0904007	WALTERS CUNHA DE SOUSA	2070917-PB	84	1	CI Vaga Normal
1905028	GRILEUDO PINTO RODRIGUES	1366379-PB	62	2	CI Vaga Normal	0904034	ALICE CLEBER DE LIMA SILVA	1812676-PB	74	2	CI Vaga Normal
1905029	RAIMUNDO ALVES MAIA FILHO	1649880-PB	50	3	CI Vaga Normal	1403014	ELLEN FET ALMEIDA MEIRA	2218803-PB	70	3	Lista Espera
SAO FRANCISCO						LÍNGUA PORTUGUESA					
LÍNGUA INGLESA						0904002	LUCIMAR DO NASCIMENTO RODRIGUES LIMA	1964885-PB	66	4	Lista Espera
2104026	VANILUCIA SOARES DA SILVEIRA	2658845-PB	74	1	CI Vaga Normal	0709029	EMERSON FONSECA TACCHINO	2103938-PB	65	5	Lista Espera
2108015	FRANCISCA NUBIA VIEIRA DE ALMEIDA	1665866-PB	67	2	Lista Espera	0904006	RICHARDO ROBERTO FARIAS SOUSA	1248030-PB	64	6	Lista Espera
2104024	MARIA APARECIDA FINEIRO DE OLIVEIRA	2185667-PB	65	3	Lista Espera	0904004	MARIA FRANCINETE PONTES SOARES	301133-PB	56	7	Lista Espera
2104023	LUCIVANIA DA SILVA FERREIRA GOMES	1521390-PB	60	4	Lista Espera	0709030	MARLY ARAUJO DE LIMA	1148201-PB	46	8	Lista Espera
2104021	CRISTINE NOBREGA DE ASSIS	1418179-PB	58	5	Lista Espera	EDUCACAO FISICA					
2104027	VIRGELANIA VIEIRA DA COSTA	1587833-PB	49	6	Lista Espera	1403034	EDILANEI JONES MELO	2618439-PB	70	1	CI Vaga Normal
SAO JOAO DO CARIRI						1403032	ADRIANO APARECIDO DE ARAUJO SILVA	1792485-PB	69	2	CI Vaga Normal
LÍNGUA PORTUGUESA						1404013	RONIDELLE MACEDO DE SOUSA	2432599-PB	65	3	Lista Espera
1402025	MARIA LEANDRA RIBEIRO CAVALCANTE	1653139-PB	84	1	CI Vaga Normal	1404009	MARIA LORENA DE ASSIS	2443262-PB	62	4	Lista Espera
1402024	SUETONIO DE FARIAS MATIAS	2431259-PB	70	2	Lista Espera	1404014	ROSILENE NOBELINO DE ARAUJO	1402812-PB	61	5	Lista Espera
1405001	ISOMENIA THERESA SANTOS LEAL	2244428-PB	54	3	Lista Espera	1403035	EMERSON JOSE DE FARIAS MEIRA	1599402-PB	61	6	Lista Espera
MATEMATICA						1404004	KALINE DANTAS DUARTE	2563138-PB	60	7	Lista Espera
1405002	JOSEDI FERREIRA DE ARAUJO	1989169-PB	45	1	CI Vaga Normal	0709031	THIAGO SIQUEIRA PALVA DE SOUZA	2628923-PB	58	8	Lista Espera
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE						1404006	MARCILIO KAVIER TANGIUNO	1378910-PB	56	9	Lista Espera
CIENCIAS						1403033	AURIMAR F DE MEDEIROS JUNIOR	2316716-PB	56	10	Lista Espera
2007035	MARIA VIRLANDIA LOPES	2889968-PB	70	1	CI Vaga Normal	0714040	MARCIA TERESA DOS SANTOS	778814-PB	52	11	Lista Espera
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE						FISICA					
CIENCIAS						0709032	HUMBERTO SEGUNDO VIEIRA MARINHO	1861632-PB	62	1	CI Vaga Normal
2007037	RAIMUNDA GOMES DE SOUSA	855330-PB	68	2	Lista Espera	0904008	ANDRÉA RICHARDO BONFACIO DE MORAES	2036516-PB	58	2	CI Vaga Normal
2007033	MARIA DO SOCORRO SA E SOUSA DUARTE	592381-PB	65	3	Lista Espera	GEOGRAFIA					
2007036	MELISSANE DE CARVALHO ALVES MOREIRA	7219739-PB	63	4	Lista Espera	0904011	ELENITON BEZERRA DA COSTA	1602487-PB	68	1	CI Vaga Normal
2007039	CATIANA GONCALVES DE FREITAS	1334139-PB	61	5	Lista Espera	1404019	LUIS GREGORIO DO NASCIMENTO	1825899-PB	79	2	Lista Espera
2007032	GERALDO GABRIEL DE FREITAS	583786-PB	60	6	Lista Espera	0904013	JOSE DE LIMA	1115342-PB	75	3	Lista Espera
FISICA						0904023	VALDOMIRO SILVA DA COSTA	20701-PB	74	4	Lista Espera
2007039	JARBAZ MIGUEL DA SILVA	2721287-PB	52	1	CI Vaga Normal	0904020	MARIA DAS GRACAS FLORENTINO DA SILVA	2810482-PB	72	5	Lista Espera
MATEMATICA						0904019	MARIA APARECIDA PONTES SOARES	478199-PB	70	6	Lista Espera
2008007	MENDEL PIRES DE ALMEIDA	1934462-PB	68	1	CI Vaga Normal	0709033	VALBERTO BEZERRA MONTEIRO	1759005-PB	69	7	Lista Espera
2008006	RODVALDO AMADOR DE SOUSA	1984659-PB	64	2	Lista Espera	0904014	JOSE RICARDO PEREIRA DA SILVA	1234626-PB	64	8	Lista Espera
2008002	EDILSON TOMAS DE SOUZA	1083688-PB	62	3	Lista Espera	0904011	AMANDA RICHARDO BONFACIO DE MORAES	2972000-PB	63	9	Lista Espera
2008004	JOSE GONCALVES VIEIRA JUNIOR	1498994-PB	61	4	Lista Espera	0904016	LUCENILDO VASCONCELOS ARAUJO	2308134-PB	61	10	Lista Espera
QUÍMICA						0904012	EVERALDO DIAS DE SOUZA	2546415-PB	58	11	Lista Espera
2008009	JOSE JUDINACI MARQUES RICARTE	682177-PB	73	1	CI Vaga Normal	0904014	VALDIR DE MENEZES CAMPOS	2425928-PB			

TAVARES	EDUCAÇÃO FÍSICA	1720064	MANOEL MESSIAS DE ARAUJO GOMES	2374205-PB	46	1	Cl Vaga Normal
TEIXEIRA	BIOLOGIA	1720008	JOSE ADELMO NUNES LEITE	2185378-PB	69	1	Cl Vaga Normal
	QUÍMICA	1720011	JOAO BAPTISTA GONCALO DAS NEVES	935756-PB	60	1	Cl Vaga Normal
		1405017	KATIA DUARTE LUCENA	2030015-PB	58	2	Lista Espera
UTRAINA	MATEMÁTICA	1405018	MARCOS CESAR GOMES DE SOUZA	1578242-RN	78	1	Cl Vaga Normal
	QUÍMICA	2107034	MARCOS AURELIO DE QUEIROGA	1657957-PB	71	1	Cl Vaga Normal
		0709039	ELIANE MARIA MOREIRA GONCALVES MATIAS	890502-PB	66	2	Lista Espera
		2010014	CARLOS ANDRADE DUARTE	2701792-PB	56	3	Lista Espera
VARZEA	MATEMÁTICA	1720012	EMANOEL EDSON ALVES DOS SANTOS	2140745-RN	54	1	Cl Vaga Normal
ZARBELE	MATEMÁTICA	1606011	VLADEMIR MAGNO VENTURA CAVALCANTI	1948828-PB	40	1	Cl Vaga Normal

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 033/06 - DRH João Pessoa, 18 de janeiro de 2006

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 171.605-1/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 08.06.94, período de 01.03.84 a 01.03.94 - 180 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 - 180 dias, e 364.277-1/2001/SA, publicado no D.O.E. edição 14.08.2001, período de 01.03.94 a 01.03.99 - 90 dias, para 01.10.95 a 01.10.2000 - 90 dias, da servidora **INÊS MARIA BORGES**, matrícula nº 83.928-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Francisco das Chagas Lima
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 003/2006 EXPEDIENTE DO DIA 20/01/06

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS desta Diretoria, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEAP	06.000.626-9	134.255-0	IVANISA SILVA DE OLIVEIRA	1.138	---	---	---
SEDS	06.000.530-1	135.604-6	IVONALDO TEIXEIRA DE ARAUJO	4.105	---	---	---
SEDS	06.000.908-0	135.687-9	MAGNO JOSE DA SILVA	2.170	---	---	---
SEEC	05.050.832-6	90.081-8	MARIA CELIA ARRUDA MONTEIRO	443	---	---	---

Francisco das Chagas Lima
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 015/2006 EXPEDIENTE DO DIA 20 /0 1/2006

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve Desaverbar Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEEC	FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS	51.996-1	06.000.069-4	PUB.FEDERAL E PRIVADA	De 02.01.58 a 29.12.61	1.451
					De 01.05.64 a 30.01.65	2.73
					De 01.04.67 a 12.08.67	132
SEEC	MARIA DAS GRAÇAS NUNES FREIRE	59.656-6	05.018.753-8	EMPRESA PRIVADA	De 01.07.68 a 10.03.70	618
					De 01.11.73 a 21.05.75	567
SES	ZELIA INACIO DA SILVA	96.157-4	05.018.596-9	EMPRESA PRIVADA	De 01.11.77 a 28.04.86	3.101

Francisco das Chagas Lima
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 020/2006 EXPEDIENTE DO DIA 20/01/2006

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os pareceres da COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE TEMPO DE SERVIÇO - CEATS esta Diretoria, INDEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SES	03.036.301-2	ELSON FINIZOLA COSTA	148.571-7
SEEC	03.058.668-2	ETHEL VINA DE LIMA GOMES	141.467-4
SEEC	03.054.764-4	IRENELDA TORRES DE ABRANTES	85.579-1
SEEC	02.009.971-1	FRANCILENE FRANCISCA DE ANDRADE	142.313-4
SEEC	03.056.849-8	FRANCISCA DAS NEVES	67.512-1
SES	03.056.090-0	JULIA ÂNGELA DA SILVA COSTA	149.317-5
SEEC	03.018.862-8	MARIA AUXILIADORA DE BRITO TRAJANO	142.631-1
SEEC	03.053.407-1	MARIA DO CEU RODRIGUES OLIVEIRA ARRUDA	145.251-7
SEEC	02.003.261-7	MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA	142.073-9

Francisco das Chagas Lima
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 022 EXPEDIENTE DO DIA 23.01.2006

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art.88, Inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, DEFERIU os seguintes Processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em Tempo de Serviço:

PROCESSO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
SEAD	05.050.851-2	GILMAR RODRIGUES	088.899-1	01.03.85	à 01.03.95
SEAD	05.010.108-1	INES CABRAL DE VASCONCELOS	115.252-1	01.07.87	à 01.07.97
SEAD	05.050.823-7	JACIRA LEAL FARIAS	099.944-0	01.06.86	à 01.06.96

Francisco das Chagas Lima
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 023 /2006 EXPEDIENTE DO DIA 23/01 /2006

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PELO PRAZO DE 03 ANOS:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
06.000.172-1	MARIA LUCILEIDE DIAS MATOS	086.907-4	SEDH

Francisco das Chagas Lima
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº024 /2006 EXPEDIENTE DO DIA 25/01 /2006

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PELO PRAZO DE 03 ANOS:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
06.000.457-6	ZICLOMAR RODRIGUES CARTAXO	072.484-0	SEEC

Francisco das Chagas Lima
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 364/2005 Acórdão nº 414/2005

RECORRENTE : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

RECORRIDA : EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A.
PREPARADORA : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
AUTUANTES : ANTÔNIO MACIEL DE BRITO JÚNIOR
JOSENILDA P. GUIMARÃES DA SILVA
RELATORA : CONSª PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

MERCADORIAS EM TRÂNSITO – Documento fiscal. Mercadorias ausentes.

A confirmação por parte do autor do feito da ausência de violação do lacre da carga transportada, descaracterizou a denúncia formulada na peça basilar. Auto de Infração Improcedente. Mantida a decisão recorrida.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso hierárquico por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a decisão da Instância Prima que julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração nº 027633, de 16.11.2004, lavrado contra a **EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A.**, devidamente qualificada, inscrita no CCICMS sob nº 16.119.348-0, devidamente qualificada nos autos, eximindo-a de quaisquer ônus decorrente do presente contencioso.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 17 de outubro de 2005.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 16.12.05
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

José Euclides Nunes Fernandes
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

Patrícia Márcia de Arruda Barbosa
PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

Assessor Jurídico
ASSESSOR JURÍDICO

COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00001/2006/ALH 6 de Janeiro de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0001932006-0; Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Fernandes Lisboa Neto
1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Anexo da Portaria Nº 00001/2006/ALH

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.141.155-0	SILVIA TIBURCIO CAVALCANTI	RUA JOAO PESSOA, Nº 757 - CENTRO	ALHANDRA/PB	FORTE

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00001/2006/PAT 9 de Janeiro de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 04202320050 e 04045220054;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

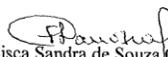
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisca Sandra de Souza Crispim
1468847 - FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM

Anexo da Portaria N° 00001/2006/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.137.466-2	A & S COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	RUA PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, 00036 - 58700000, Nº - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.137.750-5	JOTA JOTA TRANSPORTES LTDA	RUA FREI CANECA, 00024 - 58700000, Nº - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL


Francisca Sandra de Souza Crispim
Coletora

COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

PORTARIA N° 00001/2006/SOU

4 de Janeiro de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° ;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria N° 00001/2006/SOU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.111.951-4	FRANCISCA DANTAS DE BRITO MUNIZ	RUA FRANCISCO GADELHA, Nº 22 - CENTRO	SOUSA/PB	FORTE
16.108.262-9	DOMINGOS SAVIO DA SILVA	AV ANTONIO MENDES CAMPOS - POR TRAZ COLEGIO EST - VILA NOVA - 58810000, Nº -	NAZAREZINHO/PB	FORTE
16.108.732-9	RIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	RUA ARNOBIO BEZERRA DE LIMA, 00084 - 58800000, Nº - SAO JOSE	SOUSA/PB	FORTE
16.109.427-9	EDILAMAR RODRIGUES LOURENCO	RUA CORONEL JOAO ALVINO GOMES DE SA, Nº 00012 - CENTRO	SOUSA/PB	FORTE
16.110.554-8	FRANCISCO GALDINO FILHO MERACDORIA	RUA SAO PAULO - PROX AO COL MACEDO - 58800000, Nº - JARDIM SORRILANDIA	SOUSA/PB	FORTE
16.112.395-3	INNOVAR INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS VEGETAIS ABRANTES LTDA	FAZENDA CALABOCA, Nº 00000 - ANDRE GADELHA	SOUSA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N° 00001/2006/RJP

4 de Janeiro de 2006

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 0411752005-9 do Facil;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0947857 - WILTON CAMELO DE SOUZA

Anexo da Portaria N° 00001/2006/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.137.261-9	CLAUDIA VALERIA DA SILVA	AVENIDA GENERAL OSORIO, Nº 572 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	MICROEMPRESA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Cons. Presidente
José Marques Mariz
Cons. Vice-Presidente
Arnóbio Alves Viana
Cons. Corregedor
Flávio Sátyro Fernandes
Cons. Pres. da 1ª Câmara

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão
Conselheiros
Marcos Ubiratan Guedes Pereira
Gleryston Holanda de Lucena
Procuradora Geral

Auditores
Umberto Silveira Porto
Oscar Mamede Santiago Melo
Renato Sérgio Santiago Melo
Antônio Gomes Vieira Filho
Antônio Cláudio Silva Santos

Procuradores
Marcelio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Isabella Barbosa Marinho Falção
Elvira Samara Pereira de Oliveira
André Carlo Torres Pontes
Diretor Executivo Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - ATOS DO TRIBUNAL - PROCESSO TC N° 1442/03 - Prestação de Contas do Município de POCINHOS, Sr. Adriano César Galdino de Araújo, exercício de 2002. PARECER PPL - TC - 265/2005, de 21/12/2005. DECISÃO: À unanimidade, emitir parecer contrário à aprovação da prestação de contas; julgar irregulares as despesas ordenadas pelo Prefeito, Sr. Adriano Cezar Galdino de Araújo, no montante de R\$ 1.302.906,83 à margem dos procedimentos vistos na Lei de Licitações e Contratos Públicos, sem imputação de débito, ante a falta de comprovados danos materiais ao erário; e julgar regulares as demais despesas ordenadas. ACÓRDÃO APL - TC - 901/2005, de 21/12/2005. DECISÃO: À unanimidade, imputar débito ao Senhor Adriano Cezar Galdino de Araújo, no valor total de R\$ 15.646,99 (quinze mil seiscientos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos); aplicar multa pessoal ao referido gestor, no valor de R\$ 2.534,15 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), assinar o

prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário dos débitos mencionados, sob pena de cobrança executiva. PUBLICADO NO DOE EDIÇÃO DO DIA 04/01/2006 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PROCESSO TC N° 1676/05 - ACÓRDÃO APL - TC - 874/2005 - Onde se lê: vindicando declarar insubsistente o Acórdão APL-TC-04/2005, o qual deu provimento parcial ao pedido de reconsideração, alterando o Parecer PPL-TC-15/2004...leia-se: vindicando declarar insubsistente o Acórdão APL-TC-104/2005, o qual deu provimento parcial ao pedido de reconsideração, alterando o Parecer PPL-TC-115/2004. Secretária do Tribunal Pleno, em 25 de janeiro de 2006. _____ Gerlane Alves de Azerêdo - Secretária do Tribunal Pleno em exercício. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - ATOS DA 1ª CÂMARA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - FICA NOTIFICADO PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DO Dia 02/02/06 - PROCESSO TC N°: 04526/05 - Sr. Luiz José da Silva, Prefeito do Município de Dona Inês, bem como os Advogados Drs. Antônio Justino de Araújo Neto e Sérgio Almeida da Silva; 1534/04 - Sr. José Luiz da Silva Netto, Prefeito do Município de Pedro Régis, bem como seus advogados Drs. Marcelo Figueiredo Filho e Danilo de Sousa Mota; 4775/04 - Sra. Vanessa Correia Lucena, ex-Secretária da Administração da PMJP. Mária de Fátima Melo Costa. João Pessoa, 25 de janeiro de 2006. Secretária da 1ª Câmara. - ATOS DA 2ª CÂMARA - EXTRATO(S) - PROCESSO(S) TC N°(s) 03502/04 - RESOLUÇÃO RC2-TC 004/2006 - ÓRGÃO DE ORIGEM: INSTITUTO CACHOEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. RESPONSÁVEL: Ilmo(º). Sr(º). MARIA REJANE DA SILVA. DECISÃO DA 2ª CÂMARA: ASSINAR o prazo de 30 dias para que a Srª Presidente do Instituto Cachoeirense de Previdência Municipal proceda o envio de cópia de documentos relativos ao último contracheque e/ou ficha financeira do mês de novembro/97, bem como esclarecimentos ou a justificativa a cerca do motivo da reedição e republicação do ato de pensão, sob pena de denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização, civil e pecuniária da autoridade omissa. - 2ª CÂMARA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO TC. N°. 00372/05 - Fica(m) notificado(s) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação no D.O.E., o Exmº. Sr. MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito de SANTA RITA, referente à Aposentadoria do(a) servidor(a) Joaquim Manoel dos Santos, Matrícula nº 08.627-4, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação do Município de Santa Rita, para querendo, se pronunciar sobre a manifestação da Auditoria ou adotar as providências que entender necessárias, facultando-lhe(s) vista dos autos nesta Secretaria, no horário de 12:00 às 19:00h, de segunda a sexta-feira. 2ª CÂMARA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO TC. N°. 00396/05 - Fica(m) notificado(s) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação no D.O.E., o Exmº. Sr. MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito de SANTA RITA, referente à Aposentadoria do(a) servidor(a) Severino Soares da Silva, Matrícula nº 70.039-8, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação do Município de Santa Rita, para querendo, se pronunciar sobre a manifestação da Auditoria ou adotar as providências que entender necessárias, facultando-lhe(s) vista dos autos nesta Secretaria, no horário de 12:00 às 19:00h, de segunda a sexta-feira. 2ª CÂMARA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO TC. N°. 00400/05 - Fica(m) notificado(s) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação no D.O.E., o Exmº. Sr. MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito de SANTA RITA, referente à Aposentadoria do(a) servidor(a) Maria Inês dos Santos, Matrícula nº 43.548-1, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação do Município de Santa Rita, para querendo, se pronunciar sobre a manifestação da Auditoria ou adotar as providências que entender necessárias, facultando-lhe(s) vista dos autos nesta Secretaria, no horário de 12:00 às 19:00h, de segunda a sexta-feira. 2ª CÂMARA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO TC. N°. 00403/05 - Fica(m) notificado(s) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação no D.O.E., o Exmº. Sr. MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito de SANTA RITA, referente à Aposentadoria do(a) servidor(a) Maria José Fidélis da Silva, Matrícula nº 44.545-2, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação do Município de Santa Rita, para querendo, se pronunciar sobre a manifestação da Auditoria ou adotar as providências que entender necessárias, facultando-lhe(s) vista dos autos nesta Secretaria, no horário de 12:00 às 19:00h, de segunda a sexta-feira. 2ª CÂMARA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO TC. N°. 00405/05 - Fica(m) notificado(s) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação no D.O.E., o Exmº. Sr. MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito de SANTA RITA, referente à Aposentadoria do(a) servidor(a) Aracilda da Silveira Gadelha, Matrícula nº 08.324-1, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação do Município de Santa Rita, para querendo, se pronunciar sobre a manifestação da Auditoria ou adotar as providências que entender necessárias, facultando-lhe(s) vista dos autos nesta Secretaria, no horário de 12:00 às 19:00h, de segunda a sexta-feira. 2ª CÂMARA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO TC. N°. 00715/05 - Fica(m) notificado(s) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação no D.O.E., o Exmº. Sr. MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito de SANTA RITA, referente à Aposentadoria do(a) servidor(a) Rita Lourenço da Silva, Matrícula nº 35.017-6, lotado(a) no(a) Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Santa Rita, para querendo, se pronunciar sobre a manifestação da Auditoria ou adotar as providências que entender necessárias, facultando-lhe(s) vista dos autos nesta Secretaria, no horário de 12:00 às 19:00h, de segunda a sexta-feira. 2ª CÂMARA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO TC. N°. 06853/03 - Fica(m) notificado(s) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação no D.O.E., o Ilmo. Sr. MISAEL ELIAS DE MORAIS, Ex-Secretário da Administração do Estado, referente à Tomada de Preços nº 19.2003.6.0017, realizada pela Secretaria da Administração do Estado, para querendo, se pronunciar sobre a manifestação da Auditoria ou adotar as providências que entender necessárias, facultando-lhe(s) vista dos autos nesta Secretaria, no horário de 12:00 às 19:00h, de segunda a sexta-feira.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



Convenio

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

CONVÊNIO PARA ACESSO DE ENTIDADES EXTERNAS AOS SISTEMAS DA CAIXA

Convênio que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Natuba/PB. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-lei nº 759, de 12.08.69, regida atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.371, de 11.09.2002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no SBS, Quadra 04, lotes 3 e 4, representada por SEBASTIANA LAILSA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 029.803-4, função de Gerente Geral em Exercício, doravante denominada CAIXA, e, de outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA/PB, inscrita no CNPJ nº 09.072.448/0001-95, estabelecida na Rua EPITÁCIO PESSOA, 209, Centro, na cidade de Natuba/PB, daqui por diante denominada CONVENIENTE, ajustam a celebração deste Convênio para fins de acesso aos sistemas abaixo especificados, cuja classificação quanto ao sigilo informada será considerada pelo nível mais elevado, sendo esse acesso efetuado por meio de conexão por INTERNET e sob as condições adiante indicadas.

Campina Grande/PB, 11 de maio de 2005.

Extratos

PROJETO COOPERAR

EXTRATOS DE ADITIVOS AOS CONVÊNIOS

Nº DE REGISTRO CGE: 0590626

Nº DO CONVÊNIO: 060/05

Nº DO ADITIVO: Primeiro

PRIMEIRO CONVENIENTE: Projeto Cooperar

SEGUNDO CONVENIENTE: Associação dos Pequenos Produtores de Amparo

MUNICÍPIO: Amparo

OBJETO: Prorrogar por mais 60 dias

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA:

Projeto Atividade: 04244.5175.1588

Elemento de Despesa: 44.5051

Fontes: 00 Tesouro Estadual e 048 BIRD

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/01/06 a 26/03/06

DATA DA ASSINATURA: 23/01/06

Nº DE REGISTRO CGE: 0590619

Nº DO CONVÊNIO: 085/05

Nº DO ADITIVO: Primeiro

PRIMEIRO CONVENIENTE: Projeto Cooperar

SEGUNDO CONVENIENTE: Associação Comunitária Produtores de Desenv.Rural Educacional

Social do Município de Aroeiras-ASCOP-PB

OBJETO: Prorrogar por mais 90 dias

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA:

Projeto Atividade: 04244.5175.1588

Elemento de Despesa: 44.5051
Fontes: 00 Tesouro Estadual e 048 BIRD
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/01/06 a 25/04/06
DATA DA ASSINATURA: 23/01/06

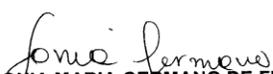
Nº DE REGISTRO CGE: 0590625
Nº DO CONVÊNIO: 087/05
Nº DO ADITIVO: Primeiro
PRIMEIRO CONVENENTE: Projeto Cooperar
SEGUNDO CONVENENTE: Associação Comunitária Rural do Sítio Bravo
MUNICÍPIO: Boa Vista
OBJETO: Prorrogar por mais 30 dias
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA:
Projeto Atividade: 04244.5175.1588
Elemento de Despesa: 44.5051
Fontes: 00 Tesouro Estadual e 048 BIRD
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/01/06 a 24/02/06
DATA DA ASSINATURA: 23/01/06

Nº DE REGISTRO CGE: 0590615
Nº DO CONVÊNIO: 081/05
Nº DO ADITIVO: Primeiro
PRIMEIRO CONVENENTE: Projeto Cooperar
SEGUNDO CONVENENTE: Fundação de Comunicação e Assistência Social de Monteiro (FUNCASOM)
MUNICÍPIO: Monteiro
OBJETO: Prorrogar por mais 60 dias
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA:
Projeto Atividade: 04244.5175.1588
Elemento de Despesa: 44.5051
Fontes: 00 Tesouro Estadual e 048 BIRD
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/01/06 a 26/03/06
DATA DA ASSINATURA: 23/01/06

Nº DE REGISTRO CGE: 0590614
Nº DO CONVÊNIO: 072/05
Nº DO ADITIVO: Primeiro
PRIMEIRO CONVENENTE: Projeto Cooperar
SEGUNDO CONVENENTE: Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural Sítio Malhada Alegre
MUNICÍPIO: Santo André
OBJETO: Prorrogar por mais 60 dias
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA:
Projeto Atividade: 04244.5175.1588
Elemento de Despesa: 44.5051
Fontes: 00 Tesouro Estadual e 048 BIRD
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/01/06 a 26/03/06
DATA DA ASSINATURA: 23/01/06

Nº DE REGISTRO CGE: 0590616
Nº DO CONVÊNIO: 082/05
Nº DO ADITIVO: Primeiro
PRIMEIRO CONVENENTE: Projeto Cooperar
SEGUNDO CONVENENTE: Associação Desenvolvimento Comunitário Riachão dos Iriás
MUNICÍPIO: Mato Grosso
OBJETO: Prorrogar por mais 90 dias
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA:
Projeto Atividade: 04244.5175.1588
Elemento de Despesa: 44.5051
Fontes: 00 Tesouro Estadual e 048 BIRD
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/01/06 a 25/04/06
DATA DA ASSINATURA: 23/01/06

Nº DE REGISTRO CGE: 0590620
Nº DO CONVÊNIO: 083/05
Nº DO ADITIVO: Primeiro
PRIMEIRO CONVENENTE: Projeto Cooperar
SEGUNDO CONVENENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Mocó
MUNICÍPIO: São José de Lagoa Tapada
OBJETO: Prorrogar por mais 90 dias
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA:
Projeto Atividade: 04244.5175.1588
Elemento de Despesa: 44.5051
Fontes: 00 Tesouro Estadual e 048 BIRD
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/01/06 a 25/04/06
DATA DA ASSINATURA: 23/01/06


SONIA MARIA GERMANO DE FIGUEIREDO
Coordenadora Geral do Projeto Cooperar

 **FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA** 

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2005
REGISTRO CGE 0500213
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA-FUNAD CONTRATADO(A): RENATA DUCH
OBJETO: ALTERAR O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRORROGANDO-O PARA 31.12.2006
AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS
REGULAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 10.01.2006.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2006.


Mércia Tavares Fernandes
Assessora Jurídica I FUNAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2005
Processo nº 04282/2005
Contrato nº 164/2005
Interessado: Secretaria de Educação
Objeto: Verduras e Legumes
Fornecedor: Ana Lígia Rodrigues Neves Farias
Valor: R\$ 8.794,02 (oito mil setecentos e noventa e quatro reais e dois centavos)
Assinatura do Contrato: 13 de outubro de 2005.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2005
Processo nº 03890/2005
Contrato nº 159
Fornecedores: Clécio Tomé do Nascimento.
Interessado: Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
Objeto: Medicamentos
Valor: R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Assinatura do Contrato: 26 de agosto de 2005.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2005
Processo nº 03890/2005
Contrato nº 160
Fornecedores: Enedina Alves Ferreira.
Interessado: Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
Objeto: Medicamentos
Valor: R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Assinatura do Contrato: 26 de agosto de 2005.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2005
Processo nº 03890/2005
Contrato nº 161
Fornecedores: Heliosman Bidô da Costa.
Interessado: Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
Objeto: Medicamentos
Valor: R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Assinatura do Contrato: 26 de agosto de 2005.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2005
Processo nº 04297/2005
Contrato nº 167-A/2005
Interessado: Secretaria de Administração
Objeto: Combustíveis e Lubrificantes
Fornecedor: Posto de Combustíveis Novo Nordeste Ltda
Valor: R\$ 244.512,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e doze reais)
Assinatura do Contrato: 14 de outubro de 2005.

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2006

OBJETO: A prestação de serviços de Consultoria em Indústria Cerâmica, englobando a realização de levantamento especializado de informações na referida indústria, com ênfase no mercado de matérias primas minerais.
CONTRATADO: ELIEZER BRAZ PEREIRA
VALOR: R\$ 14.000,00(Quatorze mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93

Licitações



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2006
REGISTRO NA CGE Nº 5883



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN, através da Comissão Especial de Licitação, realizará, às 17:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2006, Tomada de Preços Nº 015/2006, tipo Menor Preço Global, para execução da reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Júlio Sarmento, no município de Souza, no Estado da Paraíba. Os interessados poderão adquirir o Edital, mediante o ressarcimento das despesas de reprodução de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e obter informações perante a Comissão Especial de Licitação, situada à rua Feliciano Cirne, s/n, no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, no horário comercial. Telefone (83) 3218.1333 – E-mail: cel-pb@cagepa.pb.gov.br.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2006.


PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2006
REGISTRO NA CGE Nº 5884

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN, através da Comissão Especial de Licitação, realizará, às 09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2006, Tomada de Preços Nº 016/2006, tipo Menor Preço Global, para execução da reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental **Leví Olímpio Ferreira**, no município de **São Bentinho**, no Estado da Paraíba. Os interessados poderão adquirir o Edital, mediante o ressarcimento das despesas de reprodução de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e obter informações perante a Comissão Especial de Licitação, situada à rua Feliciano Cirne, s/n, no bairro de Jaguaribe,

na cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, no horário comercial. Telefone (83) 3218.1333 – E-mail: cel-pb@cagepa.pb.gov.br.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2006.


PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão Especial de Licitação



**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO
 DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2006
 REGISTRO NA CGE Nº 5885**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN, através da Comissão Especial de Licitação, realizará, às 11:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2006, Tomada de Preços Nº 017/2006, tipo Menor Preço Global, para execução da reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **Félix Araújo**, no município de **Campina Grande**, no Estado da Paraíba. Os interessados poderão adquirir o Edital, mediante o ressarcimento das despesas de reprodução de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e obter informações perante a Comissão Especial de Licitação, situada à rua Feliciano Cirne, s/n, no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, no horário comercial. Telefone (83) 3218.1333 – E-mail: cel-pb@cagepa.pb.gov.br.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2006.


PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão Especial de Licitação



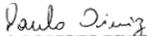
**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO
 DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2006
 REGISTRO NA CGE Nº 5886**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN, através da Comissão Especial de Licitação, realizará, às 15:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2006, Tomada de Preços Nº 018/2006, tipo Menor Preço Global, para execução da reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental **José Gadelha**, no município de **Aparecida**, no Estado da Paraíba. Os interessados poderão adquirir o Edital, mediante o ressarcimento das despesas de reprodução de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e obter informações perante a Comissão Especial de Licitação, situada à rua Feliciano Cirne, s/n, no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, no horário comercial. Telefone (83) 3218.1333 – E-mail: cel-pb@cagepa.pb.gov.br.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2006.


PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão Especial de Licitação



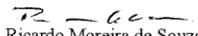
**GABINETE DO GOVERNADOR
 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB**



AVISO DE LICITAÇÃO

Processo ARPB nº 644/2005, Tomada de Preço nº 004/2005 – Nº de registro na CGE: 5817. Objeto: Aquisição de Vales Refeição. Firma Vencedora: TICKET SERVIÇOS S/A. Proposta: taxa de administração de 3% (três por cento). Fica aberto o prazo recursal, na forma da Lei, estando o processo com vista franqueada na sede ARPB, na Av. José Américo de Almeida s/nº, edifício do DER, 1º andar, nesta Capital;

João Pessoa, 24 de janeiro de 2006.


Ricardo Moreira de Souza
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 Registro na CGE Nº 5696**



De acordo com o Relatório Final da Comissão Especial de Licitação, designada pelo Ato Governamental Nº 1479/2005, Homologo o procedimento da Tomada de Preços Nº 003/2005, e adjudico seu objeto à empresa CONSTRUTORA GABARITO LTDA, com proposta no valor global de R\$ 173.514,56 (cento e setenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

João Pessoa, 23 de janeiro de 2006.


EDVAN PEREIRA LEITE
 Diretor Presidente

INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM COMUNICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Estudos Avançados em Comunicações, CNPJ: 05.938.034/0001-45, instituição executora do Projeto Transcodificador de Vídeo para o Sistema Brasileiro de Televisão Digital, convênio nº 001/05;

Considerando:

Que de acordo com o exposto no Art. 24, inciso XXI, da Lei 8.666 de junho de 1993, que rege as licitações públicas no Brasil, é dispensável a licitação para a aquisição de bens destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela CAPES, FINER, CNPq ou outras instituições de fomento a pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico.

Resolve:

Dispensar a realização de licitação pública para aquisição de literatura técnica necessários para a execução das atividades de desenvolvimento do projeto citado anteriormente;

Escolher a Livraria Cultura SA, CNPJ 62.410.352/0004-15 como empresa fornecedora dos bens. Marcelo Sampaio de Alencar - Presidente do IECOM e Coordenador do Projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA PB

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 69/2005.

OBJETO: Contratação de serviço Técnico especializado como Contador, no acompanhamento financeiro, a cargo da Secretaria de Educação e Esporte..

FAVORECIDO: FCO. PETRÔNIO MARQUES ABRANTES, CPF Nº 044.090.094-86.

END: Rua: Manoel Mendes V. Campos, 22 Centro - Sousa PB.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 1.702A/2005, de 03 de Outubro de 2005.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2005

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 inciso II c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DATA: 03 de Outubro de 2005.

Ratifico a Decisão, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo. Gabinete do Prefeito do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 03 de Outubro de 2005.

Salomão Benevides Gadelha
 Prefeito de Sousa PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA PB

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2005

OBJETO: Contratação direta da Banda "Xote de Menina" na pessoa do Sr. FRANCISCO FEITOR DE SOUSA, para realização de (03) três apresentações musicais de 04 (quatro) horas cada, nos bairros: Guanabara, Jardim Brasília e André Gadelha, nos dias 06, 15 e 16 de Outubro de 2005 a cargo do Gabinete do Prefeito.

FAVORECIDO: FRANCISCO FEITOR DE SOUSA – CPF Nº 009.688.814-83

END: Rua João Lira Braga, 222 - São José – Sousa PB

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

CONTRATO Nº : 1.706/2005, de 03 de Outubro de 2005

PRAZO: 30 dias

DATA: 06/10/2005

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Ratifico a Decisão, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo.

Gabinete do Prefeito do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 03 de Outubro de 2005.

André Avelino de Paiva Gadelha Neto
 Prefeito em exercício - Sousa PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA PB

INEXIGIBILIDADE Nº 78/2005

OBJETO: Contratação direta de "SPIDO REIO E BANDA CANTO LIVRE" da empresa SEBASTIÃO TRAJANO DA SILVA, para realização de (01) uma apresentação musical de 04 (quatro) horas de Show, a ser realizada dia 31 de Dezembro de 2005 em Praça Pública de São Gonçalo, nas festividades de comemoração do REWEILLON-2005 neste município, a cargo da Secretaria de Turismo.

FAVORECIDO: SEBASTIÃO TRAJANO DA SILVA – CNPJ Nº 05.153.490/0001-80.

ENDEREÇO: à Rua Marcos Paiva Gadelha, s/n Malvinas - Sousa PB

VALOR GLOBAL: R\$ 1.880,00 (Um mil, oitocentos e oitenta reais)

CONTRATO Nº : 1.903/2005, de 07 de novembro de 2005

PRAZO: 30 dias

DATA: 07/11/2005

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Ratifico a Decisão, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo.

Gabinete do Prefeito do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 07 de novembro de 2005.

Salomão Benevides Gadelha
 Prefeito do município de Sousa PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA PB

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 80/2005.

OBJETO: Contratação de serviço Técnico especializado como Assessoria e Consultoria relativa às Licitações a serem efetuadas por esta edilidade, sobre o processo de transferência da prestação de serviços bancários, no âmbito da secretaria de Finanças, em Processo de transferência da operacionalização da conta única e demais contas(funcionalismo, fornecedores, etc.)

FAVORECIDO: DELOITTE TOUCHE THOMATSU CONSULTORES LTDA. CNPJ Nº 62.484.951/0001-30.

END: Rua José Guerra, 127 São Paulo SP.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) acrescidos de 15% do valor da licitação homologada .

CONTRATO Nº 2.080/2005 de 15 de Dezembro de 2005.

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 inciso II c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DATA: 15 de Dezembro de 2005.

Ratifico a Decisão, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo.

Gabinete do Prefeito do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 15 de Dezembro de 2005.

Salomão Benevides Gadelha
 Prefeito de Sousa PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA PB

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2006

OBJETO: Serviços técnicos na assessoria, consultoria e acompanhamento dos processos licitatórios e Contratos realizados no município de Sousa, a cargo da Secretaria Municipal de Finanças.

FAVORECIDO: Dra. ADRIANA C. A. ARAÚJO, CPF: 020.754.384-47

END: Residente no Loteamento Raquel Gadelha, s/n Gato Preto - Sousa- PB

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

CONTRATO Nº 001/2006 de 02 de Janeiro de 2006.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 inciso II c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DATA: 02 de Janeiro de 2006.

Ratifico a Decisão, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo.

Gabinete do Prefeito do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 02 de Janeiro de 2006.

Salomão Benevides Gadelha
 Prefeito de Sousa PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA PB

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2006.

OBJETO: Contratação dos serviços técnicos de Assessoria, Consultoria e Acompanhamento em todos os Convênios federais e outros repasses ao município, observando a legalidade dos procedimentos e das regras e organização do arquivo pessoal do prefeito, a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

FAVORECIDO: JUSSARA QUEIROGA HONÓRIO, CPF Nº 022.359.474-17.

END: Rua Sargento Sarmento, 45 Bancários – Sousa PB.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

CONTRATO Nº 02/2006, de 02 de Janeiro de 2006.

PRAZO: (12) Doze meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 inciso II c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DATA: 02 de Janeiro de 2006.

Ratifico a Decisão, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo.

Gabinete do Prefeito do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 02 de Janeiro de 2006.

Salomão Benevides Gadelha
 Prefeito de Sousa PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA PB**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2006**

OBJETO: Serviços técnicos na assessoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial junto ao Município de Sousa, a cargo da Secretaria Municipal de Finanças.

FAVORECIDO: Dr. FRANCISCO DE ASSIS PAIVA CAVALCANTI, CPF: 020.792.324-87

END: Residente à Rua Princesa Isabel, 03 – Estreito - Sousa- PB

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

CONTRATO Nº 07/2006 .

PRAZO: (12) doze meses

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 inciso II c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DATA: 02 de janeiro de 2006 .

Ratifico a Decisão, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo.

Gabinete do Prefeito do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 02 de Janeiro de 2006.

Salomão Benevides Gadelha
Prefeito de Sousa PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA PB**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2006**

OBJETO: Serviços de assessoria técnica na área de direito previdenciário e administrativo, a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

FAVORECIDO: Dra. RENATA ARISTÓTELES PEREIRA, CPF: 918.629.224-20

END: Residente à Rua Félix Sucupira de Queiroga, 11 Gato Preto - Sousa- PB

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

CONTRATO Nº 795/2006, de 04 de janeiro de 2006.

PRAZO: (12) doze meses

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 inciso II c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DATA: 04 de janeiro de 2006.

Ratifico a Decisão, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo.

Gabinete do Prefeito do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 04 de Janeiro de 2006.

Salomão Benevides Gadelha
Prefeito de Sousa PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA PB**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2006.**

OBJETO: Contratação de uma Turismóloga para prestar os serviços técnicos especializados na assessoria, consultoria e acompanhamento em todos os eventos tradicionais e extras do município, a cargo da Secretaria de Turismo.

FAVORECIDO: MARCELLI DE SÁ QUEIROGA, CPF Nº 032.509.184-66..

END: Rua Cel. José Gomes de Sá, 08 Centro - Sousa PB.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

CONTRATO Nº 800/2006, de 05 de Janeiro de 2006.

PRAZO: (12) doze meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 inciso II c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DATA: 05 de Janeiro de 2006.

Ratifico a Decisão, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo.

Gabinete do Prefeito do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 05 de Janeiro de 2006.

Salomão Benevides Gadelha
Prefeito de Sousa PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA PB**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2006.**

OBJETO: Contratação dos serviços de Assessoria Técnica para prestação dos serviços de Assessoria, Elaboração e Controle de Projetos de Lei, Portarias, Decretos e Convênios, junto ao Gabinete do Prefeito, a cargo da Chefia de Gabinete do Prefeito..

FAVORECIDO: PETRÚCIA MARQUES SARMENTO, CPF Nº 020.634.734-04.

END: Rua Pedro Celestino de Paula, s/n bairro Ipase – Sousa PB.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

CONTRATO Nº 819/2006, de 09 de Janeiro de 2006.

PRAZO: (12) Doze meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 inciso II c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DATA: 09 de Janeiro de 2006.

Ratifico a Decisão, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo.

Gabinete do Prefeito do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 09 de Janeiro de 2006.

Salomão Benevides Gadelha
Prefeito de Sousa PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO****TOMADA DE PREÇO 15/2005**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, torna público que o resultado de julgamento de habilitação referente a TP 015/2005, cujo objeto é a execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elizabeth Ferreira da Silva, foi mantido e que a reunião de abertura de propostas financeiras acontecerá dia 27 de janeiro às 08:00 hs.

Cabedelo, 25 de janeiro de 2006

Jurinez Albuquerque Praxedes
Presidente CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2006**

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2006, DO TIPO MENOR PREÇO, para contratação de serviços de transporte de estudantes, no dia 14/02/2006 às 8:30 horas, na sala de licitação deste Órgão, situada à Rua Cônego Firmino Cavalcante, s/n, Alagoa Grande – PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 3273-2443.

Alagoa Grande, 25 de janeiro de 2006.

ANTONIO SOARES DE LIMA
PRESIDENTE DA CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2006.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alagoinha – PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de Fevereiro de 2006, às 14:00 (Quatorze horas), Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tipo “ MENOR PREÇO ”, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando ao Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, destinados aos Veículos Pertencentes e Locados a esta edilidade. Os interessados poderão adquirir cópias do Edital referente a tomada de Preço nº 001/2006, na sede da Prefeitura, situada à Rua Dr. João Pequeno, S/N – Centro – Cep 58.390-000 - ALAGOINHA-PB, no horário de 07:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas.

Alagoinha-PB, 25 de Janeiro de 2006.

GEORGIA BELTRÃO LEAL
Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2006.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cuitegí – PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de Fevereiro de 2006, às 11:00 horas (Onze horas), Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tipo “ MENOR PREÇO ”, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando ao Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, destinados aos Veículos Pertencentes e Locados a esta edilidade. Os interessados poderão adquirir cópias do Edital referente a tomada de Preço nº 001/2006, na sede da Prefeitura, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 35 – Centro - CUITEGÍ-PB, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Cuitegí-PB, 25 de Janeiro de 2006.

JOSÉ SOARES DOS SANTOS FILHO
Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2006.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jacaraú – PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de Fevereiro de 2006, às 15:30 (Quinze e trinta horas), Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tipo “ MENOR PREÇO ”, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando ao Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, destinados aos Veículos Pertencentes e Locados a esta edilidade. Os interessados poderão adquirir cópias do Edital referente a tomada de Preço nº 001/2006, na sede da Prefeitura, situada à Rua Augusto Luna, nº 45 – Centro – Cep 58.278-000 - JACARAÚ-PB, no horário de 07:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas.

Jacaraú-PB, 25 de Janeiro de 2006.

ADRIANO DA COSTA LIMA
Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÔEZINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2006.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pilôezinhos – PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de Fevereiro de 2006, às 09:30 horas (Nove e trinta), Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tipo “ MENOR PREÇO ”, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando ao Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, destinados aos Veículos Pertencentes e Locados a esta edilidade. Os interessados poderão adquirir cópias do Edital referente a tomada de Preço nº 001/2006, na sede da Prefeitura, situada à Rua Manoel Alvino de Moura, nº 56 – Centro - PILÔEZINHOS-PB, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Pilôezinhos-PB, 25 de Janeiro de 2006.

Luiz Alves Ferreira
Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2006.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serraria – PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de Fevereiro de 2006, às 08:00 horas (Oito Horas), Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tipo “ MENOR PREÇO ”, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando ao Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, destinados aos Veículos Pertencentes e Locados a esta edilidade. Os interessados poderão adquirir cópias do Edital referente a tomada de Preço nº 001/2006, na sede da Prefeitura, situada à Praça Antonio Bento, nº 93 – Centro, Cep. 58.395-000 - SERRARIA-PB, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Serraria-PB, 25 de Janeiro de 2006.

Roberto Paulino Maia
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 3621/2005

Assunto: Proposta de Dispensa de Licitação oriunda da Secretaria de Educação, para aquisição de hortifrutigranjeiros.

DESPACHO: Ouvida a Doutra Assessoria Jurídica Municipal, conforme Parecer Jurídico que atendidas as exigências legais previstas no art. 24, Inciso V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizo que seja providenciado contrato por dispensa de licitação com a empresa Ana Lúcia Rodrigues Neves Farias, CNPJ 02.523.007/0001-86, para fins de aquisição de hortifrutigranjeiros, para esta Prefeitura Municipal de Monteiro.

Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2005.

Maria de Lourdes Aragão Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3890/2005

Assunto: Proposta de Dispensa de Licitação oriunda da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, para aquisição de medicamentos.

D E S P A C H O: APROVO, com base em parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete da Prefeita, o conteúdo do Ofício nº 179/2005-SMS, do Senhor Secretário de Saúde e Bem Estar Social, e **dispensa a licitação** respectiva, nos termos do inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Autorizo, em consequência, para a aquisição dos medicamentos, através das firmas: Enequina Alves Ferreira, Clécio Tomé do Nascimento e Heliosman Bidô da Costa.

Cumpram-se as demais providências do estilo.

Gabinete da Prefeita do Município de Monteiro, em 26 de agosto de 2005.

Maria de Lourdes Aragão Cordeiro
Prefeita do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 04297/2005

Assunto: Proposta de Dispensa de Licitação oriunda da Secretaria de Administração, para aquisição de combustíveis e lubrificantes.

D E S P A C H O: APROVO, com base em parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete da Prefeita, o conteúdo da Exposição de Motivos nº 05/2005-Secretaria de Administração/PM, do Senhor Secretário Aloisio Carneiro Junior, e **dispensa a licitação** respectiva, nos termos do inciso VI, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Autorizo, em consequência, para a aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, através da firma: Posto de Combustíveis Novo Nordeste Ltda (Posto Bela Vista).

Cumpram-se as demais providências do estilo.

Gabinete da Prefeita do Município de Monteiro, em 14 de outubro de 2005.

Maria de Lourdes Aragão Cordeiro
Prefeita do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo HOMOLOGO para que surta os seus efeitos legais do julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a Processo Tomada de Preço N.º 001/2006. Abertura em 24 de Janeiro de 2006, Processo Licitatório determinado pela Portaria Municipal N.º 001/2006, publicado em Diário Oficial do estado da Paraíba em 10 de Janeiro de 2006, nos termos do inciso VI, do artigo 44, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar, de acordo com o parecer da Comissão, ao mesmo tempo em que mantenho a adjudicação concluiu como vencedores nos lotes, Itens e valores, por apresentarem os melhores preços nos Produtos de Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpezas para a Rede Municipal.

Os Licitantes vencedores foram:

Nº LICITANTES VENCEDORES	LOTES	ITENS	MESES	VALOR TOTAL CONTRATORES
01 - JANDILSON PEDRO DA SILVA-ME CNPJ: 05.286.366/0001-92 RUA: Ana Maria Ribeiro, 278 - Centro. 58865-000 São Bento-PB VALOR TOTAL DO LOTE	I XIII	01 a 10 01 a 16	12 12	26.050,00 101.845,00 127.895,00
02 - UBALDO DA COSTA SOUZA-ME CNPJ: 03.056.227/0001-47 RUA: Ana Maria Ribeiro, 278 - Centro. 58865-000 São Bento-PB VALOR TOTAL DO LOTE	II XII	01 a 17 01 a 18	12 12	29.360,00 140.720,00 170.080,00
03 - M. HERCULANO & CIA LTDA CNPJ: 40.952.418/0001-13 RUA: Tertuliano de Brito, 378 - Centro. 58865-000 São Bento-PB VALOR TOTAL DO LOTE	III V	01 a 04 01 a 06	12 12	8.640,00 25.370,00 34.010,00
04 - MARIA DALVA ALVES DE FARIAS-ME CNPJ: 06.934.422/0001-10 RUA: Maria Adelaide de Moura, 224 - Bairro São Bernardo 58865-000 São Bento-PB VALOR TOTAL DO LOTE	IV	01 a 11	12	35.500,00 35.500,00
05 - DCF DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS DE CG CNPJ: 06.110.168/0001-36 AV. Ministro Dilson Fumero, 265-terreiro - Bairro Catingueira. 58.106-704 - Campina Grande-PB VALOR TOTAL DO LOTE	VI	01 a 04	12 12	46.500,00 46.500,00
06 - M.A. DE ARAUJO PEREIRA CNPJ: 04.923.050/0001-00 RUA: Cícero Serafim Santos, 169-Bairro: São Bernardo 58865-000 São Bento-PB VALOR TOTAL DO LOTE	VII	01 a 20	12 12	20.427,60 20.427,60
07 - DISTRIBUIDOR COML. DE BEBIDAS E ALIMENTOS CNPJ: 04.200.779/0001-40 RUA: Otvio Lamartine, 643 - Centro. 59.300-000 - Caico - RN VALOR TOTAL DO LOTE	VIII	01 a 06	12	30.087,60 30.087,60
08 - MARCOS AURÉLIO PEREIRA DE SOUTO CNPJ: 03.907.762/0001-64 RUA: Francisco de Paula Saldanha, sn - Centro. 58865-000 São Bento-PB VALOR TOTAL DO LOTE	IX	01 a 30	12	29.646,60 29.646,60
09 - JOAO PAULO II VIEIRA RAMALHO CPF: 052.001.074-40 RUA: Joaquim Ribeiro, sn - Centro. 58865-000 São Bento-PB VALOR TOTAL DO LOTE	X	01 a 12	12	21.904,00 21.904,00
10 - CLAUDIO GOMES DA SILVA-ME CNPJ: 02.168.240/0002-06 RUA: Geronimo Alves dos Santos, 39 - Centro. 58865-000 São Bento-PB VALOR TOTAL DO LOTE	XI	01 a 04	12	33.000,00 33.000,00

Valor Global R\$ 549.050,80 (Quinhentos e quarenta e nove mil, cinqüenta reais e oitenta centavos)
São Bento-PB, 25 de Janeiro de 2006.

Jaci Severino de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

DECISÃO

**ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO - DESFAZIMENTO - OPE-
RAÇÃO LICITATÓRIA - CONTROLE - APLICAÇÕES -
FIRMANDO A REVOGAÇÃO.**

LEILÃO: 001/2006

PROCESSO: 2006.01.005

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09.01.2006

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15.02.2006

OBJETO: ALIENAÇÃO DE UMA GLEBA DE TERRA COM 20 HECTARES - ENCASTELANDO NO TEXTO AVISO DO EDITAL DO LEILÃO - PUBLICIZAÇÃO.

O DESFAZIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO PODE OCORRER POR ANULAÇÃO OU

REVOGAÇÃO. NOS DOIS CASOS A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA DEVERÁ MOTIVAR A SUA DECISÃO ASSEGURANDO-SE O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA DOS INTERESSADOS.

A REVOGAÇÃO DESFAZ O PROCESSO LICITATÓRIO POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO RELATIVO A FATOS SUPERVENIENTES, DEVIDAMENTE COMPROVADOS.

NO CASO EM TELA APLICA-SE O INSTITUTO DA REVOGAÇÃO, NORTEANDO DATA E HORÁRIO PÓS FEVEREIRO DE 2006.

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 25 DE JANEIRO DE 2006.

ANTONIO AZENILDO DE ARAUJO RAMOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESECIAL Nº. 004/2006

O Tribunal Justiça do Estado da Paraíba, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio designados por ato presidencial, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão, para contratação de empresa para confecção de carimbos destinados a este Tribunal de Justiça, do tipo menor preço global, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para **as 9 horas do dia 7 de fevereiro de 2006**. O Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação deste tribunal de Justiça, no 4º andar do Fórum Archimedes Souto Maior, na Praça Venâncio Neiva, s/n - centro - João Pessoa - PB, no horário de 8 as 18 horas, de segunda a quinta-feira e das 7 às 13 horas, na sexta-feira, em dias úteis, ou por meio do endereço www.tj.pb.gov.br. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na Comissão, no endereço e horário supra citado, bem como por intermédio do fax (083) 3216.1802, ou correio eletrônico comlic@tj.pb.gov.br.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2006.

E. Maria da Silva
Eugênia Maria da Silva
Pregoeira

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESECIAL Nº. 005/2006

O Tribunal Justiça do Estado da Paraíba, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio designados por ato presidencial, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão, para aquisição de material eletro/eletônico destinados a várias Unidades Judiciárias deste Poder Judiciário, do tipo menor preço por item, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para **as 14 horas do dia 7 de fevereiro de 2006**. O Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação deste tribunal de Justiça, no 4º andar do Fórum Archimedes Souto Maior, na Praça Venâncio Neiva, s/n - centro - João Pessoa - PB, no horário de 8 as 18 horas, de segunda a quinta-feira e das 7 às 13 horas, na sexta-feira, em dias úteis, ou por meio do endereço www.tj.pb.gov.br. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na Comissão, no endereço e horário supra citado, bem como por intermédio do fax (083) 3216.1802, ou correio eletrônico comlic@tj.pb.gov.br.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2006.

E. Maria da Silva
Eugênia Maria da Silva
Pregoeira

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESECIAL Nº. 006/2006

O Tribunal Justiça do Estado da Paraíba, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio designados por ato presidencial, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão, para aquisição de material elétrico, para atender as necessidades de Tribunal de Justiça e várias Unidades Judiciárias deste Poder Judiciário, do tipo menor preço por item, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para **as 9 horas do dia 08 de fevereiro de 2006**. O Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação deste tribunal de Justiça, no 4º andar do Fórum Archimedes Souto Maior, na Praça Venâncio Neiva, s/n - centro - João Pessoa - PB, no horário de 8 as 18 horas, de segunda a quinta-feira e das 7 às 13 horas, na sexta-feira, em dias úteis, ou por meio do endereço www.tj.pb.gov.br. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na Comissão, no endereço e horário supra citado, bem como por intermédio do fax (083) 3216.1802, ou correio eletrônico comlic@tj.pb.gov.br.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2006.

E. Maria da Silva
Eugênia Maria da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2006

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Grande-PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de Fevereiro de 2006, às 10:00 (dez) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Prefeitura, Licitação na Modalidade Tomada de Preço, **Tipo Menor Preço Mensal**, regida pela **Lei Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, com o recebimento dos envelopes: Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA, com o fim de Contratação de veículos destinados a prestação dos serviços relacionados ao transporte de estudantes da zona rural que freqüentam unidades de ensino na cidade sede do Município (Primeira e Segunda fase do ensino Fundamental) durante o exercício de 2006. O(s) vencedor(es) assinará(ão) contrato(s) até 31/12/2006, com vigência a partir da assinatura do contrato. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal de Serra Grande-PB, situada a Rua Vicente Leite de Araújo, s/n, Bairro Centro, Serra Grande-PB; nos horários de expediente normal das 07:30 horas às 11:30 horas.

Prefeitura Municipal de Serra Grande-PB, 23 de Janeiro de 2006.

Jose Anderson Filho
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2006

Acato o relatório da Comissão Permanente de Licitação, fls/fls, e observado os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório

acima, em consequência, fica convocado o licitante: SOARES CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 9.666,34 (nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) mensal, vencedor da Tomada de Preços nº 01/2006, por apresentar o menor preço global entre as propostas classificadas, para assinar termo de contrato administrativo e executar os serviços objeto da licitação, dentro do prazo e condições de pagamento, constante da proposta vencedora, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Bernardino Batista, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2006.

José Edomarques Gomes
Prefeito de Bernardino Batista

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/ 2006

A Fundação Parque Tecnológico da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a quem interessar possa, que realizará às 09:00 horas do dia 09/02/2006, Licitação – Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520/00 e suas alterações, destinada à contratação de empresa especializada na aquisição de combustível, nas cidades de campina grande-PB e natal-RN. Os interessados poderão ter ou adquirir cópia do edital e outras informações no endereço rua Emiliano Rosendo Silva, s/n – Bodocongó- das 08:00 às 11:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs dos dias úteis, fone (83) 3310-9027 ou solicitando pelo email nobrega@paqtc.org.br.

Campina Grande, 25 de janeiro de 2006.

João Carlos Nóbrega Teixeira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA, Estado da Paraíba, através de Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria de nº 001/2006, torna público a quem interessar possa, que fará realizar às 9:00 horas do dia 14/02/2006, na sala de reunião da comissão permanente de licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Rua Gama Rosa, s/n – Centro – ARARA/PB. Tomada de Preços de nº 001/2006, regida pela Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, abaixo especificado:

OBJETO: Aquisição de **COMBUSTÍVEIS e LUBRIFICANTES**, cujo objetivo é abastecer a frota de veículos pertencentes e/ou locados a esta Edilidade para o exercício de 2006.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio desta Prefeitura Municipal de ARARA, à Rua Gama Rosa, s/n - Centro – ARARA - PB, nos dias úteis, das 08 às 12:00 hs, ou pelos telefones (083) 3369.1021/1037.

ARARA, 25 DE JANEIRO DE 2006.

JANILSON TRINDADE PAULINO
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
INSTITUIDA PELA PORTARIA N.º 159/05 DE 11/11/05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PREGÃO 001/2005.

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade Pregão Presencial, Edital n.º 001/2005, Locação de veículos, máquinas/equipamentos, apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio desta Autarquia, constando neste Processo de n.º 3471/2005. Homologo o procedimento licitatório e Adjudico a celebração do contrato em favor das empresas:

Empresa Vencedora	CNPJ Nº	LOTE	Valor R\$
1. ETNA - Engenharia e Terraplanagem Nacional Ltda	11.481.173/0001-95	LOTE 01	532.800,00
2. Locadora Paraíba	41.222.738/0001-84	LOTE 02	433.944,00
3. Casa Forte Engenharia Ltda	12.610.267/0001-80	LOTE 03	85.680,00
4. Casa Forte Engenharia Ltda	12.610.267/0001-80	LOTE 04	68.400,00
5. Casa Forte Engenharia Ltda	12.610.267/0001-80	LOTE 05	120.960,00

Pelo período de 12 (doze) meses e por atenderem o objeto desta licitação.

João Pessoa, 24 de Janeiro de 2006.

ALEXANDRE URQUIZA DE SÁ
Superintendente/EMLUR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 762/2005, torna público que está adiando a abertura da Licitação abaixo:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1070/05

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Locação de Equipamentos destinados aos serviços da Secretaria de Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa apresentada para os Lotes 01, 02 e 03 conforme especificações contidas nos anexos I, II, III, IV e V:

LOTE 01 – Locação de 01 (Uma) Carregadeira de Pneus: Caterpillar-924G-1,72 m3 ou similar, 01 (Uma) Retroescavadeira, 02 (Duas) Motoniveladora, 03 (Três) Caminhões Basculantes – 6 m3, 01 (Um) Conjunto Moto Bomba de 10 HP, 07 (Sete) Caminhões Basculantes – 12 m3, 02 (Dois) Caminhões Carrocerias de Madeira – Cap. 4m3 ou similar, 01 (Uma) Grade de discos, 01 (Um) Caminhão Carroceria de Madeira – Cap. 6 m3, 01 (Um) Trator Agrícola, 02 (Dois) Rolos Compactadores - Liso Vibrat. Autopropelido 6,6 t e 02 (Dois) Caminhões Tanques – Cap. 6.000 litros com moto bomba destinados aos serviços da Secretaria de Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

LOTE 02 – Locação de 01 (Uma) Carregadeira de Pneus: Caterpillar-924G-1,72 m3 ou similar, 02 (Duas) Retroescavadeiras, 01 (Uma) Motoniveladoras, 03 (Três) Caminhões Basculantes – 6 m3, 07 (Sete) Caminhões Basculantes – 12 m3, 02 (Dois) Caminhões Carrocerias de Madeira – Cap. 4m3, 01 (Uma) Escavadeira Hidráulica Caterpillar 320CL – c/Esteria – Cap. 600 l p/ longo alcance ou similar, 01 (Uma) Grade de discos, 01 (Um) Trator Agrícola, 02 (Dois) Rolos Compactadores - Liso Vibrat. Autopropelido 6,6 t, 02 (Dois) Caminhões Tanques – Cap. 6.000 litros com moto bomba e 01 (Um) Conjunto Moto Bomba de 10 HP destinados aos serviços da Secretaria de Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

FONTE DE RECURSOS: Classificação Funcional 11.101.26.782.5006.2130, Rubrica 3.3.90.39, fonte 00 – RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR ESTIMATIVO:

LOTE 01 - R\$ 1.708.460,16 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS

E SESENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

LOTE 02 - R\$ 1.725.123,84 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

DATA: 02 (dois) de março de 2006

HORÁRIO: 09 H (nove horas)

LOCAL: Sala da Comissão Setorial de Licitação – Secretaria de Infra-Estrutura, na Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba.

FONE: (83) 3214-7218

SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DEVENDO AS EMPRESAS QUE JÁ ADQUIRIRAM O EDITAL COMPARECEREM a Sala da Comissão Setorial de Licitação – Secretaria de Infra-Estrutura, na Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, munidos de DISQUETE para nova gravação.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2006.

Teresa Cristina Teles de Holanda
Presidente da Comissão de Licitação/SEINFRA
Matrícula nº 4.426-1

Edital e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

EDITAL Nº 039/2005-CEA NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, comunicamos **que se encontra(m) lançado(s) na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual** débito(s) de responsabilidade(s) das firmas ou pessoas abaixo relacionadas proveniente(s) de Processo(s) Administrativo(s) Tributário(s), conforme especificações a seguir:

PAT	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO DÍVIDA ATIVA
372/98	SAPEGAS REVENDEDORA DE GAS LTDA	16.117.480-9	0041.01.2000.0032-9
402/98	DONATO DOS SANTOS	154.092.364-91	0041.01.2000.0031-0
402/98	BONILAN AGRICOLA LTDA	16.117.883-9	0041.01.2000.0031-0

Para o fim da regularização amigável do debito, com as reduções prevista no Protocolo de intenções, e restabelecimento das transações normais com o estado da Paraíba, fica(m) a(s) firma(s) ou pessoas acima descrita(s) NOTIFICADA(S) a comparecer a Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

Alhandra, 26 de dezembro de 2005.

Miguel Fernandes Lisboa neto
COLETOR

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

EDITAL Nº 040/2005-CEA

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1.997, ficam intimadas as firmas e as pessoas abaixo relacionadas, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou, em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância, ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e conseqüente remessa à Assessoria Jurídica para cobrança executiva judicial.

PAT.	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF
465/03	JOSE IREMAR LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR	788.937.634-00
092/04	SÃO FRANCISCO TRANSPORTES LTDA	16.138.133-2
288/05	FERNANDO DE ALBUQUERQUE NETO	571.619.684-53
288/05	NORTE PESCA S/A	10.777.183/0001-00
349/05	ROSALVO MOREIRA SANTOS	225.960.115-49
349/05	C F DA SILVA NETO	005.582.984/0001-80
386/05	CAAPORA S/A INDUSTRIA ALIMENTÍCIAS	16.065.945-0

Alhandra/PB, 26 de dezembro de 2005

Miguel Fernandes Lisboa neto
COLETOR

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

EDITAL Nº 041/2005-CEA

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1.997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) a efetuar(em) o pagamento do(s) seu(s) Débito(s) para com a Fazenda Estadual, constante(s) de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL de acordo com o julgamento do CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF. O não atendimento, implicará no lançamento do(s) referido(s) Débito(s) na Dívida Ativa.

PAT.	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF
128/04	MARCELO DA COSTA LIMA	091.842.604-91

Alhandra/PB, 26 de dezembro de 2005

Miguel Fernandes Lisboa neto
COLETOR

**SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DO 9º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS**

EDITAL - 001/2006

Pelo presente Edital, nos termos dos arts. 698 inciso III, § 1º, inciso IV, e 709 c/c o art. 700, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento do ICMS/97, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, a efetuar o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário - PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF. O não atendimento, implicará no lançamento dos referidos Débitos na Dívida Ativa.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CNPJ/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
MARTINS COM. IMP. E EXP. LTDA	17.792.458/0001-23	01147	0216632005-8
MARTINS COM. IMP. E EXP. LTDA	17.792.458/0001-23	01148	0216642005-2
MARTINS COM. IMP. E EXP. LTDA	17.792.458/0001-23	01150	0216682005-0

Coletoria Estadual de Cajazeiras em, 25 de janeiro de 2006


Francinaldo P. Vieira
COLETORA
Matr. 145.479-0

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
3ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS**

EDITAL Nº 000013/2005/CEQ

Pelo presente edital, nos termos do artigo 698, inciso III, combinado com o Artigo 684, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - RICMS e do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, ficam **intimados** os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem o pagamento de seu débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste edital, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo II, Título I, Livro Segundo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

INTERESSADO	INSCRIÇÃO/CNPJ/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO/ REPR. FISCAL	PROCESSO
STONES MARMORES E GRANITOS LTDA	04.683.130/0001-27	93300008.09.00002135/2005-60	0322022005-3
MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	12.664.231/0001-89	93300008.09.00002213/2005-26	0345472005-2

Coletoria Estadual de Queimadas, 27 de dezembro de 2005.


ANA MARIA DA PAIXÃO DUARTE
Coletora

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
3ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS**

EDITAL Nº 000013/2005/CEQ

Pelo presente edital, nos termos do artigo 698, inciso III, combinado com o Artigo 684, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - RICMS e do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, ficam **intimados** os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem o pagamento de seu débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste edital, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo II, Título I, Livro Segundo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

INTERESSADO	INSCRIÇÃO/CNPJ/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO/ REPR. FISCAL	PROCESSO
STONES MARMORES E GRANITOS LTDA	04.683.130/0001-27	93300008.09.00002135/2005-60	0322022005-3
MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	12.664.231/0001-89	93300008.09.00002213/2005-26	0345472005-2

Coletoria Estadual de Queimadas, 27 de dezembro de 2005.


ANA MARIA DA PAIXÃO DUARTE
Coletora

**SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO**

EDITAL N.º 016/ 2005

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698 e Inciso III, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) intimada(s) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) no município de Cabedelo/PB, a efetuar(em) o pagamento do(s) débito(s) para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5.º dia da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado. O não atendimento da exigência acima, implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e a consequente remessa para cobrança executiva da dívida através de Leilão.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ CPF
0330722005-5	MG MARMORES E GRANITOS LTDA	16.112.281-7
0331872005-4	ICEMOL IND COM ESQ MAD LTDA	16.103.116-1
0330772005-8	TROPICAL TRANSP IPIRANGA LTDA	16.120.969-6
0331852005-5	JOÃO MOUSINHO DE BRITO	16.130.627-6
0331822005-1	JOSÉ DE MEDEIROS	16.079.375-0
0331862005-0	SOUZA & FERNANDES LTDA	16.128.012-9
0331812005-7	BISMARCK NOBREGA DE AZEVEDO	16.094.514-3
0330832005-3	MARPEÇA PNEUS PECAS E SERVIÇOS	16.125.485-3
0330842005-8	NARCIZA ALBUQUERQUE MARTINS	16.135.822-5
0330862005-7	CIMOV COM IND MÓVEIS LTDA	16.113.289-8
0330802005-0	ROBERTA CADE MACIEL DOS SANTOS	16.134.718-5
0330792005-7	SONOBOM IND COM MÓVEIS LTDA	16.125.529-9
0331912005-0	ARLETE BARBOSA DE LIMA	16.048.458-8
0331632005-9	SILVA & ASFORA TRANSPORTES LTDA	16.134.758-4
0331932005-0	ROSILEIDE DA SILVA	16.138.631-8
0331832005-6	MARIA JOSILENE DA SILVA	16.119.361-7
0330742005-4	S&S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	16.132.633-1
0330762005-3	ROBERTA CADE MACIEL DOS SANTOS	16.134.718-5
0330712005-0	MENDES GADELHA COM SERV DE SUP INFORM	16.141.926-7

Cabedelo/PB, 15 de dezembro de 2005.


NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

**SECRETARIA DE ESTADUAL DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO**

EDITAL Nº 017/05

PELO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 698, E INCISOS, COMBINADO COM O ARTIGO 684 DO LIVRO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO -PAT, APROVADO PELO DECRETO 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997, FICA(M) INTIMADA(S) A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), SEDIADA(S) NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB, A EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S) PARA COM A FAZENDA ESTADUAL, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS APÓS O 5º DIA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, OU EM IGUAL PERÍODO, APRESENTAR RECLAMAÇÃO À GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA, IMPLICARÁ EM JULGAMENTO À REVELIA.

PROC.	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ CPF
0352452005-7	COMERCIO DE ESTIVAS MEDEIROS LTDA	16.132.630-7

CABEDELO/PB, 23 de dezembro de 2005.


NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

 GIASA S/A CNPJ(MF) nº 08.867.368/0001-63 NIRE 25 3 0000468.1 - JUCEP	<p>CAPITAL AUTORIZADO.....R\$ 95.539.607,00 CAPITAL SUBS. REALIZADO.....R\$ 64.083.361,09 EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 08/02/2006, na sede social, na Fazenda Ibura, s/nº, zona rural, no Município de Pedras de Fogo/PB, às 14:00 h, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Proposta da Diretoria relativa à reavaliação patrimonial da empresa; 2 - Nomeação da empresa especializada que procederá a aludida reavaliação, escolhida após análise das propostas enviadas decorrentes de cotação efetivada; 3 - Outros assuntos considerados relevantes à salvaguarda dos interesses sociais. Pedras de Fogo/PB, 26/01/2006.</p> <p align="center">Virgílio Tavares de Melo Presidente do Conselho de Administração</p>
--	---

PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ/CPF Nº 34.274.233/0341-80 torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação nº108/2006 em João Pessoa, 23 de janeiro de 2006 - Prazo: 730 dias, para a atividade de: Transporte de Gás Natural Comprimido - GNC, através de carreta-feixe na BR 230, KM 13,5 Município: Cabedelo - UF:PB.

EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DENOMINADO PORTAL DO SOL, torna público que foi concedido pela **SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente**, a Licença de Operação (LO) para habitação multifamiliar situado na rua Antonio Macau, esquina com a Rua Antonio Assunção de Jesus, no Bairro Jardim Cidade Universitária, nesta Capital, de propriedade do Sr. João Paulo Simões dos Santos.

WHITE MARTINS GASES IND. NORDESTE S/A - CNPJ Nº 24.380.578/0018-27, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a autorização conforme Proc. Nº 2006-000 170/TEC/LO 0059/06, para a Licença de Operação, para transporte de GNC (Gás Natural Comprimido), situado na Av. Estevão Gerson Carneiro da Cunha,145 - BR 230 KM 23, Cristo Redentor - João Pessoa - PB.

ECOMAX - Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ Nº 40.999.229/0001-04 torna público que requereu a **SEMAM Secretaria de Meio Ambiente**, a Licença Prévia para o Condomínio Cidade dos Bosques, situado na Av. Guiomar Travassos Chianca s/n - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa - PB.

COMUNICADO

A TRANSPORTADORA COMETA S/A - CNPJ 10.970.887/0012-57, sito na BR 101 KM 01 quadra K, Distrito Industrial - João Pessoa/PB, comunica o extravio da 1ª via do CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO Nº 030158, Remetente: ARPLAN PLÁSTICOS LTDA e respectivo destinatário REFRESCOS GUARARAPES LTDA.

HYGILINE IND. E COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - CNPJ/CPF Nº 06.982.130/0001-53 Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação nº 1532/2005 em João Pessoa, 21 de dezembro de 2005 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE. Na (o) RUA: JOSÉ SOARES MADRUGA - S/N Município: CAMPINA GRANDE - UF: PB.

CARLOS ANTONIO DE AVILA-ME, torna público que requereu a **SEMAM - secretaria de Meio Ambiente**, a Licença Ambiental de Operação, para a Pousada DO CAJU, situado a Rua Helena Meira Lima, 269 - Tambau - João Pessoa / PB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

AVISO DE EDITAL nº 001/2006

O Presidente da Comissão de Planejamento e Organização da Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO, Estado da Paraíba, autorizada pela Portaria nº 003/2006 de 16 de janeiro de 2006, torna Público aos interessados, que fará realizar Seleção Simplificada para contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público por um período máximo de 01 ano para citada Prefeitura, nas seguintes Funções: Médico do PSF 02 vagas; Enfermeiro(a) do PSF 01 vaga; Odontólogo(a) para PSF 02 vagas; Técnico em Enfermagem para o PSF 02 vagas; ACD - Auxiliar de Consultório Dentário para PSF 02 vagas; Recepcionista para PSF 02 vagas; Psicóloga(o) 01 vaga; Nutricionista 01 vaga; Veterinário 01 vaga; Professor A2 com licenciatura plena em Pedagogia 06 vagas; professor A1 com nível médio modalidade normal/pedagógico 04 vagas; Professor(a) de Português 01 vaga; Pedreiro 06 vagas; Servente de Pedreiro 06 vagas; Auxiliar de Serviços Gerais 02 vagas; Serralheiro 01 vaga e Encanador 01 vaga; Marceneiro 01 vaga; Motorista 03 vagas; vigilante 02 vagas de acordo com a Lei nº22 /2005 - de 13 de dezembro de 2005, publicada no Jornal Oficial do Município, edição do dia 19 de dezembro de 2005, conforme condições e critérios constantes do EDITAL que se encontra a disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Finanças na Sede da Prefeitura na Rua Senador Rui Carneiro, Nº 38 centro - Congo - PB.

Congo em 18 de janeiro de 2006.

Francinaldo Alves dos Santos
Presidente da Comissão de Planejamento e Organização da Seleção Simplificada

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA GRUPO O GRUPO
OCUPACIONAL SERVIÇOS DE SAÚDE – ÁREA: MEDICINA VETERINÁRIA**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2006 – CPS/SEAD

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, por intermédio da Comissão Organizadora do Concurso Público para o Grupo Ocupacional Serviços de Saúde – Área Medicina Veterinária, e através de Convênio firmado com a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de São José do Rio Preto - FAPERP, torna público o presente Edital de Concurso Público de Provas, objetivando o preenchimento de vagas disponíveis para Médico Veterinário, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, mediante as condições estabelecidas a seguir:

1) DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas a serem distribuídas nos Escritórios e Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV's.

1.2. As vagas para portadores de deficiência serão estabelecidas conforme disposição contida no artigo 30, inciso XII, da Constituição Estadual, e na Lei Complementar Estadual nº 58/2003 (parágrafo 2º), e o disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, podendo concorrer sob sua inteira responsabilidade às vagas reservadas aos portadores de deficiência, desde que a mesma seja compatível com o cargo e os candidatos sejam aprovados.

1.3. O candidato concorrerá apenas a uma vaga, destinada ao município pelo qual optar, no ato da inscrição, de acordo com o código previsto no item 2 deste edital.

2) DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

LOCALIDADE	CÓDIGO	Nº DE VAGAS
João Pessoa	MV 01	05 – sendo duas vagas para deficiente
Mamanguape	MV 02	02
Sapé	MV 03	01
Campina Grande	MV 04	02
Umbuzeiro	MV 05	01
Alagoa Grande	MV 06	01
Guarabira	MV 07	02
Campo de Santana	MV 08	01
Soledade	MV 09	01
Solânea	MV 10	01
Alcantil	MV 11	01
Sumé	MV 12	01
Monteiro	MV 13	01
Picuí	MV 14	01
Taperoá	MV 15	01
Piancó	MV 16	01
Conceição	MV 17	01
Princesa Isabel	MV 18	01
São Bentinho	MV 19	01
Pombal	MV 20	01
Catolé do Rocha	MV 21	01
Cajazeiras	MV 22	01
Uiraúna	MV 23	01

2.1 Atribuições do Cargo

Prestar assistência técnica sanitária aos animais sob qualquer forma; o planejamento e execução da defesa sanitária animal;

Inspecionar e fiscalizar sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carnes e de pescado, fábricas de banha e gordura em que empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, e entre postos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera, aos derivados da indústria pecuária e, de modos geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização;

A peritagem sob animais; os exames e as pesquisas reveladores de fraudes ou operação dolorosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias;

Responsabilizar pelo estudo e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;

Padronizar e classificar os produtos de origem animal;

Responsabilizar pelas fórmulas e preparação de rações animais, e a sua fiscalização e participação nos exames dos animais para efeitos de inscrição nas sociedades de registros genealógicos;

Realizar outras atividades correlatas

3) DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

3.1 A jornada de trabalho será de 30 horas semanais.

3.2 A remuneração inicial é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), além das vantagens previstas no artigo 16 da lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003, e na Lei Complementar nº 58/2003,

4) DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão feitas, exclusivamente, via internet no período de **1º de Fevereiro de 2006 a 15 de Fevereiro de 2006**, no endereço eletrônico <http://www.faperp.org.br>. A página estará disponível a partir das 10 horas do dia 1º de fevereiro até às 20 horas do dia 15 de fevereiro de 2006, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.3. A FAPERP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.faperp.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição na rede autorizada dos correios, exclusivamente, após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição online.

4.5. O candidato deverá pagar a taxa de inscrição até o dia 16 (dezesesseis) de fevereiro do corrente ano, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

4.6. A inscrição somente será aceita após a comprovação do seu pagamento. A inscrição mediante pagamento com cheque só será efetivada após a compensação do mesmo. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso.

4.7. O comprovante de inscrição do candidato, estará disponível no endereço eletrônico <http://www.faperp.org.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento.

4.8. As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação executora do certame o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa ou correta.

4.9. Ao efetuar inscrição, o candidato declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo na ocasião da posse.

4.9.1. Requisitos Exigidos:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74361/72;

b) Cédula de identidade;

c) CPF;

d) Certidão de nascimento dos filhos;

e) Caderneta de vacinação dos filhos, com idade até 05 (cinco) anos;

f) Ter na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

h) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

i) Gozar de boa saúde física e mental;

j) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

k) Diploma ou certificado de conclusão do curso superior exigido;

l) Registro no Conselho de Classe devidamente atualizado;

m) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo;

n) Comprovante de residência;

o) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

p) Atestado médico que indique o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças), para os que se inscreveram como portadores de deficiência);

q) Outros documentos que a Secretaria de Estado da Administração julgar necessários.

5) CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. A prova será realizada na cidade de João Pessoa, no dia **12 de março de 2006**, com início às 14 horas e término às 18 horas, **horário local**. O candidato deverá consultar a internet no site www.faperp.org.br, para saber o local de realização de sua prova.

5.2. Em nenhuma hipótese a prova poderá ser realizada fora do local estabelecido pela FAPERP, salvo casos solicitados e justificados por escrito, em horário de expediente, com antecedência mínima de 24 horas, junto à Presidência da Comissão do Concurso, situado no Centro Administrativo do Estado da Paraíba, Bloco III, 3º andar, na Avenida João da Mata, S/Nº, Jaguaribe – João Pessoa/PB, CEP 58.019-900, para o atendimento especial em hospital do local de realização da prova. A solicitação está sujeita a prévia apreciação da comissão, podendo ser deferida ou indeferida.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 01 hora do horário previsto para o seu início, munido do seguinte material:

- Comprovante de inscrição;

- Caneta esferográfica (preta ou azul) para marcar a folha de resposta;

- Cédula de Identidade – RG e ou,

- Carteira de Órgão de Classe e ou,

- Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e ou,

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

5.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.3.2. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

5.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência Policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.3.4. Não será admitido na sala de prova o candidato que não apresentar, pelo menos, um dos documentos mencionados ou após o fechamento dos portões.

5.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.5. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com o seu nome.

5.6. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "walkman", notebook, palmtop, receptor, gravador, protetores auriculares ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

5.7. Será eliminado do Concurso Público o candidato que tiver comprovada a falsidade ou adulteração da documentação apresentada, como também, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação. O candidato não poderá entrar com aparelho telefônico celular no recinto da realização da prova, pelo qual a FAPERP, caso venha a guardá-lo temporariamente, não se responsabilizará.

5.8. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

5.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 01 (uma) hora do início da prova.

5.10. O candidato, ao iniciar sua prova, lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas Intermediária.

5.10.1. Ao terminar, entregará ao fiscal o Caderno de Questões e solicitará a Folha de Respostas Definitiva, para qual transcreverá, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas anteriormente assinaladas.

5.10.2. A Folha de Respostas Definitiva deverá ser entregue ao fiscal após seu preenchimento. A Folha de Respostas Intermediária ficará com o candidato, para conferência com o gabarito a ser publicado.

5.10.3. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contêm mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

5.11. O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado constante da Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de Coordenação no local em que estiver prestando provas.

5.12. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;

- não apresentar um dos documentos de identidade exigidos no item 5.3;

- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

- ausentar-se da sala da prova sem o acompanhamento do fiscal;

- lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

- não devolver a Folha de Respostas Definitiva e o Caderno de Questões;

- for comprovada a falsidade ou adulteração da documentação apresentada;

- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

6) DA PROVA

6.1 - A prova escrita constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, conforme distribuição a seguir:

Cargo	Nº de Questões
Veterinário	10 – Português 40 – Conteúdos da Área

6.2. A cada questão correta da prova serão atribuídos 02 (dois) pontos.

6.3 A duração da prova escrita será de 04 (quatro) horas.

6.4 Os programas que servirão de base à prova estão no anexo I deste Edital.

6.5 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

7) DO JULGAMENTO DA PROVA

7.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, obedecida à ordem de classificação das vagas estabelecidas.

8) DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A classificação dos candidatos será realizada na ordem decrescente da pontuação final.

8.2. A lista especial dos aprovados (portadores de deficiência) será publicada na imprensa local, sendo concedido o prazo de 2 dias, a partir da data da publicação, para que os interessados compareçam ao local onde ocorrerá a perícia médica, para fins de comprovação ao estabelecido em lei.

9 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Em caso de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:

. tiver maior idade (Lei Federal nº 10.741 de 03.10.2003, artigo 27).

permanecendo o empate será classificado o candidato que tiver o maior número de filhos menores de 18 anos, até o término das inscrições;

. permanecendo o empate será feito sorteio.

10) DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados, imediatamente, a partir da:

a) divulgação do gabarito oficial pela FAPERP, quando tratar-se de questões da prova;

b) publicação do resultado final.

10.2 O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões para a FAPERP, que determinará o seu processamento, caso cabível. Dele deverá constar o nome do candidato, nº de inscrição, nº do documento de identidade, cargo pretendido e endereço para correspondência.

10.3 O recurso deverá ser protocolado junto ao endereço Rua Odon Bezerra, 184 Shopping Tambiá, Piso E3, Sala 342, Tambiá – João Pessoa - PB, CEP 58020-500, no horário das 9.00 às 18.00 horas, que será encaminhado à FAPERP.

10.4 Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando a sua publicação na imprensa oficial.

10.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 10.1.

10.6 Se o exame dos recursos resultar em anulação de questões, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos independentemente de terem eles recorrido.

11) DA NOMEAÇÃO E POSSE

11.2 Os candidatos declarados aprovados serão nomeados até o limite das vagas estabelecidas neste Edital, obedecida à ordem decrescente de classificação.

12) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O concurso será executado pela FAPERP – Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de São José do Rio Preto.

12.2 O concurso terá validade por 2 (dois) anos, contado da homologação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

12.3 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto à Secretaria de Estado da Administração, enquanto perdurar a validade do concurso.

12.4 Os portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e à avaliação das provas.

12.5 Os candidatos que recusarem o provimento do cargo ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

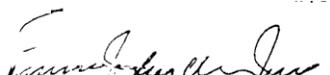
12.6 Por razões de ordem técnica e de direitos autorais, a Fundação FAPERP não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

12.7 A inscrição do candidato implica a integral aceitação das normas do presente Edital.

12.8 Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital deverão ser protocolados na Secretaria de Estado da Administração, no seguinte endereço: Centro Administrativo do Estado da Paraíba, Bloco III, 3º andar, na Avenida João da Mata, S/Nº, Jaguaribe – João Pessoa - PB, CEP 58.019-900 e serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

12.9 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidade de declaração ou irregularidades na prova.

12.10 Decorridos 90 (noventa) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Português

Função social da linguagem. Relação entre a linguagem verbal e as outras linguagens. Variação lingüística. Mecanismos de organização textual: coesão e coerência. Semântica. Figuras de linguagem. Análise lingüística: acentuação, pontuação, concordância, regência, colocação.

MÉDICO VETERINÁRIO

Conhecimentos Específicos

Código de Ética; Estatística Vital: definições e conceitos. Levantamento de dados. Estatísticas de morbidade: prevalência, incidência; proporções, coeficientes, índices utilizados em estudo de saúde. Coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade: gerais, específicos. Bio-Estatística aplicada à Saúde Pública: apuração e levantamento de dados. Levantamento de dados; identificação de tipos variáveis. Tabelas de frequência; representação gráfica: Análise de distribuição de frequências: medidas de posição; medidas de dispersão; diagramas de controle. Doenças infecto-contagiosas de importância em Saúde Pública Veterinária: determinadas por bactérias: Estreptococíases, Tuberculose, Pasteurelose, Estafilococíases, Brucelose, Salmoneloses, Shigeloses, Peste Bubônica, Vibriose, Leptospirose; determinadas por vírus: Raiva, Encefalites equínas, Aftosa; determinadas por protozoários: Leishmaniose, Toxoplasmose, Tripanosmíase, determinadas por Nematóides: Triquinelose, Ascariídase, Ancilostomíase, determinadas por trematóides: Esquistossomoses, Cercarioses, determinadas por cestóides: Teníase, Cisticercoses, Equinococoses. Epidemiologia: conceitos; cadeia Epidemiológica. Controle Sanitário de Alimentos: Intoxicações e toxi-infecções de origem alimentar; profilaxia das intoxicações e toxi-infecções alimentares. Zoonoses: conceituação e classificação de zoonoses. Controle da raiva: controle de roedores. Controle de vetores. Controle de produtos de uso médico veterinário. Clínica e cirurgia veterinárias. Legislação Sanitária Federal e Estadual.- Lei do SIM.

Diário dos Municípios

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DE SANTANA
"CASA TERLÓPEDES CRUZ"

Decreto Legislativo Nº001/2006.

Autoria: Mesa Diretora

Dispõe sobre a Criação do Boletim de Divulgação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo do Município de Campo de Santana – Pb, e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere, o Art. 13, Incisos I, VIII, Artigo. 17, Incisos II, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.10, Inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário Legislativo aprovou e eu Promulgo e Publico o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo. 1º - Fica criado de acordo com o art. 37 da Lei Orgânica do Município o Boletim de Divulgação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo do Município de Campo de Santana – Pb;

Parágrafo Primeiro – O Boletim Oficial de que trata o presente Artigo, terá por finalidade, tornar público e notório todos os atos praticados pelo Poder Legislativo do Município, de forma que estabeleça o Princípio de Publicidade disposto no Artigo. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Segundo – O Boletim Oficial de acordo com o Decreto Legislativo, terá edição mensal, com distribuição gratuita dentro dos limites da tiragem de exemplares fixados para circulação do mês de edição, atendendo-se preferencialmente as instituições públicas, órgãos de classes e demais órgãos associativos e comunitários sediados no Município.

Art. 2º - O Boletim Oficial do Poder Legislativo Municipal, será editado sob a responsabilidade do gabinete da Presidência da Câmara, com número de edição registrado sob o número de seqüência, com o devido crivo do Chefe do Poder Legislativo, em atos de suas respectivas competência.

Art. 3º - É facultado a qualquer órgão oficial do Estado, União, Instituições de caráter Filantrópico, Religioso, Classista, Associativo, Cultural e Desportivo, com sede no Município, divulgar matérias de interesse público.

Parágrafo Primeiro – Vetada qualquer divulgação de matérias que se constituam em fins lucrativos ou de promoção pessoal, nos termos em que preceitua o § 1º do Artigo. 37 da Constituição Federal:

Parágrafo Segundo – A concessão facultada no "caput" deste Artigo ocorrerá quando da edição normal ou extraordinária efetuada pelo Poder Legislativo, em se tratando de publicação de matérias que não seja do âmbito do Poder Legislativo, a instituição interessada em publicação extraordinária, arcará com as despesas inerentes ao custo das edições solicitadas.

Art. 4º - Para efeitos de divulgação de matérias de interesse público na forma do que dispõe a legislação que rege o Princípio da Publicidade dos atos oficiais, o boletim de que trata o presente Decreto, poderá ser editado em caráter extraordinário uma vez por mês, para o fiel cumprimento dos objetivos de que trata o Parágrafo Primeiro do Artigo. 1º do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 19 de Janeiro de 2006.

Orisvaldo Barbosa de Miranda

Presidente

Ailton Alves de Lima

1º Secretário

João Batista Cesário

2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO Gabinete do Prefeito

PORTARIA PMOV/GCPE nº 112/2005

O Prefeito constitucional do Município de Ouro Velho, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e orgânicas, no uso da competência estabelecida no art. 60, inciso III da Lei Orgânica do Municipal resolve.

Nomear, para fazer parte do Conselho Municipal de Trabalho e Ação Social de acordo com a Lei 000/05.

MARIA ZECILDA DE OLIVEIRA NUNES – Representante do Poder Executivo.
ADRIANA ALEXANDRE FREITAS E JOANA D'ARC DE FREITAS FERREIRA - Representante da Secretaria de Educação.

MARIA DO SOCORRO DE SOUSA VIANA E RAVENA DE FARIAS SILVA – Representante da Secretaria de Saúde.

JARBAS NUNES DE FREITAS E JOÃO BATISTA CASSIANO FERREIRA - Representante da Secretaria de Administração Finanças e Planejamento.

JURANDI ISIDRO DE LIMA E RITA BISPO ISIDRO – Representante do Sindicato dos Trabalhadores.

MARIA SELESTINA DO NASCIMENTO E MARIA GORETE DE FREITAS SIMÕES – Representante da Igreja Católica.

JOSÉ DOMINGOS PIRAGIBE E JOSÉ JAIME ALVES DE SOUSA – Representante da Igreja Evangélica.

SEBASTIANA MONTEIRO DOS SANTOS E MARIA ROSEILDA FERNANDE DE MENEZES – Representante da Pastoral da Criança.

Cumpra-se.

Publique-se.

Proceda-se com as comunicações necessárias.

Registre-se.

Arquive-se.

Ouro Velho-PB, 01 de Outubro de 2005

PUBLICADO NO D.O.E EM 12/01/2006

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INÁCIO AMARO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002/2006

Matinhas, 16 de Janeiro de 2006.

DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MATINHAS – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS-PB, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO a estiagem prolongada, causando a falta d'água neste município, atingindo diretamente a população da zona urbana e rural de Matinhas, em virtude do colapso ocorrido com o manancial que abastece a cidade;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos suficientes para garantir o abastecimento d'água a toda comunidade;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Estado de Calamidade Pública no Município de Matinhas – PB, por 180 (cento e oitenta) dias, em virtude dos problemas provocados pela falta d'água para o abastecimento de todo o Município de Matinhas – PB, compreendendo sua zona urbana e rural.

Artigo 2º - O presente decreto deverá ser encaminhado aos órgãos competentes em âmbito federal e estadual, para que os mesmos adotem medidas urgentes/urgentíssimas como meio de homologação e busca de viabilização de soluções.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ COSTA ARAGÃO JÚNIOR

Prefeito